



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2026

ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.813

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

###### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 19/2026 /SGG

**Contratante:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

**Contratada:** MARSOU ENGENHARIA LTDA.- CNPJ nº 01.278.335/0001-39.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação, urbanização e adequação do Parque Serrinha, incluindo serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, instalações elétricas e de iluminação, paisagismo, construção de equipamentos, mobiliário urbano e demais intervenções previstas no projeto básico, conforme especificações técnicas, plantas, memoriais e demais documentos que compõem o processo.

**Valor:** R\$ 14.486.782,30 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

**Data de divulgação no PNCP:** 02/07/2026

**Data de assinatura:** 02/07/2026

**Vigência:** de 03/07/2026 a 02/01/2028

**Processo SEI nº:** 202618037006661/ **Contratação SISLOG nº** 118544.

Protocolo 635422

##### Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA SERINT Nº 678, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, bem como o disposto no Decreto estadual nº 10.730, de 10 de julho de 2025, que regulamenta a Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, que integra o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, instituído pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs e Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs da Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, observados o nível da gratificação, a área de atuação e a vinculação à unidade central de tecnologia da informação.

Art. 2º A concessão das GRGs ou FCRGs de que trata esta Portaria observa os critérios previstos nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 10.730, de 2025, incluindo a compatibilidade do perfil técnico, a atuação na Rede TIC e a existência de Plano de Trabalho Individual pactuado, constante do respectivo processo administrativo.

Art. 3º As GRGs ou FCRGs concedidas por esta Portaria produzirão efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à sua assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento, vedada qualquer retroatividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGÍLIO

Secretário de Estado de Relações Institucionais

#### ANEXO ÚNICO

Nº	ÓRGÃO	SERVIDOR	CPF	TIPO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	SERINT	Fernando Palmerston Guimarães	***.365.781**	GRG-1	Gerência de Tecnologia
2	SERINT	João Alexandre de Jesus Vaz	***.584.961**	GRG-1	Gerência de Tecnologia

Protocolo 635331

###### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 424/2026

**PROCESSO Nº:** 202600005010291

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - ASEG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.753.354/0001-35

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO COMERCIAL LEVE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO FORTALECIMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDAS PELA ASEG NO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA/GO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635433

###### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 429/2026

**PROCESSO Nº:** 202600005009651

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** LOJA MAÇONICA ADOLFO RIBEIRO VALADARES 168, inscrita no CNPJ sob o nº 35.020.175/0001-45

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A LOJA MAÇONICA ADOLFO RIBEIRO VALADARES 168 DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635434

###### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 421/2026

**PROCESSO Nº:** 202600005002487

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DO

ENTORNO DE SANTO ANTÔNIO DA LAGUNA - AESAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.158.857/0001-95

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO RURAL, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635435

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 252/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005002447

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC/GO.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE AMERICANO DO BRASIL/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.344/0001-22

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto CONSTRUÇÃO MATA-BURROS DE ESTRUTURA MISTA (CONCRETO/METÁLICO), consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 200.764,12 (Duzentos mil, setecentos e e sessenta e quatro reais e doze centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635436

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 432/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005001228

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO DAS CAVALHADAS DE CORUMBÁ DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.943.919/0001-07

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) IMÓVEIS URBANOS (LOTES) DESTINADOS À INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA, CULTURAL E DO CENTRO DE EVENTOS E CONVENÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DAS CAVALHADAS DE CORUMBÁ DE GOIÁS - ASCA, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635437

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 297/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005002215

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIANDIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.996.899/0001-94

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CUSTEIO PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DA ENTIDADE, VISANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO E FACILITAÇÃO DE ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE, DIRETAMENTE VINCULADO AO PLANO DE TRABALHO E À ENTREGA DE RESULTADOS À COLETIVIDADE, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)**

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Junho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635439

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 254/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042005362

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARUANÃ/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00.

**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO 2º RODEIO SHOW DE ARUANÃ/GO, A SER REALIZADA NO PERÍODO 24 A 26 DE SETEMBRO 2026, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635441

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 423/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600005009883

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** RECANTO REVIVER, inscrito no CNPJ sob o nº 02.046.521/0001-05

**OBJETO:** A presente parceria tem como objeto a destinação de recursos financeiros para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, MANUTENÇÃO DE CALHAS E RUFOS E COMPRA DE ALIMENTOS, em conformidade com as especificações e objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635442

  
**ABC**  
Agência Brasil Central

  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: (62) 3235-3358/ 3235-3359 WhatsApp - (62) 9 9218-9816  
[www.abc.go.gov.br](http://www.abc.go.gov.br)

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Mardem Matos da Costa Junior**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 226/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042009908

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.097.857/0001-71.

**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CUSTEIO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO GND: 3 CUSTEIO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.501.000,00 (Um milhão quinhentos e um mil reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635445

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 218/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042005369

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 37.622.164/0001-60.

**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CUSTEIO/AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 501.450,50 (Quinhentos e um mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635647

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 250/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042009002

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.520/0001-96.

**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 5.009.686,46 (cinco milhões nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635652

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 253/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042010616

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.005.727/0001-24.

**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação

de Integração Interfederativa, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES APARECIDA É SHOW 2026 A SEREM REALIZADAS NAS DATAS 06 A 09 DE AGOSTO DE 2026, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 4.016.000,00 (Quatro milhões e dezesseis mil reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635656

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 258/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042007207

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CRISTALINA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.138.122/0001-01.

**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CUSTEIO DE COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE CRISTALINA/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.002.000,00 (Um Milhão e Dois Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635660

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 259/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042008028

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CRISTALINA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.138.122/0001-01.

**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CUSTEIO DE SHOWS PARA O 110º ANIVERSÁRIO DE CRISTALINA E 2º EXPOIRRIGAÇÃO A SER REALIZADO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE JULHO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635665

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 256/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042009001

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CRISTALINA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.138.122/0001-01.

**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CUSTEIO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE CAMPOS LINDOS, MUNICÍPIO DE CRISTALINA- GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 5.096.708,84 (cinco milhões noventa e seis mil setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635670



**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 248/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042009463  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.005.727/0001-24.  
**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CIRCUITO CULTURAL 2026 - CIDADE FLASH BACK, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais).**  
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635691

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 264/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042010342  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.391.654/0001-19.  
**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA O CARNA ARAGUAIA - TEMPORADA DE PRAIA 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO, A SER REALIZADO NOS DIAS 15, 16, 17 E 18 DE JULHO/2026, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.920.000,00 (Um milhão, (Um milhão novecentos e vinte mil reais)**  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635701

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 266/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042010216  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.320.406/0001-87.  
**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL EM COMEMORAÇÃO AO 73º ANIVERSÁRIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, A SER REALIZADA NOS DIAS 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2026, NO ESPELHO D'ÁGUA DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 591.600,00 (quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais).**  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635747

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 270/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042010967  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.479/0001-46.

**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SETE ATRAÇÕES MUSICAIS A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 30 DE JULHO À 01 DE AGOSTO DE 2026 DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOANA 2026 NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 3.001.000,00 (três milhões e um mil reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2026.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635791

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 272/2026**

**PROCESSO Nº:** 202600042004535  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ANICUNS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.262.368/0001-53.  
**OBJETO:** O presente Convênio, celebrado no âmbito do Programa Goiás do Crescimento e do Empreendedorismo, com a Ação de Integração Interfederativa, tem por objeto APOIO À CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE CARREIRO, NO DIA 31 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ANICUNS/GO, consoante especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, que integra o ajuste, e demais documentos.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012.  
**VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).**  
**DATA DA ASSINATURA:** 02 de julho de 2026.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 635792

**Controladoria Geral do Estado - CGE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2025 - CGE**

**Processo nº:** 202511867001335, de 03/07/2025.  
**Contratante** - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE), representada por seu titular Antônio Flávio de Oliveira.  
**CNPJ nº:** 13.203.742/0001-66.  
**Contratado** - REDEMOB CONSÓRCIO.  
**CNPJ nº:** 10.636.142/0001-01.  
**Objeto:** Formalização, por simples apostila, da indicação dos recursos orçamentários e financeiros necessários para suportar as despesas decorrentes da execução do objeto contratual, referentes ao período de 12 de agosto de 2026 a 11 de agosto de 2027, visando assegurar a continuidade das atividades da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.  
**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 12/08/2026 a 11/08/2027  
**Dotação Orçamentária:** Verbas nº 20261501.04.122.4100.4144.03 e 2027.1501.122.4100.4144, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Contratante.  
**Valor total:** R\$ 34.894,80 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).  
**Fund. Legal:** Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

Protocolo 635312

PORTARIA CGE Nº 152, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Delega competências no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, para atos que especifica.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL**



**DO ESTADO**, no uso das atribuições que legalmente lhe são conferidas pelo art. 40, §1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás, art. 76, I e II, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023; art. 14 da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, e tendo em vista o constante no art. 191, c/c o art. 196, do Código Tributário Estadual, a Lei estadual nº 19.754, de 17 julho de 2017, regulamentada pelo Decreto estadual nº 9.142, de 22 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), resolve:

Art. 1º Delegar a competência às servidoras Ana Cristina Pimentel, CPF/MF nº XXX.466.881-XX, Gerente de Responsabilização de Entes Privados, e Rosimeire Batista Gomes, CPF/MF nº XXX.824.491-XX, Gestora de Finanças e Controle, para proceder, no âmbito dos processos administrativos de responsabilização de entes privados conduzidos pela CGE/GO, ao registro de crédito não tributário oriundo da aplicação de sanção de multa administrativa, junto aos sistemas informatizados (Cadastro de Devedores e Inadimplentes - CND-CADIN e Sistema Eletrônico de Dívida Ativa - CDO - DIVAT-e) da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA, mediante os seguintes atos administrativos:

I - Realizar cadastro informativo dos créditos não tributários oriundos da aplicação de sanção de multa administrativa nos sistemas informatizados CND-CADIN e CDO - DIVAT-e;

II - Assinar o Termo de Inscrição em Dívida Ativa (TIDA) para formalizar a inscrição do crédito não tributário no sistema informatizado CDO - DIVAT-e;

III - Emitir Documento de Arrecadação da Receita Estadual (D.A.R.E) para cobrança e regularização de pendências de créditos não tributários oriundos da aplicação de sanção de multa administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA**

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 635415

**Secretaria de Estado da Casa Militar**

Extrato da Portaria nº 42/2026 - SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dos arts. 52 e 53 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216/2023, considerando as responsabilidades atribuídas aos gestores e fiscais de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202500005017259, referente ao Contrato nº 39/2025-SECAMI, constante do Processo SEI nº 202500015001875 (Gestão), resolve designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestora e fiscais do Contrato nº 39/2025-SECAMI, bem como de seus respectivos termos aditivos e apostilamentos, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a empresa J S. NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.566.923/0001-01:

I - Gestora: YANA CLÉZIA RIBEIRO AGUIAR, CPF nº \*\*\*.696.001-\*\*, Gerente de Suporte Administrativo do Palácio das Esmeraldas.

II - Fiscal: 2º TEN BM JEFFERSON XAVIER DE CARVALHO, CPF nº \*\*\*.982.215-\*\*, Auxiliar da Superintendência do Serviço Aéreo;

III - Fiscal: 2º SGT BRUNA OLIVEIRA DE PAULA PIRES ANDRADE, CPF nº \*\*\*.867.821-\*\*, Auxiliar da Superintendência do Palácio Pedro Ludovico Teixeira;

IV - Fiscal: 2º SGT KARINE GUEDES CURY, CPF nº \*\*\*.228.451-\*\*, Auxiliar da Superintendência do Palácio das Esmeraldas.

Marco Aurélio Godinho - Coronel/PMGO

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 635277

Extrato da Portaria nº 43/2026 - SECAMI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA MILITAR, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dos arts. 52 e 53 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e das disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216/2023, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Sei! nº 202500005008698, referente ao contrato nº 30/2025-SECAMI Sei! nº (76490171) constante no processo sei! (202500015001168-Gestão resolve designar o servidor 3º SGT IANES SILVA RIBEIRO, CPF nº \*\*\*.268.391-\*\*, Auxiliar da Gerencia de Suporte Administrativo do Palácio das Esmeraldas, para atuar como Fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 30/2025 -SECAMI, bem como em seu respectivo termo aditivo e apostilamento, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar e a ÍCONE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 09.179.234/0001-12.

Marco Aurélio Godinho - Coronel/PMGO

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 635284

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025-SECAMI.**

PROCESSO nº 202500005008698 (origem) 202500015001168 (gestão contratual)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

CNPJ: 37.261/757/0001-49

CONTRATADA: ÍCONE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 09.179.234/0001-12

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato nº 30/2025-SECAMI, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 8.774.083,10 (oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil e oitenta e três reais e dez centavos).

MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 635283

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº

20/2023-SECAMI

PROCESSO SEI nº 202300015000553;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 76.535.764/0001-43;

OBJETO: prorrogação da vigência do contrato nº 20/2023-secami, para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de telefonia fixa comutada ip(incluindo configuração, treinamento e suporte técnico), conforme cláusula décima terceira do ajuste primitivo e artigo 57, inciso ii da lei federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: compreendida entre 03/07/2026 à 02/07/2027;

VALOR TOTAL: R\$ 88.527,36 (oitenta e oito mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

MARCO AURELIO GODINHO - CORONEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 635342

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (RETIFICADO)  
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 8/2026-SECAMI (RETIFICADO)**

Processo SEI nº 202600005012127;

Contratação SISLOG nº 119482;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote;

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de panificação, para atender demanda da Secretaria de Estado da Casa Militar.

VALOR TOTAL ESTIMADO: não sigiloso - R\$ 251.424,00 (R\$ Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais);



PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: no período entre os dias 06/07/2026 as 08h00min à 17/07/2026 - 09:00 (horário de Brasília);  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2026 às 09h00min;  
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES: 17/07/2026 as 09h10min;  
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E O ACESSO AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS: <https://sislog.go.gov.br>.  
INFORMAÇÕES: Fone (62) 3270-8817.  
E-MAIL: [casamilitar.cpl@gmail.com](mailto:casamilitar.cpl@gmail.com).

Marco Aurélio Godinho - Coronel/PMGO  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 635264

## Secretaria de Estado da Administração

### Edital

#### RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

#### EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência contida na Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, e com fundamento na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás e na Lei estadual nº 21.792/2023, PUBLICA e HOMOLOGA o resultado final do concurso público para provimento de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Fiscal de Saúde Pública no quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás (SES).

Os candidatos aprovados em todas as etapas, mas que não alcançaram classificação dentro do número de vagas previsto no subitem 2.7 do Edital nº 1/2026, nem dentro do cadastro de reserva definido no subitem 17.13 do referido Edital, estão eliminados.

O sinal "-" indica ausência de posição na respectiva lista.

1. Relação definitiva dos candidatos aprovados em todas as etapas e classificados ou habilitados, por categoria profissional, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo do candidato, data de nascimento, pontuação em conhecimentos gerais, pontuação em conhecimentos específicos, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, nota final no concurso, posição na lista de ampla concorrência, posição na lista de pessoa com deficiência, posição na lista de pessoa negra e situação final no concurso.

1.1. Fiscal de Saúde Pública| Código 101 | Categoria I: Biomédico, Enfermeiro, Médico ou Cirurgião-Dentista - 0360100726; NUBIA SIQUEIRA DAMACENO; 12/11/1991; 26; 100; 126; 26,88; 152,88; 1; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360102178; JHONATAN DA SILVA BRANDAO; 09/05/1990; 24; 100; 124; 27,80; 151,80; 2; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360100414; GIOVANNA ALEXANDRE VALE HECK; 29/09/1995; 27; 98; 125; 26,69; 151,69; 3; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360103598; LUMA ROMEIRO RODRIGUES DE SOUSA; 20/07/2001; 25; 100; 125; 26,30; 151,30; 4; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360110241; GUILHERME DE OLIVEIRA MAGALHAES; 30/10/1986; 25; 100; 125; 26,04; 151,04; 5; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360102331; DIVINA EDNA DA SILVA; 25/09/1993; 24; 100; 124; 26,85; 150,85; 6; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360110314; RODOLFO ROVAGNOL CAMBOTA; 19/08/1980; 26; 100; 126; 24,47; 150,47; 7; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360100151; JOYCE RODRIGUES FIORILO MENDONCA; 18/06/1991; 25; 100; 125; 25,40; 150,40; 8; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360103663; MARCIA CRISTINA CARNEIRO; 03/10/1966; 25; 100; 125; 25,29; 150,29; 9; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360103000; ISABELA DE FREITAS DIAS; 02/04/1992; 25; 98; 123; 27,05; 150,05; 10; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360102086; IGOR

GONCALVES RIBEIRO; 29/08/1982; 24; 100; 124; 26; 150; 11; 1; -; -; Classificado dentro do número de vagas, pessoa com deficiência (PCD) / 0360102843; VINICIUS DA SILVA LINO; 02/07/1982; 25; 100; 125; 24,99; 149,99; 12; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360100093; BETANIA BRITO ARAUJO; 12/11/1988; 24; 98; 122; 27,95; 149,95; 13; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360105770; SIDNEI RODRIGUES DE LIMA JUNIOR; 04/08/1992; 24; 100; 124; 25,79; 149,79; 14; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360100572; ELIZA DE SOUZA LACERDA; 21/01/1986; 26; 98; 124; 25,75; 149,75; 15; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360108066; EDERSON JOSE GARCIAS; 11/06/1981; 25; 100; 125; 24,70; 149,70; 16; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360105723; KEZAUYN MIRANDA AIQUOC; 30/12/1991; 23; 100; 123; 26,60; 149,60; 17; -; 1; Classificado dentro do número de vagas, pessoa negra (PPP) / 0360107919; ITALO YAGO CARDOSO DE OLIVEIRA; 14/12/1995; 29; 94; 123; 26,55; 149,55; 18; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360111068; FERNANDA FRANCO DE ANDRADE BRITO TELES; 24/10/1986; 24; 100; 124; 25,45; 149,45; 19; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360103361; ELAINE NAYARA GOMES SANTANA; 27/09/1989; 24; 100; 124; 25,37; 149,37; 20; 2; -; Habilitado para o cadastro de reserva, pessoa com deficiência (PCD) / 0360107199; INGRID SILVEIRA DE BARROS; 26/11/1983; 24; 98; 122; 27,25; 149,25; 21; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360108348; MYLENA RODRIGUES COSTA; 27/05/2004; 23; 100; 123; 26,24; 149,24; 22; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360108513; THYAGO RODRIGUES PEREIRA; 14/10/1985; 25; 98; 123; 26,20; 149,20; 23; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360107562; MAYARA GUIMARAES SANTOS; 12/07/1990; 24; 98; 122; 27,09; 149,09; 24; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360106705; GLAUCIA BUENO SAORES TORRES; 25/02/1985; 25; 100; 125; 23,91; 148,91; 25; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360100905; LUCAS RODRIGUES DE JESUS SANTOS; 26/06/1994; 23; 100; 123; 25,68; 148,68; 32; -; 2; Classificado dentro do número de vagas, pessoa negra (PPP) / 0360101472; NATHALYA BEATRIZ FERNANDES DE CARVALHO; 11/08/2001; 21; 100; 121; 27,29; 148,29; -; -; 3; Classificado dentro do número de vagas, pessoa negra (PPP) / 0360108115; FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA; 23/05/1996; 22; 100; 122; 26,05; 148,05; 39; -; 4; Habilitado para o cadastro de reserva, pessoa negra (PPP) / 0360100802; JENNIFER BARBOSA CASTRO CAETANO; 05/05/2000; 21; 100; 121; 26,44; 147,44; -; -; 5; Habilitado para o cadastro de reserva, pessoa negra (PPP) / 0360100985; LUANA COSTA NOGUEIRA; 15/12/1999; 22; 100; 122; 25,30; 147,30; 44; -; 6; Habilitado para o cadastro de reserva, pessoa negra (PPP).

1.2. Fiscal de Saúde Pública| Código 102 | Categoria II: Farmacêutico-Bioquímico ou Farmacêutico - 0360104993; ALINE SOUTO DE PAIVA; 20/08/1987; 27; 100; 127; 27,70; 154,70; 1; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360101830; ALEXANDRE LACERDA DE PAULA; 05/01/2000; 28; 100; 128; 26,70; 154,70; 2; 1; -; Classificado dentro do número de vagas, pessoa com deficiência (PCD) / 0360100238; NICOLE BOCCHI ROCHA; 17/11/1997; 27; 100; 127; 27,59; 154,59; 3; -; 1; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360105010; LEONARDO CAPELETTI DA SILVA; 27/01/1993; 28; 98; 126; 27,69; 153,69; 4; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360104349; LAIZA BARBOSA GUIMARAES; 03/07/1999; 27; 98; 125; 28,55; 153,55; 5; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360107363; MAIRA ISLENA TAVARES BOTELLI; 08/07/1992; 26; 100; 126; 27,30; 153,30; 6; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360102424; DANYELLA DIVINA GERMANO SILVA; 20/11/1993; 26; 100; 126; 27,24; 153,24; 7; -; 2; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360107376; EDSON PEDRO DA FONSECA JUNIOR; 18/02/1991; 25; 100; 125; 28,23; 153,23; 8; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360104436; ALESSANDRO GONCALVES DE SOUSA; 02/07/1983; 27; 100; 127; 25,20; 152,20; 9; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência



/ 0360105711; RODRIGO GOMES PEREIRA; 26/04/1997; 26; 100; 126; 26,15; 152,15; 10; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360102035; CAROLINNE MARTINS GIANVECHIO CARVALHO; 29/01/1983; 25; 100; 125; 27,09; 152,09; 11; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360105626; SARA FIGUEIREDO PALMIER; 19/03/1994; 26; 98; 124; 27,80; 151,80; 12; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360102751; GABRIELA ALARCON ALVES LAURIA; 02/08/2000; 24; 100; 124; 27,79; 151,79; 13; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360101554; PATRICIA DE LIMA WATANABE SADO; 02/07/1990; 24; 100; 124; 27,61; 151,61; 14; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360103007; IORDANNY XAVIER SILVA; 07/04/1995; 23; 100; 123; 28,38; 151,38; 15; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360106181; JORDANA BORGES CAMPOS; 06/01/2000; 27; 100; 127; 24,35; 151,35; 16; -; 3; Classificado dentro do número de vagas, pessoa negra (PPP) / 0360109841; MARISSOL CARVALHO COSTA MATTOS MIRANDA; 25/05/1983; 26; 98; 124; 27,24; 151,24; 17; -; 4; Classificado dentro do número de vagas, pessoa negra (PPP) / 0360109751; DANILO DANTAS ALVES; 09/10/1989; 24; 100; 124; 27,18; 151,18; 18; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360101186; ESTHER FERREIRA LEAO NETO; 30/04/1999; 25; 100; 125; 26,15; 151,15; 19; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360104827; MARIA CAROLINA FERREIRA NAVES; 31/12/1994; 23; 100; 123; 28,12; 151,12; 20; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360103659; RENATA MOREIRA FERREIRA; 01/11/1982; 24; 100; 124; 27,10; 151,10; 21; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360107545; ANAYSA OLIVEIRA FREITAS; 30/11/2004; 25; 98; 123; 27,96; 150,96; 22; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360106716; ANA MARIA LUCENA DE FARIA; 03/04/1999; 25; 98; 123; 27,94; 150,94; 23; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360103712; ANA CAROLINE MARQUES DE LIMA; 03/02/1992; 24; 100; 124; 26,89; 150,89; 24; -; 5; Classificado dentro do número de vagas, pessoa negra (PPP) / 0360100562; KARLA DE ASSIS SILVA; 28/02/1991; 26; 98; 124; 26,87; 150,87; 25; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360103542; JOSE FERNANDO CARNEIRO JUNIOR; 28/11/1989; 23; 100; 123; 27,75; 150,75; 26; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360102546; DANIEL DOS SANTOS RAMOS; 06/10/1989; 24; 98; 122; 28,10; 150,10; 31; -; 6; Habilitado para o cadastro de reserva, pessoa negra (PPP) / 0360106555; BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA; 23/01/1993; 24; 100; 124; 26,07; 150,07; 32; -; 7; Habilitado para o cadastro de reserva, pessoa negra (PPP) / 0360100769; SARA GUEDES DE CARVALHO ROCHA; 27/02/1996; 25; 98; 123; 26,59; 149,59; 41; -; 8; Habilitado para o cadastro de reserva, pessoa negra (PPP) / 0360106648; GUILHERME FERREIRA DE SIQUEIRA; 03/05/1997; 22; 98; 120; 28,50; 148,50; -; 2; -; Habilitado para o cadastro de reserva, pessoa com deficiência (PCD).

1.3. Fiscal de Saúde Pública| Código 103 | Categoria III: Graduação em qualquer área, com especialização na área da saúde - 0360106539; LUCAS CERQUEIRA DOS ANJOS; 17/11/1989; 28; 100; 128; 28,49; 156,49; 1; -; 1; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360100044; LIANDRA ELLEN COELHO PEREIRA; 08/10/1999; 26; 100; 126; 29,40; 155,40; 2; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360109866; MATHEUS ANTONIEL FELIX DE CARVALHO; 31/05/1995; 28; 100; 128; 26,65; 154,65; 3; -; 2; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360106578; ISIDORO TAVARES ROSA; 09/08/1985; 27; 100; 127; 27,55; 154,55; 4; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360105012; MATEUS LIMA DOS SANTOS; 20/11/1995; 26; 100; 126; 27,60; 153,60; 5; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360109177; LOIC HERNANDEZ DO AMARAL E ARAGAO; 18/04/1996; 27; 98; 125; 27,97; 152,97; 6; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360101594; RENAN PUYAL RIBEIRO; 17/11/1995; 25; 100; 125; 27,81; 152,81; 7; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360100034; LUCAS DE SOUSA MADUREIRA; 15/06/1993; 24; 100; 124; 27,85; 151,85; 8; -; 3; Classificado dentro do número de vagas, pessoa negra (PPP) / 0360104650; IVOAN

SILVA DE CARVALHO; 16/08/1992; 25; 100; 125; 26,85; 151,85; 9; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360103015; MARCOS PAULO LEANDRO TAVARES; 26/09/1994; 27; 100; 127; 24,80; 151,80; 10; -; 4; Classificado dentro do número de vagas, pessoa negra (PPP) / 0360106232; KAMEL MONSUETH LOPES; 06/01/1987; 25; 98; 123; 27,64; 150,64; 11; -; 5; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360101992; JOELMIR DEIVITY SILVA MARTINS; 14/05/2000; 24; 98; 122; 28,50; 150,50; 12; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360109590; LARISSA LIMA GOMES; 12/11/1998; 22; 100; 122; 28,43; 150,43; 13; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360100215; PEDRO AUGUSTO BARBOSA BORGES; 31/05/1991; 25; 100; 125; 25,39; 150,39; 14; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360108140; STEFANNIA RIBEIRO E SILVA; 20/07/1984; 24; 98; 122; 28,38; 150,38; 15; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360100111; CAMILA FERREIRA DE DEUS; 29/10/1981; 25; 98; 123; 27,15; 150,15; 16; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360106219; PATRICK DOS SANTOS NOGUEIRA; 13/10/1987; 24; 100; 124; 26,15; 150,15; 17; -; 6; Habilitado para o cadastro de reserva, pessoa negra (PPP) / 0360101807; RHALIFEM THAYAM RIBEIRO DOS SANTOS; 03/02/1993; 24; 100; 124; 25,70; 149,70; 23; -; 7; Habilitado para o cadastro de reserva, pessoa negra (PPP) / 0360101808; WEILA CRISTINA DE MOURA VITOR SIQUEIRA; 03/07/1979; 25; 98; 123; 26,30; 149,30; 28; 1; -; Classificado dentro do número de vagas, pessoa com deficiência (PCD) / 0360103097; YASMIM RODRIGUES DOS REIS SILVA; 07/01/1996; 22; 100; 122; 26,36; 148,36; 38; 2; -; Habilitado para o cadastro de reserva, pessoa com deficiência (PCD).

1.4. Fiscal de Saúde Pública| Código 104 | Categoria IV: Nutricionista, Engenheiro de Alimentos ou Médico-Veterinário, com especialização na área da saúde - 0360103916; GABRIEL DE OLIVEIRA GARCIA; 01/08/1997; 29; 100; 129; 28,15; 157,15; 1; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360100042; CARLA CRISTINA DE MORAIS; 21/08/1990; 27; 100; 127; 26,63; 153,63; 2; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360104230; DANIELLA FERREIRA CORDEIRO GOMES; 08/11/1994; 27; 98; 125; 28,15; 153,15; 3; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360101852; VICTOR HUGO PEREIRA LUIZ; 06/10/1982; 26; 100; 126; 26,42; 152,42; 4; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360105392; KACIELLI FILIPINI; 04/07/1986; 24; 100; 124; 28,04; 152,04; 5; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360110215; ANA CAROLINE DOS SANTOS; 05/11/1996; 25; 98; 123; 27,87; 150,87; 6; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360108635; KARINE ALBERTINA LINHARES; 29/09/1983; 24; 100; 124; 26,75; 150,75; 7; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360104028; JORDANNA DE SOUZA FERREIRA; 31/07/1996; 24; 100; 124; 26,29; 150,29; 8; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360101122; MARCELA LORRANE CARDOSO ALVES; 30/11/1994; 25; 100; 125; 25,05; 150,05; 9; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360101859; MARIANA XAVIER E SILVA; 12/09/1991; 22; 100; 122; 27,95; 149,95; 10; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360107371; BIANCA SORAIA MOREIRA; 24/11/1978; 24; 100; 124; 25,90; 149,90; 11; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360107977; MARLEIDE DE SOUSA OLIVEIRA; 14/12/1992; 24; 98; 122; 27,82; 149,82; 12; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360109169; GEISA IZETTI LUNA; 18/10/1981; 24; 98; 122; 27,74; 149,74; 13; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360102105; RHAISSA OLIVEIRA E SILVA; 26/06/1989; 22; 100; 122; 27,13; 149,13; 20; -; 1; Classificado dentro do número de vagas, pessoa negra (PPP) / 0360104588; SARAH BRAZ LOPES; 25/06/1987; 24; 98; 122; 26,75; 148,75; 23; -; 2; Classificado dentro do número de vagas, pessoa negra (PPP) / 0360109127; PATRICK PEREIRA DOS SANTOS; 09/02/1993; 25; 98; 123; 24,94; 147,94; 28; -; 3; Habilitado para o cadastro de reserva, pessoa negra (PPP) / 0360102780; AMANDA FERREIRA GARCIA; 13/05/1997; 24; 96; 120; 27,45; 147,45; -; -; 4; Habilitado para o cadastro de reserva, pessoa negra (PPP).

1.5. Fiscal de Saúde Pública| Código 105 | Categoria V: Engenheiro Civil ou Arquiteto, com especialização na área da saúde - 0360100304; FREDERICO RAPHAEL MIRANDA DE OLIVEIRA; 01/05/1992; 25; 98; 123; 26,35; 149,35; 1; -; -; Classificado dentro do número de vagas, ampla concorrência / 0360104018; TOMAS JOVIANO LEITE DA SILVA; 18/04/1992; 27; 98; 125; 24,15; 149,15; 2; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência / 0360100100; ISADORAARTIAGA MEIRELES; 15/04/1997; 24; 100; 124; 25,08; 149,08; 3; -; -; Habilitado para o cadastro de reserva, ampla concorrência.

2. Relação de candidatos incluídos no resultado final na condição *sub judice*, por força de decisão judicial, em categoria profissional para a qual o Edital nº 1/2026 não prevê vagas reservadas nem banco de habilitados destinados às pessoas com deficiência, listados por categoria profissional, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo do candidato, data de nascimento, pontuação em conhecimentos gerais, pontuação em conhecimentos específicos,

nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, nota final no concurso, posição na lista de ampla concorrência, posição na lista de pessoa com deficiência, posição na lista de pessoa negra, situação final no concurso, número do processo SEI e número do processo judicial.

2.1. Fiscal de Saúde Pública| Código 104 | Categoria IV: Nutricionista, Engenheiro de Alimentos ou Médico-Veterinário, com especialização na área da saúde - 0360104293; MARGELLA ABREU NEVES (*sub judice*); 19/07/1997; 23; 94; 117; 22,91; 139,91; -; -; -; *Sub Judice* na lista PCD; SEI nº 202600005019336; 5489839-49.2026.8.09.0000.

Goiânia, 02 de julho de 2026.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026 (DOEGO nº 24.768, de 29 de abril de 2026)

Protocolo 635616

**Edital**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026 - DGPP/SEAD**

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerada a previsão financeira conforme Anexo da Lei nº 24.019, de 6 de janeiro de 2026, bem como a Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 8/2026 - DGPP/SEAD**, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas no cargo de Policial Penal, regido pelo Edital nº 02/2024, de 2 de julho de 2024, da Diretoria-Geral de Polícia Penal da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, com base nos itens 2 e 13 do referido edital, define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

1) Em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 10006160320258260609, tratada no processo SEI nº 202600003009998, **fica incluída**, na linha 405 do Anexo Único do Edital de Convocação nº 8/2026 e retificações, a candidata:

SEQ	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO/SEXO	MACRORREGIÃO	CLAS. AC	CLAS. PCD	DATA DA PERÍCIA	HORA DA PERÍCIA
405	KELIANE JESUS DE CARVALHO	2416040422	POLICIAL PENAL - FEMININO	6ª REGIONAL PRISIONAL - RIO VERDE	10	-	30/07/2026	15:30

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO MARRA DANTAS**

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Goiânia, 2 de julho de 2026.

Protocolo 635692

**PORTARIA SEAD Nº 1279, DE 01 DE JULHO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, bem como ao disposto no Decreto nº 10.730, de 10 de julho de 2025, que regulamenta a Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, integrante do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, instituído pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs e Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs da Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, observados o nível da gratificação, a área de atuação e a vinculação à unidade central de tecnologia da informação.

Art. 2º A concessão das GRGs ou FCRGs de que trata esta Portaria observa os critérios previstos nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 10.730, de 2025, incluindo a compatibilidade do perfil técnico, a atuação na Rede TIC e a existência de Plano de Trabalho Individual pactuado, constante do respectivo processo administrativo.

Art. 3º As GRGs ou FCRGs concedidas por esta Portaria produzirão efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à sua assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento, vedada qualquer retroatividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

**ANEXO ÚNICO**

Nº	ÓRGÃO	SERVIDOR	CPF	TIPO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	SEAD	Danilo Nogueira da Silva	***.754.691- **	GRG-1	Coordenação de Dados
2	SEAD	Geojy Ramos Lopes da Costa	***.059.801- **	GRG-1	Coordenação Digital
3	SEAD	Iolanda de Fátima Bastos Alves de Souza	***.037.851- **	GRG-1	Coordenação de Dados
4	SEAD	João Vitor Araújo Lacerda	***.225.901- **	GRG-1	Coordenação Digital
5	SEAD	Rosilene Pereira da Silva	***.969.771- **	GRG-1	Coordenação Digital

Protocolo 635431

**ERRATA**

**PUBLICAÇÃO DO DIA 02 DE JULHO DE 2026, DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.812, PÁGINA 20, PROTOCOLO 635023**

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN/OVG.



LEIA-SE: EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEAD/OVG ONDE SE LÊ: Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares  
LEIA-SE: Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Protocolo 635315

PROCESSO Nº 202400006047399

**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA/GO**

**CEDENTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

**OBJETO DO TERMO:** CESSÃO DE USO 21/2026/SEAD, a título precário e gratuito, o imóvel estadual.

**IMÓVEL:** Imóvel estadual localizado na Rua Goiânia, Quadra 14, Lote 27, Setor Narciso Vilela, Caiapônia/GO, com área de 3.600,00 m², com a finalidade específica de abrigar a Secretaria da Escola Municipal Cristiano de Castro, o Conselho Municipal de Educação e os serviços administrativos educacionais.

**REGISTRO:** Cartório de Registro de Imóveis de Caiapônia/GO, Matrícula nº 9.256 (SEI nº 91995162).

**Proprietário do Imóvel:** Estado de Goiás

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2026

**Assina pela SEAD o Secretário:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Protocolo 635756

PROCESSO Nº 202400006000555

**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PLANALTINA/GO**

**CEDENTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

**OBJETO DO TERMO:** CESSÃO DE USO 36/2026/SEAD, a título precário e gratuito, o imóvel estadual.

**IMÓVEL:** Parte do imóvel estadual localizado no Povoado do Córrego Rico, Zona Rural, Planaltina/GO, correspondente a uma área de 5.482,00 m², com a finalidade específica de abrigar a Escola Municipal Domingas Rodrigues Coimbra.

**REGISTRO:** Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Planaltina/GO, sob a Transcrição nº 4.373 (SEI nº 59776059).

**Proprietário do Imóvel:** Estado de Goiás

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2026

Protocolo 635760

PROCESSO Nº: 202000006005228

**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAUCU/GO**

**CEDENTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

**OBJETO DO TERMO:** CESSÃO DE USO nº 11/2026/SEAD, a título precário e gratuito, dos imóveis estaduais.

**IMÓVEIS:** Imóveis estaduais localizados na Rua Ezequiel Lino, nº 578, Centro, e Rua 10, esquina com Rua 5, nº 40, Quadra 04, Setor Cruzeiro do Sul, ambos em Itauçu/GO, com áreas respectivas de 3.600 m² e 2.620,07 m², destinados exclusivamente ao funcionamento da Escola Municipal Pequeno Príncipe e da Escola Municipal Visão do Futuro Professora Iracema Netto José.

**REGISTRO:** Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itauçu/GO, sob as Matrículas nº 1.888 (79821244) e nº 520 (79821147).

**PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS:** Estado de Goiás.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2026.

**ASSINA PELA SEAD:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Secretário de Estado da Administração.

Protocolo 635762

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 201900006066621

**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE FAINA/GO**

**CEDENTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração.

**OBJETO DO TERMO:** CESSÃO DE USO Nº 28/2026/SEAD, a título precário e gratuito, de imóvel estadual.

**IMÓVEL:** Imóvel de propriedade do Estado de Goiás, localizado na Rua Rosa de Oliveira, esquina com a Rua Mão de Deus, Vila Soares, no Município de Faina/GO, com área total de 3.025,00 m², destinado exclusivamente à instalação e ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Faina/GO.

**REGISTRO:** Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faina/GO, sob a Matrícula nº 2.337 (92004223).

**PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:** Estado de Goiás.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2026

**ASSINA PELA SEAD O SECRETÁRIO:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira.

Protocolo 635761

PROCESSO Nº 202400006000559

**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PLANALTINA/GO**

**CEDENTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

**OBJETO DO TERMO:** CESSÃO DE USO 37/2026/SEAD, a título precário e gratuito, o imóvel estadual.

**IMÓVEL:** Imóvel estadual localizado entre as Ruas "A", "B" e "G", Quadra 08, Setor Leste, Planaltina/GO, com área de 2.280,00 m², com a finalidade específica de abrigar a Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

**REGISTRO:** Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Planaltina/GO, sob a Matrícula nº 12.839 (SEI nº 92556409).

**Proprietário do Imóvel:** Estado de Goiás

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2026

**Assina pela SEAD o Secretário:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Protocolo 635764

PROCESSO N.º 202218037000361

CESSIONÁRIO: Município de Uruana/GO.

**CEDENTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

**OBJETO DO TERMO:** a Cessão de Uso, a título precário e gratuito, o imóvel localizado entre a Avenida Santa Cruz (Avenida Amaro Alves), Rua 18 (Rua Miguel Ribeiro) e Avenida Brasil, Quadra 33, Centro, Uruana/GO, registrado sob a Matrícula de Transcrição nº 2.371, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Uruana/GO (87399421), com área total de 1.396,07 m², com a seguinte descrição do perímetro, Levantamento Topográfico inserido no evento (89183830):

**Localização:** Entre a Avenida Santa Cruz (Avenida Amaro Alves), Rua 18 (Rua Miguel Ribeiro) e Avenida Brasil, Quadra 33, Centro, Uruana/GO.

**Proprietário do Imóvel:** Estado de Goiás.

**Registro:** Matrícula de transcrição nº 2.371

**Área solicitada:** 1.396,07 m².

**FINALIDADE:** A Cessionária se compromete a utilizar o imóvel descrito no item anterior, a título precário e gratuito, exclusivamente para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Antônia Alexandre de Sousa (Jardim I e II).

**VIGÊNCIA:** Terá vigência por 20 (20) anos, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo CEDENTE, não gerando para a CESSIONÁRIA qualquer direito indenizatório.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2026.

**Assina pela SEAD o Secretário:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira

**Assina pelo Município:** Ney dos Reis Cruz

Protocolo 635766

PROCESSO N.º 202000006007261

**CEDENTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA**

**OBJETO DO TERMO: CESSÃO DE USO,** a título precário e gratuito, do imóvel estadual.

**IMÓVEL:** localizado na Rua Geysder Santos Teixeira, nº 25, Quadra U, Setor Bela Vista, Nova Glória/GO. A área total registral compreende 2.814,80 m² (dois mil oitocentos e quatorze metros e oitenta decímetros quadrados), para abrigar os serviços públicos de interesse local e estadual, notadamente a Secretaria Municipal de Educação, CIRETRAN, Agrodefesa, Emater, Vigilância Sanitária e Secretaria de Estado da Economia.

**REGISTRO:** Cartório de Registro de Imóveis de Rubiataba/GO, sob a Matrícula n.º 727 (61833953).

**Proprietário do Imóvel:** Estado de Goiás

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2026

**Assina pela SEAD o Secretário:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira

**Assina pelo Município de Anhangüera:** Luiz José Da Silva

**Assunto: Publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso n.º 25/2026/SEAD (92330377).**

Protocolo 635765

**PROCESSO Nº:** 202400006000557  
**CEDENTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD  
**CESSIONÁRIO:** **MUNICÍPIO DE PLANALTINA/GO**  
**OBJETO:** Cessão de uso, a título precário e gratuito, de imóvel público estadual.  
**IMÓVEL:** Imóvel público estadual registrado sob a Matrícula nº 24.344 do Cartório de Registro de Imóveis local (87269422), situado entre as Ruas A, G, F e H, Quadra 05, Setor Oeste, no Município de Planaltina/GO, com área total de 2.280,00 m², conforme Levantamento Topográfico nº 149/2024/SEAD/GVT (63322929), Memorial Descritivo (63323109), Relatório de Vistoria nº 355/2024/SEAD/GVT (63324036) e demais documentos constantes do processo administrativo.  
**FINALIDADE:** Utilização do imóvel para abrigar a Escola Municipal Criança Esperança.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e Decreto nº 9.899, de 7 de julho de 2021.  
**PRAZO:** 05 (cinco) anos, a contar da publicação, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado a qualquer tempo pela CEDENTE.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2026  
**ASSINA PELA SEAD O SECRETÁRIO:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Protocolo 635768

**PROCESSO N.º** 202600005008634  
**CEDENTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração  
**CESSIONÁRIO:** **MUNICÍPIO DE URUAUÇU**  
**OBJETO DO TERMO:** **CESSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, do imóvel estadual.  
**IMÓVEL:** localizado na Rua 105, esquina com Rua 111 e Rua 113, Quadra 15, Lote 01, Bairro Primavera II, Uruaçu/GO. A área total compreende 4.737,85 m² (quatro mil setecentos e trinta e sete metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), com destinação exclusiva para a implantação do Centro de Zoonoses do Município de Uruaçu/GO.  
**REGISTRO:** Cartório de Registro de Imóveis de Uruaçu/GO, sob a Matrícula n.º 10.891 (91992414).  
**Proprietário do Imóvel:** Estado de Goiás  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2026  
**Assina pela SEAD o Secretário:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
**Assina pelo Município de Anhanguera:** Azarias Machado Neto  
**Assunto:** **Publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso n.º 16/2026/SEAD** (88739191).

Protocolo 635769

**PROCESSO N.º** 202300005021022  
**CEDENTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração  
**CESSIONÁRIO:** **MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA**  
**OBJETO DO TERMO:** **CESSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, do imóvel estadual.  
**IMÓVEL:** localizado na Avenida Paulo Sergio Ferreira e Ruas José Gomes Filho e Eurípedes Moreira, Bairro Dona Geralda Mendonça, Castelândia/GO. A área total compreende 10.180,00 m² (dez mil cento e oitenta metros), para exclusivamente implementar a horta comunitária, destinada ao fornecimento de alimentos para a merenda escolar, alimentação hospitalar e complementação alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Castelândia/GO.  
**REGISTRO:** Cartório de Registro de Imóveis de Castelândia/GO, sob a Matrícula n.º 500 (92052298).  
**Proprietário do Imóvel:** Estado de Goiás  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2026  
**Assina pela SEAD o Secretário:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
**Assina pelo Município de Anhanguera:** Ednaldo Andrade Miguel  
**Assunto:** **Publicação do extrato do Termo de Cessão de Uso n.º 35/2026/SEAD** (92383740).

Protocolo 635770

**PROCESSO Nº** 202500005021907  
**CESSIONÁRIO:** **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS/GO**  
**CEDENTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração  
**OBJETO DO TERMO:** **CESSÃO DE USO 29/2026/SEAD**, a título precário e gratuito, o imóvel estadual.  
**IMÓVEL:** Imóvel estadual localizado no Lote 04, Quadra 11, Setor Central, Bonfinópolis/GO, com a finalidade específica de abrigar o Mercado Municipal do Produtor Rural e regularizar a situação junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária.  
**REGISTRO:** Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldo de Bulhões/GO, sob a Matrícula nº 3.712 (SEI nº 92159085).  
**Proprietário do Imóvel:** Estado de Goiás  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2026  
**Assina pela SEAD o Secretário:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Protocolo 635772

**PROCESSO Nº** 202500004059308  
**CESSIONÁRIO:** **UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CEDENTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração  
**OBJETO DO TERMO:** **CESSÃO DE USO 34/2026/SEAD**, a título precário e gratuito, o imóvel estadual.  
**IMÓVEL:** Área estadual de 4.000 m², localizada na BR-153, Km 361, Zona Rural, Município de Jaraguá/GO, com a finalidade específica de continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela Polícia Rodoviária Federal, voltadas à fiscalização, à segurança viária e ao apoio operacional.  
**REGISTRO:** Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá/GO, sob a Matrícula nº 942 (SEI nº 78852447).  
**Proprietário do Imóvel:** Estado de Goiás  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2026  
**Assina pela SEAD o Secretário:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Protocolo 635773

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI**

PORTARIA SECTI Nº 268, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Distribui o Adicional de Responsabilidade Técnica aos órgãos e entidades que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 24.159, de 18 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Fica designado a receber o Adicional de Responsabilidade Técnica para assumir, além das suas atribuições previstas no cargo ou na contratação, as de responsabilidade técnica, devidamente registradas no conselho profissional da categoria:

Nome do servidor:	Guilherme Freire Almeida
CPF:	XXX.560.661-XX
Unidade de lotação:	Gerência de Infraestrutura Predial
Cargo ou Função:	Engenheiro
Área de atuação:	( ) Arquitetura (X) Engenharia
Tipo de vínculo:	( ) Cargo efetivo ( ) Emprego público (X) Função temporária
Tipo da atribuição:	( ) Obra ou serviço ( ) Obra ou serviço de rotina (X) Cargo ou função
Conselho Fiscalizador:	CREA/GO
Nº do Registro:	1017877262D-GO



Tipo de ART:	ART -1
Valor do ART:	R\$ 4.500,00
Descrição das atividades a serem realizadas:	Elaborar, analisar projetos e termos de referência; Realizar estudos, pesquisas, gerenciamentos e avaliações de projetos; Verificar a adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; Realizar medições e atestar serviços executados; Elaboração de Projetos de Arquitetura, Fundações, Estruturas de Concreto e Estruturas Metálicas, instalações Elétricas de Baixa Tensão, Instalações Hidrossanitárias, Prevenção e Combate a Incêndio; Elaboração de Memória de Cálculo, Elaboração de Orçamentos, Composições de Serviços; Visitas Técnicas, Relatório de Vistoria, Fiscalização de Obras e elaboração de documentos para andamento dos projetos e obras; Gerir contratos e convênios; Realizar outras atividades correlata.
Vigência da Designação:	1/7/2026 a 31/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 635534

**ERRATA - EXTRATO PORTARIA DE GESTOR Nº 261/2026 - SECTI (Protocolo 634971)**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECTI**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.812, do dia 02.07.2026, Pág. 22, (Protocolo **634971**), referente ao Processo nº 202518037006449, Contrato nº 37/2025:

**ONDE SE LÊ:** "EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 261/2026-SECTI";

**LEIA-SE:** "EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 260/2026-SECTI".

Protocolo 635535

**ERRATA - EXTRATO PORTARIA DE GESTOR Nº 256/2026 - SECTI - Protocolo 634985**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECTI**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.812, do dia 02.07.2026, Pág. 22, (Protocolo **634985**), referente ao Processo nº 202214304000762, Contrato nº 34/2022:

**ONDE SE LÊ:** "EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 256/2026-SECTI";

**LEIA-SE:** "EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 265/2026-SECTI".

Protocolo 635539

**ERRATA - EXTRATO PORTARIA DE GESTOR Nº 272/2026 - SECTI - Protocolo 635091**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SECTI**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.812, do dia 02.07.2026, Pág. 26, (Protocolo **635091**), referente ao Processo nº 202518037011531, Designação de Gestor do Contato nº 74/2025:

**ONDE SE LÊ:** "EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 270/2026-SECTI";

**LEIA-SE:** "EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 272/2026-SECTI".

Protocolo 635546

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

PORTARIA SEMAD Nº 140/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e conforme o disposto na Portaria nº 126, de 25 de junho de 2026, bem como no Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo Estadual, e no Decreto estadual nº 10.307, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES na área de gestão de compras e contratos, resolve:

Art. 1º Conceder a Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG-1 ao servidor relacionado no quadro constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º de julho de 2026.

DANIELLE MARTINS DA COSTA

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria nº 59, de 8 de abril de 2026 (DOE. 24.756 de 9/4/2026).

**ANEXO ÚNICO**

Nº de Ordem	Órgão	Servidor	CPF	Tipo da Função	Unidade	Função
01	SEMAD	Marcelo Silva de Menezes	***.994.731-**	FCRG-1	Setorial	Integrante Administrativo

Protocolo 635338

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1170/2026 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017010016 - Auto de Infração nº 1735, Série - Especial.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1735, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: RAILDA PALMEIRA MOTA, CPF nº \*\*\*.655.911-\*\*  
Valor do TCACM: R\$ 47.572,78 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).  
Valor da conversão: R\$ 19.029,11 (dezenove mil e vinte e nove reais e onze centavos).  
Valor do projeto de conversão: R\$ 13.668,01 (treze mil seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo).  
O Compromissário, conforme o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, conforme a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS  
Secretária de Estado  
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 635707

**Secretaria de Estado da Educação**

PORTARIA SEDUC Nº 4246, DE 02 DE julho DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Kwelthen Eterna da Silva, CPF nº \*\*\*.000.981-\*\*, Engenheira Civil, CREA 1020546034/D-GO, Lean Caio de Souza, CPF nº: \*\*\*.240.741-\*\*, Engenheiro Civil, CREA 1021557692/D-GO e Diony Ribeiro de Araújo, CPF nº: \*\*\*.271.831-\*\*, Engenheiro Eletricista, CREA 1020712716/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à Implantação de Quadra Coberta em Arco Mod-1, Padrão Seduc, no **Colégio Estadual Marechal Humberto Castelo Branco**, município de Flores de Goiás, Formosa - GO, objeto do Processo nº 202500006002566, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2º desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Kwelthen Eterna da Silva	***.000.981-**	GESTORA DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Lean Caio de Souza	***.240.741-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Diony Ribeiro de Araújo	***.271.831-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF: \*\*\*.298.441-\*\*, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Marco Túlio Dias, CPF nº \*\*\*.010.821-\*\*, Arquiteto, CAU A65.264-4/GO, como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar o servidor Murilo Brício de Queiroz Mota, CPF: \*\*\*.834.531-\*\*, Engenheiro Eletricista, CREA 1022363506 D-GO, como substituto do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria de Contratação 684/2026 (87815918)

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 635350

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006020059	191/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	01/07/2026	Município de Ouro Verde	Secretaria de Estado da Educação
202400006019994	283/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	01/07/2026	Município de Goiânia	Secretaria de Estado da Educação
202400006012555	305/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	01/07/2026	Município de Posse	Secretaria de Estado da Educação
202400006019963	343/2024	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	01/07/2026	Município de Alto Paraíso de Goiás	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 635289

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 202200006054908 - Data: 01/07/2022  
Nome: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG-GO**  
Assunto: Termo Aditivo.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº. 018/2023** que entre si celebram o **Estado de Goiás** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, para os fins que especificam:

**Cláusula Primeira: do Objeto:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **alteração da Cláusula Terceira, que trata da atualização do Plano de Trabalho**, motivada pela inclusão de ações pedagógicas vinculadas ao X Concurso Literário de Redação Bariani Ortêncio, e da **Cláusula Sexta, que trata da descrição dos recursos alocados**

**Das Alterações: As cláusulas Terceira e Sexta do Convênio 018/2023 passam a constar:**

**I - Cláusula Terceira** - Do Plano de Trabalho: Fará parte integrante deste instrumento, o novo plano de trabalho (91303235) independentemente de sua transcrição.

**II - Cláusula Sexta** - Dos Recursos Alocados: Para a continuidade da execução do Convênio, a previsão orçamentária passa a ser na ordem de R\$: 4.243.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil reais).

Parágrafo Primeiro: O dispêndio de recurso público para a execução da ação proposta, tendo em vista que incumbirá à Secretaria de Estado da Educação o pagamento da quantia R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), sendo: R\$ 12.000,00 (doze mil) destinados ao pagamento de 4 (quatro) parcelas de bolsa para o profissional do Grupo 2 - DESIGNER 30h - ID EXT 05 que desenvolverá atividades voltadas à formatação de livro e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) destinados à impressão de livro, conforme aditivo recebido do projeto Ciranda da Arte.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Instrumento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, correndo as despesas por conta da SEDUC. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Convênio nº.018/2023 permanecem inalteradas. **DA DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2026.

Protocolo 635479

**EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2026**

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202600005001891	447/2026	787.1	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 2.500.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Planaltina	Secretaria de Estado da Educação
202600005002257	448/2026	771.1	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 200.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Flores de Goiás	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 635644

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº : 202600006005371  
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Mineiros CNPJ Nº 05.874.168/0001-40, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a pessoa jurídica Excelência Engenharia LTDA, CNPJ: 44.860.604/0001-83. Do Objeto Execução de serviços de conclusão da quadra coberta poliesportiva com vestiário no Colégio Estadual em Período Integral Dom Eric James Deitchman, conforme toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: DISPENSA Nº 002/2026, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R\$ 154.824,51 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos). Fonte: 100. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de execução e recebimento definitivo. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura : 01/07/2026.

Protocolo 635279

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº.: 202500005041207 / 202500006128368  
Nome da empresa: CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
Assunto: Contrato de CONCORRÊNCIA OBRA nº 2/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Ceres, e a pessoa jurídica ATNG CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.305.056/0001-22. DO OBJETO: Obras e Serviços de Engenharia - reformas gerais; pintura geral; execução de sanitários; execução de cozinha; execução de biblioteca; execução de salas de aulas; execução de laboratório; execução de refeitório; entre outros. No CEPI Prof.ª Maria Carmelita Macedo Correia no município de Ceres - GO, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, projeto básico, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição. DA MODALIDADE: Concorrência DO PREÇO: Terá o valor de R\$ 3.079.000,00 (Três milhões e setenta e nove mil reais) DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir de sua assinatura e pelo prazo necessário à execução e recebimento

definitivo do objeto. Conforme Cronograma Físico Financeiro. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026

Marcos Alves Ribeiro  
Presidente do Conselho

Protocolo 635424

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2026, PROCESSO nº: 202600006071292, Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiatuba, CNPJ: 29.761.375/0001-56, Contratada: LIDER DISTRIBUIDORACOMERCIAL LTDA, CNPJ nº: 51.905.780/0001-50. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de bens permanentes destinados ao aparelhamento da sede regional, sendo 10 (dez) mesas redondas com 120 cm de diâmetro e pés em MDP Nogal e 06 (seis) bancos de ferro com assento em madeira Ipê, medindo 1,05m. No valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da sua assinatura e pelo prazo de três meses. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026.

Rodrigo de Paula Santos  
Coordenador Regional de Educação de Goiatuba

Protocolo 635518

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009850  
Data: 20/01/2026

Data:

Nome da empresa: PAI E FILHO CONSTRUTORA LTDA  
Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2026** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ANTÔNIO MESTRE, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica PAI E FILHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 26.721.195/0001-52.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Quilombola Professor Antônio Mestre, do município de Cromínia - Go., conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 54.984,63 (Cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos). **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 2(dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2026.

Protocolo 635544

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009572  
Data: 20/01/2026

Nome da empresa: IMPERA CONSTRUTORA GTBA LTDA  
Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ELOI PEREIRA MARTINS, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica IMPERA CONSTRUTORA GTBA LTDA.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da Unidade Escolar Colégio Estadual em Período Integral Eloi Pereira Martins, do município de Joviânia - Goiás, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 59.829,41 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais, quarenta e um centavos). **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 01/07/2026.

Protocolo 635554

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009678

Data: 20/01/2026

Nome da empresa: FL DA S GONÇALVES

Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2026** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR FÉLIX DE ALMEIDA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica FL DA S GONÇALVES.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da Unidade Escolar Colégio Estadual Félix de Almeida, do município de Itumbiara - Goiás, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 79.880,16 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos). **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 08/06/2026.

Protocolo 635631

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2025, PROCESSO nº: 202000006031850, Primeiro Termo Aditivo de Contrato, UNIDADE: Coordenação Regional de Educação de Goiatuba, Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação de Goiatuba, CNPJ: 29.761.375/0001-56, Contratada: 2D&B ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº: 34.174.740/0001-66, OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação da empresa para executar serviços que abrangem realização de Implantação de Quadra Coberta em Arco Mod-2, padrão FNDE, no CEPMG Elísio Joaquim de Vasconcelos, no município de Goiatuba/GO, sendo realizado o presente termo aditivo o acréscimo de serviços ao Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, no valor de R\$ 67.789,65 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Prazo necessário à execução do objeto. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026

Rodrigo de Paula Santos  
Coordenador Regional de Educação de Goiatuba

Protocolo 635664

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009711  
Data: 20/01/2026

Data:

Nome da empresa: Solução Construtora Ltda

Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026** que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO ALVES FERREIRA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA.

**DO OBJETO:** Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual de Educação do Campo Doutor Rui Barbosa da Silva, do município de Jussara, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 36.286,34 (Trinta e seis mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). **Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2026.

Protocolo 635669



**CONCORRÊNCIA Nº 18/2026/119829 - SEDUC  
PROCESSO Nº 202600005014541**

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar Obras e Serviços de Engenharia de execução de sala de aulas; execução de passarela; execução de calçada; execução de barracão de obras; execução de mapa tátil; execução de placas de sinalização dos ambientes; execução de banheiros; pintura geral; entre outros, no CEJA Prof Elias Chadud, no município de Anápolis/GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 625.426,80 (R\$ Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta Centavos).**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **10:00** (horário de Brasília-DF) do dia **21/07/2026**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Projeto Básico e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9570** e/ou e-mail: **licitacao@seduc.go.gov.br**

**ANA MARIA ROCHA CARVALHO**  
Agente de Contratação

Protocolo 635623

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 202500006136780

Nome da empresa: ESTEVÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Assunto: Contrato nº 002/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar Olavo Bilac - CNPJ 00.671.469-0001-52 e a pessoa jurídica ESTEVÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ 52.308.366/0001-26. DO OBJETO: aquisição de gênero alimentício, para atender as necessidades do Conselho Escolar Olavo Bilac, da Unidade Escola Colégio Olavo Bilac município de Goiânia- Goiás. DA MODALIDADE: SRP Nº005/2026 DO VALOR: R\$ 203.428,11 (duzentos e três mil, quatrocentos e oito reais e onze centavos) DA VIGÊNCIA: contrato vigorará por 07 meses a contar da data de sua assinatura DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026

Protocolo 635628

**EXTRATO DE CONTRATO - 2026**

Processo Filho nº: 2024.0000.612.6073 Assunto: Contrato de Fornecimento nº 04/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar Cora Coralina - CNPJ Nº 00.663.967/0001-53 e a pessoa jurídica Comércio de Alimentos R. C. de Lima LTDA, CNPJ: Nº37.368.856/0001-24. Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Cora Coralina, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. Da Modalidade: Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Valor de R\$ 47.732,80 (Quarenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Fonte: FNDE e TE;. Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado o extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 16/06/2026.

Viviane Venceslência Soares  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 635632

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo filho nº 202500006138074

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 004/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia, por intermédio do Conselho Escolar Chico Mendes - CNPJ nº 00.629.363/0001-90 e a pessoa jurídica COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA, CNPJ 37.368.856/0001-24. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Chico Mendes, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ R\$ 263.790,80 (Duzentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos). Fonte: FNDE - TE **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/05/2026.

Protocolo 635635

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 007/2026. PROCESSO Filho nº: 2025.0000.612.7065 UNIDADE ESCOLAR CE EM PERÍODO INTEGRAL EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU; Contratante: Conselho Escolar EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU CNPJ: 00.629.374/0001-70, Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares e Assentados de Aragoiânia e Regiões - COOPERAGO. CNPJ/CPF nº: 55.487.408/0001 - 21. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 10.710,12 (Dez Mil e Setecentos e Dez Reais e Doze Centavos). VIGÊNCIA: seis (06) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2026.

**ROGÉRIO MARCOLINO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 635638

**EXTRATO DE CONTRATO  
ADITIVO**

Contrato nº02/2026. Processo filho nº202600006033239 UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL DE BRAZABRANTES; Contratante: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE BRAZABRANTES; CNPJ: 202600006033239 com sede na rua: Pedro Batista da Silva Jr 430. Bairro: Centro. CEP: 75440-000. Município: BRAZABRANTES- GO, neste ato representado por seu titular **MAXILEY ANTONIO VIEIRA**.

Contratada: **MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. inscrita sob o CNPJ/CPF: nº **52.308.366/0001-26**, com sede na rua pinheiro chagas nº16 setor vila canaa-goiânia-go(cep:744.130.64)16 setoro representada na forma de seus estatutos pelo sr. Leonardo henrique magno da paixão, cpf nº028.802.001-10, com endereço:av. Marechal deodoro,nºs/n.qd.14 blt.6, setor campinas-goiânia-go.. **Objeto:** fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. **Valor:** R\$ 2.516,06. **Vigência:** 1 mês, contados a partir da data da assinatura. **Data de assinatura:** 19/06/2026

**MAXILEY ANTONIO VIEIRA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 635640

**EXTRATO CONTRATO**

Processo nº: 2026.0000.606.543

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 118070

Nome: Colégio Estadual Rui Barbosa

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Contrato nº 005/2026, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Rui Barbosa, e a empresa **AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA CNPJ: 02.312.216/0001-18**



**DO OBJETO:** tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.  
**DA FINALIDADE:** atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
**DO VALOR:** R\$22.643,40 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).  
**DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura  
**DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.  
**DA DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2026.

Protocolo 635641

**EXTRATO CONTRATO**

**Processo nº:** 202600006065433  
**Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026** - SISLOG Nº 118070  
**Nome:** Colégio Estadual Rui Barbosa  
**Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios  
**Contrato nº 003/2026**, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Rui Barbosa**, e a empresa **CL ALIMENTOS LTDA CNPJ:35.137.005/0001-45**  
**DO OBJETO:** tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.  
**DA FINALIDADE:** atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
**DO VALOR:** R\$32.570,00 (trinta e dois mil quinhentos e setenta reais).  
**DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura  
**DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.  
**DA DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2026.

Protocolo 635642

**Processo nº:** 2026.0000.606.5433  
**Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026** - SISLOG Nº 118070  
**Nome:** Colégio Estadual Rui Barbosa  
**Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios  
**Contrato nº 002/2026**, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Rui Barbosa**, e a empresa **MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 52.308.366/0001-26**  
**DO OBJETO:** tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.  
**DA FINALIDADE:** atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
**DO VALOR:** R\$35.159,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e nove reais).  
**DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura  
**DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.  
**DA DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2026.

Protocolo 635651

**EXTRATO CONTRATO**

**Processo nº:** 2026.0000.606.5433  
**Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026** - SISLOG Nº 118070  
**Nome:** Colégio Estadual Rui Barbosa  
**Assunto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios  
**Contrato nº 004/2026**, que entre si celebram a Estado de Goiás, por intermédio do **Conselho Escolar Rui Barbosa**, e a empresa **RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA CNPJ: 26.557.142/0001-48**  
**DO OBJETO:** tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.  
**DA FINALIDADE:** atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.  
**DO VALOR:** R\$ 80.819,39 (oitenta mil oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).  
**DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a partir da assinatura  
**DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.  
**DA DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2026

Protocolo 635654

**CHAMADA PÚBLICA 002/2026**  
**EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 10/2026. PROCESSO nº 2026.0000.6054.800. UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Dom Emanuel ; Contratante: Conselho Escolar DOM EMANUEL CNPJ:00.672.968/0001-64 Contratada Cooperativa dos produtores Rurais de Senador Canedo e Região COOPRUSC. CPF/CNPJ nº: 28.777.215/0001-32 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 13.468,35 ( treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026.

Cleia Alves da costa  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 635659

**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.607.2390, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026 - A, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 01/2026, gerida pelo Conselho Escolar da Coordenação Regional de Inhumas, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Dom Abel, no município de Heitorai-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE ITAPURANGA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: ESTEVÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.671.911/0001-40, no valor total de R\$ **49.557,90 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**.

HEITORAÍ, 01 de julho de 2026.  
Maria Aparecida de Oliveira Santos  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 635666

**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.607.2390, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026 - A, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 01/2026, gerida pelo Conselho Escolar da Coordenação Regional de Inhumas, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Dom Abel, no município de Heitorai-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE ITAPURANGA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: ESTEVÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.671.911/0001-40, no valor total de R\$ **49.557,90 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**.

HEITORAÍ, 01 de julho de 2026.  
Maria Aparecida de Oliveira Santos  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 635672

**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202600006072141, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2026-A, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026, gerida pela Coordenação Regional de Educação de Posse, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar - Colégio Estadual em Período Integral José Pereira de Faria, no município de Itapuranga-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPURANGA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 26.557.142/0001-48, no valor total de R\$ **80.360,74 (oitenta mil, trezentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos)**.

Itapuranga, 30 de junho de 2026  
**VALCENI LIMA E SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 635676

**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202600006072079, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026-A, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, gerida pela Coordenação Regional de Educação de Inhumas, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar - Colégio Estadual em Período Integral José Pereira de Faria, no município de Itapuranga-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPURANGA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **ESTEVÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 52.308.366/0001-26, no valor total de **R\$ 48.665,73 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.

Itapuranga, 1 de julho de 2026

**VALCENI LIMA E SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 635681

**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.607.1914, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026 A, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 01/2026, gerida pelo Conselho Escolar da Coordenação Regional de Inhumas, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da

Unidade Escolar Colégio Estadual Zico Monteiro, no município de Uruana-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE ITAPURANGA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **ESTEVÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 52.308.366/0001-26, no valor total de **R\$ 11.787,35 (Onze mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

URUANA, 01 de julho de 2026.

**Maria Divina de Jesus Silva**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 635683

**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 14.123/21, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.607.2103, **HOMOLOGO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026 A, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 05/2026, gerida pelo Conselho Escolar da Coordenação Regional de Posse, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Zico Monteiro, no município de Uruana-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE ITAPURANGA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 26.557.142/0001-48, no valor total de **R\$ 70.950,36 (Setenta mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)**.

URUANA, 30 de junho de 2026.

**Maria Divina de Jesus Silva**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 635684

**Extrato**

**EXTRATO DA ATA SRP Nº 002/2026 - A**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPURANGA, representada pela sua Titular, Prof.ª SONIA MARTINS CARDOSO FREIRES

**OBJETO:** Registro de Preços para futura(s) e eventual(ais) contratações de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades dos 15 (quinze) Conselhos Escolares dos municípios jurisdicionados à Coordenação de ITAPURANGA - GO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, seus anexos e Propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras nos Lotes 7- Secos e molhados (Ampla Concorrência) e 8 - Secos e molhados (Cota Reservada).

**DATA DA ASSINATURA: 29/06/2026**

ATA SRP Nº 001/2026 - A

Lote: 07 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

FORNECEDOR: RR COMERCIO E LICITAÇÃO LTDA

CNPJ: 26.557.142/0001-48

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1	Açafrão, em pó.	CEASA	KG	156	R\$ 21,63	R\$ 3.374,28
2	Açúcar, cristal.	SAFIRA	pct c/ 5 Kg	1461	R\$ 14,99	R\$ 21.900,39
3	Amido, de milho.	AMIBELA	pct c/ 500 gr	3	R\$ 8,84	R\$ 26,52
4	Amido, de milho.	AMIBELA	kg	384	R\$ 17,72	R\$ 6.804,48
5	Arroz, agulhinha, tipo 1.	LUIZA	pct c/ 5 Kg	5163	R\$ 22,27	R\$ 114.980,01
6	Floco, de aveia, em flocos finos.	NATURALLE	Kg	33	R\$ 17,19	R\$ 567,27
7	Azeite, de oliva.	LA VIOLETERA	emb. c/ 500 ml	18	R\$ 32,41	R\$ 583,38
8	Azeitona verde, sem caroço, com peso entre 300 e 400 g.	LA VIOLETERA	unidade	555	R\$ 15,91	R\$ 8.830,05
9	Batata Palha, tradicional.	SULLPER	emb. c/ 1 Kg	888	R\$ 25,91	R\$ 23.008,08
10	Cacau, 100%, em pó.	MELKEN	Kg	201	R\$ 61,81	R\$ 12.423,81
11	Coco Ralado, desidratado (a), sem açúcar.	SO CÔCO	pct c/ 100 gr	78	R\$ 3,83	R\$ 298,74
12	Coco Ralado, desidratado (a), sem açúcar.	SO CÔCO	pct c/ 100 gr	177	R\$ 26,59	R\$ 4.706,43
13	Colorau, em pó.	SINHA	pct c/ 1 Kg	117	R\$ 19,47	R\$ 2.277,99
14	Creme de Leite, integral.	ITALAC	emb. c/ 200 gr	153	R\$ 3,03	R\$ 463,59

15	Creme de Leite , tradicional.	ITALAC	ml	1467	R\$ 14,48	R\$ 21.242,16
16	Ervilha.	BONARE	emb. c/ 200 gr	219	R\$ 5,44	R\$ 1.191,36
17	Farinha, de mandioca, torrado (a).	AMAFIL	pct c/ 1 Kg	714	R\$ 8,16	R\$ 5.826,24
18	Farinha, de milho.	SINHA	pct c/ 500 gr	357	R\$ 10,27	R\$ 3.666,39
19	Farinha, de rosca.	SINHA	pct c/ 500 gr	90	R\$ 11,47	R\$ 1.032,30
20	Farinha, de trigo.	ARAGUAIA	pct c/ 1 Kg	2247	R\$ 4,07	R\$ 9.145,29
21	Feijão , carioca, tipo 1.	LUIZA	pct c/ 1 Kg	4413	R\$ 6,96	R\$ 30.714,48
22	Feijão , preto, tipo 1.	TITULAR	pct c/ 1 Kg	9	R\$ 6,09	R\$ 54,81
23	Fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	FLASCHMANN	emb. c/ 10 gr	372	R\$ 2,08	R\$ 773,76
24	Fermento , químico, em pó.	ROYAL	emb. c/ 250 gr	432	R\$ 10,88	R\$ 4.700,16
25	Fubá, de milho 100% natural.	SINHA	pct c/ 1 Kg	303	R\$ 7,33	R\$ 2.220,99
26	Doces, goiabada, em barra.	PREDILECTA	Kg	15	R\$ 11,61	R\$ 174,15
27	Leite condensado, tradicional.	ITALAC	emb. c/ 395 gr	804	R\$ 5,94	R\$ 4.775,76
28	Leite , integral.	ITALAC	caixa c/ 1 lt	15870	R\$ 5,20	R\$ 82.524,00
29	Leite , em pó, integral, instantâneo (a).	ITALAC	emb. c/ 800 gr	300	R\$ 22,83	R\$ 6.849,00
30	Macarrão, espaguete, tradicional.	EMEGE	emb. c/ 500 gr	873	R\$ 6,48	R\$ 5.657,04
31	Macarrão, parafuso, grano duro.	EMEGE	emb. c/ 500 gr	6231	R\$ 6,37	R\$ 39.691,47
32	Macarrão, lasanha, tradicional.	LIANE	emb. c/ 500 gr	783	R\$ 13,73	R\$ 10.750,59
33	Macarrão, penne, tradicional.	EMEGE	emb. c/ 500 gr	552	R\$ 7,67	R\$ 4.233,84
34	Mandioca, congelado (a).	CEASA	Kg	2469	R\$ 6,20	R\$ 15.307,80
35	Manteiga de Leite, com sal.	DEALI	emb. c/ 500 gr	189	R\$ 19,64	R\$ 3.711,96
36	Margarina, em creme, com sal.	DELICIA	emb. c/ 1 Kg	378	R\$ 12,43	R\$ 4.698,54
37	Canjica, de milho, cor amarela.	SINHA	pct c/ 500 gr	477	R\$ 6,08	R\$ 2.900,16
38	Milho de Pipoca , em grãos.	SINHA	emb. c/ 500 gr	45	R\$ 6,66	R\$ 299,70
39	Milho verde, em conserva.	BONARE	emb. c/ Kg	882	R\$ 14,97	R\$ 13.203,54
40	Molho de Tomate , tradicional, com peso 300 e 350 g.	BONARE	unidade	72	R\$ 2,95	R\$ 212,40
41	Óleo de Cozinha, de soja, refinado (a).	VILA VELHA	emb. c/ 900 ml	6126	R\$ 7,59	R\$ 46.496,34
42	Orégano, desidratado (a).	CEASA	pct c/ 100 gr	363	R\$ 6,49	R\$ 2.355,87
43	Ovos , de granja, cor branca.	JOSIDITH	duzia	1131	R\$ 9,09	R\$ 10.280,79
44	Pão, de forma, tradicional, com peso entre 400 e 500 g.	DINAPOLI	Kg	621	R\$ 10,72	R\$ 6.657,12
45	Pão, para hot dog.	DINAPOLI	Kg	537	R\$ 9,13	R\$ 4.902,81
46	Polvilho , doce, em pó.	AMAFIL	emb. c/ 1 Kg	216	R\$ 10,62	R\$ 2.293,92
47	Queijos, muçarela, em barra.	ITALAC	Kg	1890	R\$ 37,37	R\$ 70.629,30
48	Queijos, minas padrão, curado (a), ralado (a).	CEASA	Kg	294	R\$ 41,57	R\$ 12.221,58
49	Sal, refinado (a) e iodado (a).	POP	pct c/ 1 Kg	861	R\$ 2,26	R\$ 1.945,86
50	Salsicha, resfriado (a).	FRIATO	Kg	1140	R\$ 13,40	R\$ 15.276,00
51	Sardinha, em lata.	OIT. E OITO	lata c/ 125 gr	60	R\$ 4,96	R\$ 297,60
52	Vinagre , de Álcool e limão.	TOSCANO	emb. c/ 750 ml	195	R\$ 3,93	R\$ 766,35
53	Polpa de Frutas, congelado (a).	DI POLPA	emb. c/ 1 Kg	2373	R\$ 20,52	R\$ 48.693,96

54	Polpa de Frutas, de acerola, congelado (a).	DI POLPA	emb. c/ 1 Kg	1308	R\$ 21,14	R\$ 27.651,12
55	Polpa de Frutas, de caju, congelado (a).	DI POLPA	Kg	2238	R\$ 18,43	R\$ 41.246,34
56	Polpa de Frutas, de maracujá, congelado (a).	DI POLPA	Kg	3660	R\$ 28,21	R\$ 103.248,60
57	Polpa de Frutas, de morango, congelado (a).	DI POLPA	Kg	78	R\$ 30,00	R\$ 2.340,00
58	Polpa de Frutas, de tamarindo, congelado (a).	DI POLPA	Kg	711	R\$ 21,20	R\$ 15.073,20
59	Polpa de Frutas, de uva, congelado (a).	DI POLPA	Kg	2796	R\$ 19,53	R\$ 54.605,88

ATA SRP Nº 001/2026 - A  
Lote: 08 - SECOS E MOLHADOS(COTA RESERVADA)  
FORNECEDOR: RR COMERCIO E LICITAÇÃO LTDA  
CNPJ: 26.557.142/0001-48

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
1	Açafraão, em pó.	CEASA	KG	52	R\$ 21,63	R\$ 1.124,76
2	Açúcar, cristal.	SAFIRA	pct c/ 5 Kg	487	R\$ 14,99	R\$ 7.300,13
3	Amido, de milho.	AMIBELA	pct c/ 500 gr	1	R\$ 8,84	R\$ 8,84
4	Amido, de milho.	AMIBELA	kg	128	R\$ 17,72	R\$ 2.268,16
5	Arroz , agulhinha, tipo 1.	LUIZA	pct c/ 5 Kg	1721	R\$ 22,27	R\$ 38.326,67
6	Floco, de aveia, em flocos finos.	NATURALLE	Kg	11	R\$ 17,19	R\$ 189,09
7	Azeite , de oliva.	LA VIOLETERA	emb. c/ 500 ml	6	R\$ 32,41	R\$ 194,46
8	Azeitona verde , sem caroço, com peso entre 300 e 400 g.	LA VIOLETERA	unidade	185	R\$ 15,91	R\$ 2.943,35
9	Batata Palha , tradicional.	SULLPER	emb. c/ 1 Kg	296	R\$ 25,91	R\$ 7.669,36
10	Cacau, 100%, em pó.	MELKEN	Kg	67	R\$ 61,81	R\$ 4.141,27
11	Coco Ralado, desidratado (a), sem açúcar.	SO CÔCO	pct c/ 100 gr	26	R\$ 3,83	R\$ 99,58
12	Coco Ralado, desidratado (a), sem açúcar.	SO CÔCO	pct c/ 100 gr	59	R\$ 26,59	R\$ 1.568,81
13	Colorau, em pó.	SINHA	pct c/ 1 Kg	39	R\$ 19,47	R\$ 759,33
14	Creme de Leite , integral.	ITALAC	emb. c/ 200 gr	51	R\$ 3,03	R\$ 154,53
15	Creme de Leite , tradicional.	ITALAC	ml	489	R\$ 14,48	R\$ 7.080,72
16	Ervilha.	BONARE	emb. c/ 200 gr	73	R\$ 5,44	R\$ 397,12
17	Farinha, de mandioca, torrado (a).	AMAFIL	pct c/ 1 Kg	238	R\$ 8,16	R\$ 1.942,08
18	Farinha, de milho.	SINHA	pct c/ 500 gr	119	R\$ 10,27	R\$ 1.222,13
19	Farinha, de rosca.	SINHA	pct c/ 500 gr	30	R\$ 11,47	R\$ 344,10
20	Farinha, de trigo.	ARAGUAIA	pct c/ 1 Kg	749	R\$ 4,07	R\$ 3.048,43
21	Feijão , carioca, tipo 1.	LUIZA	pct c/ 1 Kg	1471	R\$ 6,96	R\$ 10.238,16
22	Feijão , preto, tipo 1.	TITULAR	pct c/ 1 Kg	3	R\$ 6,09	R\$ 18,27
23	Fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	FLASCHMANN	emb. c/ 10 gr	124	R\$ 2,08	R\$ 257,92
24	Fermento , químico, em pó.	ROYAL	emb. c/ 250 gr	432	R\$ 10,88	R\$ 1.566,72
25	Fubá, de milho 100% natural.	SINHA	pct c/ 1 Kg	101	R\$ 7,33	R\$ 740,33
26	Doces, goiabada, em barra.	PREDILECTA	Kg	5	R\$ 11,61	R\$ 58,05
27	Leite condensado, tradicional.	ITALAC	emb. c/ 395 gr	268	R\$ 5,94	R\$ 1.591,92
28	Leite , integral.	ITALAC	caixa c/ 1 lt	5290	R\$ 5,20	R\$ 27.508,00
29	Leite , em pó, integral, instantâneo (a).	ITALAC	emb. c/ 800 gr	100	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00
30	Macarrão, espaguete, tradicional.	EMEGE	emb. c/ 500 gr	291	R\$ 6,48	R\$ 1.885,68
31	Macarrão, parafuso, grano duro.	EMEGE	emb. c/ 500 gr	2077	R\$ 6,37	R\$ 13.230,49
32	Macarrão, lasanha, tradicional.	LIANE	emb. c/ 500 gr	261	R\$ 13,73	R\$ 3.583,53
33	Macarrão, penne, tradicional.	EMEGE	emb. c/ 500 gr	184	R\$ 7,67	R\$ 1.411,28
34	Mandioca, congelado (a).	CEASA	Kg	823	R\$ 6,20	R\$ 5.102,60
35	Manteiga de Leite, com sal.	DEALI	emb. c/ 500 gr	63	R\$ 19,64	R\$ 1.237,32
36	Margarina, em creme, com sal.	DELICIA	emb. c/ 1 Kg	126	R\$ 12,43	R\$ 1.566,18
37	Canjica, de milho, cor amarela.	SINHA	pct c/ 500 gr	159	R\$ 6,08	R\$ 966,72
38	Milho de Pipoca , em grãos.	SINHA	emb. c/ 500 gr	15	R\$ 6,66	R\$ 99,90
39	Milho verde, em conserva.	BONARE	emb. c/ Kg	294	R\$ 14,97	R\$ 4.401,18
40	Molho de Tomate , tradicional, com peso 300 e 350 g.	BONARE	unidade	24	R\$ 2,95	R\$ 70,80
41	Óleo de Cozinha, de soja, refinado (a).	VILA VELHA	emb. c/ 900 ml	2042	R\$ 7,59	R\$ 15.498,78
42	Orégano, desidratado (a).	CEASA	pct c/ 100 gr	121	R\$ 6,49	R\$ 785,29

43	Ovos , de granja, cor branca.	JOSIDITH	duzia	377	R\$ 9,09	R\$ 3.426,93
44	Pão, de forma, tradicional, com peso entre 400 e 500 g.	DINAPOLI	Kg	207	R\$ 10,72	R\$ 2.219,04
45	Pão, para hot dog.	DINAPOLI	Kg	179	R\$ 9,13	R\$ 1.634,27
46	Polvilho , doce, em pó.	AMAFIL	emb. c/ 1 Kg	72	R\$ 10,62	R\$ 764,64
47	Queijos, muçarela, em barra.	ITALAC	Kg	630	R\$ 37,37	R\$ 23.543,10
48	Queijos, minas padrão, curado (a), ralado (a).	CEASA	Kg	98	R\$ 41,57	R\$ 4.073,86
49	Sal, refinado (a) e iodado (a).	POP	pct c/ 1 Kg	287	R\$ 2,26	R\$ 648,62
50	Salsicha, resfriado (a).	FRIATO	Kg	380	R\$ 13,40	R\$ 5.092,00
51	Sardinha, em lata.	OITENTA E OITO	lata c/ 125 gr	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20
52	Vinagre , de Álcool e limão.	TOSCANO	emb. c/ 750 ml	65	R\$ 3,93	R\$ 255,45
53	Polpa de Frutas, congelado (a).	DI POLPA	emb. c/ 1 Kg	791	R\$ 20,52	R\$ 16.231,32
54	Polpa de Frutas, de acerola, congelado (a).	DI POLPA	emb. c/ 1 Kg	436	R\$ 21,14	R\$ 9.217,04
55	Polpa de Frutas, de caju, congelado (a).	DI POLPA	Kg	746	R\$ 18,43	R\$ 13.748,78
56	Polpa de Frutas, de maracujá, congelado (a).	DI POLPA	Kg	1220	R\$ 28,21	R\$ R\$ 34.416,20
57	Polpa de Frutas, de morango, congelado (a).	DI POLPA	Kg	26	R\$ 30,00	R\$ 780,00
58	Polpa de Frutas, de tamarindo, congelado (a).	DI POLPA	Kg	237	R\$ 21,20	R\$ 5.024,40
59	Polpa de Frutas, de uva, congelado (a).	DI POLPA	Kg	932	R\$ 19,53	R\$ 18.201,96

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 635687

**EXTRATO DE CONTRATO/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**ADITIVO**

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.9967 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO FERREIRA RIOS; Contratante: Conselho Escolar PROFESSORA DORVALINA AQUINO DE BESSA **CNPJ:** 00.668.974/0001-48 Contratada: **CL ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 35.137.005/0001-45. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 7.507,72 (SETE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 07(SETE) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2026.

Protocolo 635690

**EXTRATO DE CONTRATO/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**ADITIVO**

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.9967 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO FERREIRA RIOS; Contratante: Conselho Escolar PROFESSORA DORVALINA AQUINO DE BESSA **CNPJ:** 00.668.974/0001-48 Contratada: JOSÉ GERALDO CAETANO DO CARMO. **CNPJ/CPF nº:** 06.959.327/0001-71. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 1.272,19 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 07(SETE) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2026.

Protocolo 635693

**EXTRATO DE CONTRATO/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**ADITIVO**

Contrato nº 004/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.9967 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO FERREIRA RIOS; Contratante: Conselho Escolar PROFESSORA DORVALINA AQUINO DE BESSA **CNPJ:** 00.668.974/0001-48 Contratada: JOSÉ GERALDO CAETANO DO CARMO. **CNPJ/CPF nº:** 06.959.327/0001-71. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 425,05 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 07(SETE) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2026.

Protocolo 635696

**EXTRATO DE CONTRATO/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**ADITIVO**

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO Filho nº:** 2025.0000.613.9967 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO FERREIRA RIOS; Contratante: Conselho Escolar PROFESSORA DORVALINA AQUINO DE BESSA **CNPJ:** 00.668.974/0001-48 Contratada: **MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (alteração contratual ESTEVÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº: 52.308.366/0001-26. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 20.922,79 (VINTE MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 07(SETE) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2026.

Protocolo 635700

**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026  
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO**

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO nº: 2025.0000.614.5965.**  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL ALFREDO NASSER;** Contratante: Conselho Escolar Alfredo Nasser **CNPJ: 00.673.029/0001-34.** Contratada: PICAR ALIMENTOS LTDA. **CPF/CNPJ nº: 35.017.477/0001-64.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 4.640,77 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).** **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura.

RAQUEL PEREIRA DOS REIS CUNHA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 635702

**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026  
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO**

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO nº: 2025.0000.614.5965.**  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL ALFREDO NASSER;** Contratante: Conselho Escolar Alfredo Nasser **CNPJ: 00.673.029/0001-34.** Contratada: POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CPF/CNPJ nº: 41.933.019/0001-78.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 8.049,55 (Oito mil e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura.

RAQUEL PEREIRA DOS REIS CUNHA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 635703

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO SRP 001/2026 - SISLOG  
117712**

2º Semestre 2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO Filho nº: 202500006133201**  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL JOÃO XAVIER FERREIRA;** Contratante: Conselho Escolar ORESTES PEREIRA DE AMORIM **CNPJ: 04.900.938/0001-19** Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA.** **CNPJ/CPF nº: 47.443.514/0001-85.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 164.952,70.** **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2026.

NOÊMIA LEMES DA ROCHA MEDEIROS  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 635704

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117712  
2º Semestre/2026**

Contrato nº001/2026. Processo nº202500006125379 Unidade Escolar Escola Família Agrícola de Uirapuru; Contratante: Conselho Escolar Marcus Vinícius da Silva Lima Contratada: CNPJ 45.807.516/0001-80 Contratada DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **Do Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, Valor **70.512,00 [Setenta Mil e Quinhentos e doze Reais]** . Fonte: 109 e 156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete Mês ) **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 06/07/2026

VANILDA CARVALHO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 635706

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - Grupo 2  
1º semestre e 2º Semestre/2026**

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO nº2025.0000.613.8994**  
**ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ARAPOEMA MEIRELES;** Contratante: Conselho Escolar Arapoema Meireles CNPJ:

00.662.170/0001-31 Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTFDA **CNPJ nº: 47.443.514/0001-85**  
**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 93.571,95(noventa e três mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:27.06.2026**

Rosânia Alves Amaro  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 635711

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - Grupo 2  
1º semestre e 2º Semestre/2026**

Contrato nº 009/2026. **PROCESSO nº2025.0000.613.8994**  
**ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ARAPOEMA MEIRELES;** Contratante: Conselho Escolar Arapoema Meireles CNPJ: 00.662.170/0001-31 Contratada: Casa de Carnes Lima Ltda **CNPJ nº: 60.186.869/0001-02** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 31.311,79 (trinta e um mil trezentos e onze reais e setenta e nove centavos)** **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:27.06.2026**

Rosânia Alves Amaro  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 635715

**ATO DE ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ADITIVO** A Coordenação Regional de Educação de Pires do Rio por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA a ERRATA** alusiva a publicação do dia 1º/07/2026 no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 24.811, pág.36, referente ao EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ADITIVO ao Contrato nº 01/2026 da Unidade Escolar **Colégio Estadual Rodrigo Rodrigues da Cunha**, jurisdicionado a Coordenação Regional de Pires do Rio. ONDE SE LÊ: Contrato nº 01/20256, LEIA-SE: Contrato nº 01/2026. As demais informações permanecem inalteradas.

Protocolo 635719

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
002/2025**

**ADITIVO**

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO Filho nº: 202500006059093**  
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ TRINDADE DA FONSECA E SILVA;** Contratante: Conselho Escolar Cônego José Trindade da Fonseca e Silva **CNPJ: 00.666.314/0001-28;** Contratada: Casa de Carnes Lima LTDA **CNPJ/CPF nº 60.186.869/0001-02.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 13.132,58 (treze mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).** **VIGÊNCIA:** 4 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 02/07/2026.

Maria Cecília Belisário de Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 635723

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 01/2026**

O Conselho Escolar Vitória do Colégio Estadual Joaquim Edson de Camargo, torna público que às 09h horas, do dia 15/06/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para , mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para manutenção da unidade escolar, processo SEI nº 202600006009471, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:



**Empresa JOSENILSON DOS SANTOS FAUSTINO CNPJ nº 23.542.839/0001-57 - valor total R\$ 39.928,82 ( Trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).** Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Goiânia, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

Protocolo 635528

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 001 / 2026**

O Conselho Escolar Eloi Pereira Martins, da Unidade Colégio Estadual em Período Integral Eloi Pereira Martins, torna público que às 08h00 (oito horas), do dia 30 / 06 / 2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para atender as Manutenções e Pequenos Reparos nas estruturas físicas, do 7ª (sétima) Edição (2025/2026) do PROGRAMA REFORMAR GOIÁS, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para Serviços de Manutenções de Engenharia na Unidade Escolar, processo SEI nº 2026.0000.6009.572, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa IMPERA CONSTRUTORA GTBA LTDA, CNPJ nº 53.451.732/0001-64 - valor total R\$ 59.829,41 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais, quarenta e um centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Joviânia - Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

Protocolo 635533

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
UNIDADE PRISIONAL REGIONAL DE SANCLERLANDIA  
EXTENSÃO DO COLÉGIO ESTADUAL TORQUATO RAMOS  
CAIADO  
DISPENSA Nº 01/2026**

Às 09h00, do dia 13/05/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de engenharia, processo SEI nº 2026.0000.600.9193, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência/ Projeto Básico, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item Serviços preliminares, transportes, instalações elétricas, instalações hidráulicas, coberturas, revestimento de piso, pintura e diversos.

Período (Meses) 6

Quantidade 4

CPF/CNPJ: 42.724.646/0001-61

Fornecedor: SECULUS ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 9.889,58

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Sanclerlândia, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

**Nilza Aparecida de Paula Araújo Mendonça  
Presidente do Conselho Escolar Torquato Ramos Caiado**

Protocolo 635645

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 004/2026**

O Conselho Escolar Cônego José Trindade da Fonseca e Silva da Unidade Colégio Estadual Cônego José Trindade da Fonseca e Silva, torna público que às 09 horas, do dia 01/07/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para executar os serviços de manutenções de engenharia, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para serviços de manutenções de engenharia, processo SEI nº **202600006009293**, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Empresa ZION CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 36.489.133/0001-10 - valor total R\$ 43.402,39.** Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Rianópolis, aos 01 dias do mês de julho de 2026.

**Maria Cecília Belisário de Lima  
Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 635694

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
PORTARIA SEEL Nº 144, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor **para atuar como Gestor da Cessão de Uso nº 02/2026, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Município de Santa Helena de Goiás.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício da competência conferida pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576003980.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de cessão de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Júlio César Pereira de Carvalho, CPF Nº \*\*\*.054.081-\*\*, **para atuar como Gestor da Cessão de Uso nº 05/2025**, do Estádio Romualdo Cabral, situado no Município de Santa Helena de Goiás, **nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012**, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;  
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:



I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;  
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;  
III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e  
IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WELINGTON PEIXOTO**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 635583

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

**EXTRATO  
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2026.**

**Processo:** 202517576003980

**AUTORIZANTE:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, CNPJ nº 32.712.376/0001-15.

**AUTORIZATÁRIO:** Município de Santa Helena de Goiás, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 02.056.711/0001-03.

**OBJETO:** Uso, a título precário e gratuito, do Estádio Pedro Romualdo Cabral, situado no Bairro Petrolina, município de Santa Helena de Goiás.

Portaria nº 144/2026.

Designação de Gestor: JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE CARVALHO, CPF \*\*\*.054.081-\*\*

**WELINGTON PEIXOTO**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Goiânia, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

Protocolo 635588

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA SSP Nº 683, DE 2 DE JULHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, em atenção ao Processo nº 202600002079109, resolve:

Art. 1º Fica convocado o 2º Tenente PM Veterano \*658\* ODAIR FRANCISCO BORBA, CPF nº \*\*\*.458.701-\*\*, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que a militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º O militar da reserva remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º O militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei

estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO BRUM DOS SANTOS**

Protocolo 635538

PORTARIA SSP Nº 682, DE 2 DE JULHO DE 2026

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e em atenção ao Processo nº 202600016021377, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor VICTOR BERNARDO FERREIRA BAPTISTA, CPF nº \*\*\*.183.701-\*\*, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 13 a 24 de julho de 2026, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Gerência de Articulação e Ações Integradas de Prevenção à Violência desta secretaria, em substituição ao seu titular, o servidor LUCIANO LEVY LEITE SANTOS, CPF nº \*\*\*.756.771-\*\*, que estará em gozo de férias, conforme Processo nº 202600016014729.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Ações e Operações Integradas/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO CARLOS FERREIRA**

Protocolo 635543

PORTARIA SSP Nº 684, DE 2 DE JULHO DE 2026

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e em atenção ao Processo nº 202600016021353, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor JALISON REIS GONÇALVES BEZERRA, CPF nº \*\*\*.806.781-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A9, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 20 a 28 de julho de 2026, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Gerência de Atendimento ao Consumidor desta secretaria, em substituição ao seu titular, o servidor MARCOS SENA D'ABREU CORDEIRO, CPF nº \*\*\*.959.551-\*\*, que estará em gozo de férias, conforme Requerimento (SEI nº 92448426).

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO CARLOS FERREIRA**

Protocolo 635548

PORTARIA SSP Nº 685, DE 2 DE JULHO DE 2026

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e em atenção ao Processo nº 202600016021351, resolve:

Art. 1º Fica designado o servidor MARCOS SENA D'ABREU CORDEIRO, CPF nº \*\*\*.959.551-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Atendimento ao Consumidor, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 6 a 19 de julho de 2026, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor desta secretaria, em substituição ao seu titular, o servidor MARCO AURÉLIO DE SENE PALMERSTON XAVIER, CPF nº \*\*\*.166.001-\*\*, que estará em gozo de férias, conforme Processo nº 202600016018082.

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 635553

PORTARIA SSP Nº 688, DE 2 DE JULHO DE 2026

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e em atenção ao Processo nº 202600016000485, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora ANNA KAROLINA DOS REIS SILVA DAMASCENO, CPF nº \*\*\*.000.201-\*\*, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projetos, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 20 a 29 de julho de 2026, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Coordenação de Alocação e Desenvolvimento de Pessoas da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta secretaria, em substituição à titular da referida unidade administrativa, a servidora ELIANE RODRIGUES SIQUEIRA DE MELO, CPF nº \*\*\*.451.771-\*\*, que estará em gozo de férias, conforme Requerimento (SEI nº 90371224).

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 635559

PORTARIA SSP Nº 689, DE 2 DE JULHO DE 2026

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e em atenção ao Processo nº 202600016019480, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora ANDRÉA LEMES, CPF nº \*\*\*.337.061-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 6 a 10 de julho

de 2026, responder, interinamente, pelas atividades do expediente da Gerência de Planejamento Institucional desta Secretaria, em substituição à titular da referida unidade administrativa, a Capitão PM PRISCILLA DE FREITAS ANDRADE, CPF nº \*\*\*.354.551-\*\*, que estará em gozo de dispensa do serviço como recompensa, conforme Item DOPM nº 26/2026 (SEI nº 91685943).

Art. 2º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 635739

**ATA DE CONCLUSÃO DO 7º CURSO DE NOÇÕES DE ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS - NAISP - SII/SSPGO**

Conforme Portaria nº 310 de 26 de março de 2025 - SSPGO, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.501, que dispõe sobre a autorização do 7º CURSO DE NOÇÕES DE ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS - NAISP, segue abaixo a ATA de Conclusão de Curso.

**ATA nº 008/2025 - SSPGO**

Aos 14 dias do mês de 2025, no Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública de Goiás - SSP/GO, deu-se por encerrado o 7º CURSO DE NOÇÕES DE ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS - NAISP, realizado entre os dias 7 e 12 de abril de 2025 no auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública (Avenida Anhanguera, 7364, Setor Aeroviário, Goiânia/GO, 74435-300). Curso com carga horária total de 40 (quarenta) horas/aula, resultando no total de 62 (sessenta e dois) aprovados, de acordo com as especificações abaixo descritas:

**A. DISCIPLINAS E PROFESSORES DO 7º CURSO DE NOÇÕES DE ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS - NAISP:**

DOCENTE/PALESTRANTE	DISCIPLINA
DOUGLAS FREIRE SANTANA	HISTÓRIA, FUNDAMENTOS E INTRODUÇÃO À ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA
JÔNIO LÚCIO BARBOSA DA COSTA	SISTEMA BRASILEIRO DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SAULO INÁCIO DE LIMA	LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO
RAMIRIS FERNANDES SOARES	METODOLOGIA DA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO
MICHEL RODRIGUES BARROSO	CONTRAINTELIGÊNCIA
KEICYANE COELHO OLIVEIRA	INTELIGÊNCIA EM FONTES ABERTAS - OSINT
JAYDERSON ADRIANO DE SOUSA FERREIRA	ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
RHANDERSON LOURENÇO SANTOS	USO DE DRONE NA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA
JEAN PAULO FONSECA JÚNIOR	ANÁLISE CRIMINAL
RICARDO ALVES MEDEIROS	INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM GOIÁS

THATIANA MARQUES LEÃO	INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM GOIÁS
EVERTON SÁ MELLO	INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA EM GOIÁS
SELMA RODRIGUES SILVA	O PAPEL DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ERIVALDO SOARES DA SILVA	OPERAÇÕES

**B. FORMANDOS, EM ORDEM ALFABÉTICA, DO 7º CURSO DE NOÇÕES DE ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS - NAISP:**

ORDEM	NOME	CPF
1.	ALBERTO ANTÔNIO QUINTILIANO	***.266.201-**
2.	ANDRÉ AUGUSTO CORRÊA	***.533.411-**
3.	ANDRÉA DOS SANTOS VIEIRA	***.266.346-**
4.	ANDREY SOARES DUTRA	***.908.771-**
5.	BRUNO MOTA TORRES	***.876.595-**
6.	CARLOS DIEGO DA CRUZ ATANÁS	***.142.841-**
7.	DANIEL DE CARVALHO TOLEDO	***.704.001-**
8.	DARIO CENTUTION LARRAMENDIA	***.324.041-**
9.	DIEGO DE PAULA CASTRO	***.777.171-**
10.	DIVINA LUCIA MONTELLO DA SILVA	***.003.461-**
11.	EDIVALDO PEREIRA DE SOUSA SILVA	***.955.321-**
12.	EDUARDO PEREIRA CARDOSO	***.065.571-**
13.	FERNANDO MICHEL DE FREITAS	***.927.361-**
14.	GILBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	***.728.621-**
15.	GISELLE SILVA BARBOSA	***.890.331-**
16.	HELOYSE DA COSTA CHIQUETI	***.246.161-**
17.	HUGO FERNANDES DE SOUSA	***.424.571-**
18.	IONE FERREIRA MARQUES	***.327.801-**
19.	ISRAEL DOURADO	***.878.701-**
20.	ISRAEL RIBEIRO DE ALENCAR	***.848.651-**
21.	JAMILLA DO PRADO VELOSO	***.055.301-**
22.	JEFFERSON DA CRUZ PASSOS	***.425.343-**
23.	JOAN LIMA BRITO	***.574.101-**
24.	LÍVIA SANT' ANNA ALVES	***.293.131-**
25.	LUCIANO BERBI SILVA	***.665.927-**

26.	LUIS EDUARDO MOREIRA SILVA	***.721.541-**
27.	LYON ADRIANO DORNELIS DA SILVA	***.925.401-**
28.	MARCELO AUGUSTO SILVA SANTOS	***.515.701-**
29.	MARCO ANTÔNIO DA SERRA PEREIRA	***.835.991-**
30.	MARCOS JUNIO CERQUEIRA DA SILVA	***.043.381-**
31.	MARIA CAROLINA REVOREDO MARTINIANO	***.191.654-**
32.	MARIANA LACERDA CAMPOS BOZZETTI	***.925.951-**
33.	MARIANA PEREIRA MENDANHA CAMILO RUAS	***.760.751-**
34.	MARINA DE CARVALHO BORGES	***.669.311-**
35.	MATEUS VARGAS MENDONÇA	***.055.481-**
36.	MAYTAN VINIICUS SANTANA LIMA	***.268.171-**
37.	MICHELLY CHRISTINA SANTANA LEITE	***.972.361-**
38.	MILIANA PAIVA CABRAL	***.128.471-**
39.	MURILLO CARVALHO DE SOUSA	***.198.641-**
40.	NEWTON LUIZ JAYME DE MELO	***.657.221-**
41.	NIELSON DA TRINDADE COSTA	***.636.391-**
42.	OTALICIO CARVALHO ATAIDES JUNIOR	***.306.631-**
43.	PAULO RENATO GOMES	***.784.561-**
44.	PEDRO DE HOLANDA LEITE	***.961.652-**
45.	RAFAEL DIAS DE MORAES	***.980.821-**
46.	RAFAELLA MACHADO LAMAR PIRES	***.949.191-**
47.	RAMSÉS MATTIOLI DA SILVA	***.591.471-**
48.	RODRIGO BRITO DOS SANTOS	***.943.431-**
49.	RODRIGO CRUZ E CASTRO	***.744.081-**
50.	SAMARA SAWAN	***.917.541-**
51.	SANDRO DIVINO DA SILVA	***.588.261-**
52.	SARA RIBEIRO DUARTE DOS REIS	***.401.031-**
53.	SÉRGIO ANTÔNIO DA ROCHA	***.431.581-**
54.	THAIS NERES DE SOUZA PAIVA	***.017.861-**
55.	THIAGO BUENO DE SOUZA	***.861.391-**
56.	UBIRATAN RODRIGUES DOS PASSOS	***.318.881-**
57.	VITOR HUGO DE OLIVEIRA SANTANA NERI	***.451.831-**
58.	WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS	***.300.271-**
59.	WESLEY ELVES ARAÚJO ALVES	***.997.181-**
60.	WESLEY JORGE NASCIMENTO	***.499.901-**

61.	WESLEY MARQUES DA SILVA	***.465.611- **
62.	WILLIAM VIEIRA RODRIGUES JUNIOR	***.141.571- **

Renato Brum dos Santos  
Secretário de Segurança Pública SSP/GO

Joneval Gomes de Carvalho Júnior  
Supervisor do 7º NAISP-SSPGO

Vorigues Messias de Castro Júnior  
Coordenador Geral do 7º NAISP-SSPGO

Thatiana Marques Leão  
Coordenadora Pedagógica do 7º NAISP-SSPGO

Protocolo 635689

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
062/2024**

Processo: 202400016025333. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: HELISUL TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ 75.543.611/0001-85. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 06 (seis) meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 2.715.408,00 (dois milhões, setecentos e quinze mil, quatrocentos e oito reais). Data: 02/07/2026.

Renato Brum do Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 635608

**EXTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2025**  
Processo: 202500016042612. Órgão Gerenciador: Ministério da Saúde (UASG 250110). Vigência da Ata: 28/07/2026 a 28/07/2027. Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Segurança Pública. Objeto: Freezer. Recurso: 27130000/União. Valor Total: R\$ 266.997,00 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais). Fornecedor: Datamed Ltda., CPNJ 38.658.399/0001-75. Data: 02/07/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 635523

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 190/2025 (SISLOG 117440), Ampla Participação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultas psiquiátricas para tratamento de saúde dos servidores da PCGO. Valor estimado: R\$ 469.169,25. Critério de julgamento: Menor preço por item. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 23/07/2026 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances (sessão pública), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Diógenes Pereira de Sousa - Agente de Contratação

Protocolo 635581

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

**PORTARIA DGPC Nº 549, DE 01 DE julho DE 2026**

Homologa Processo de Avaliação de Desempenho de servidor público em estágio probatório.

O **Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 202600007050918, notadamente o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho (92303601) remetido por meio do Despacho 5/2026 (92302032), da Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório da Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, e, ainda, o Despacho Decisório 879/2026 (92606128), deste Gabinete, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público HAROLDO PADOVANI TOFFOLI, Delegado de Polícia Substituto, portador do CPF XXX.757.431-XX, APTO à aquisição da estabilidade a partir do dia 25 de maio de 2026.

Art. 2º DETERMINAR o envio de cópia deste ato à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para conhecimento e devidas anotações; à Divisão de Acompanhamento de Estágio Probatório da Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil e à Secretaria de Estado da Administração, para conhecimento; e ao Grupo Especial de Investigações Criminais (GEIC) de Mineiros - 14º DRP/Jataí, para ciência do servidor público interessado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 635713

**Comando Geral Da Policia Militar – CGPM**

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.180, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003010568, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5834488-04.2025.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 10.965/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (92220111), constante no Processo SEI nº 202600003010568, declarando o direito do Soldado PM Reformado RG \*1.91\* VALDIVINO CANDIDO TELES, CPF nº \*\*\*.977.891-\*\* (92243004 92243365), nos seguintes termos sintéticos (92220235): "(...) Por conseguinte, julgo parcialmente procedente o pedido inicial para condenar a parte requerida na obrigação de fazer consistente na implantação da promoção por ato de bravura, elevando o militar ao posto/graduação imediatamente superior ao ocupado na data da efetivação. Também, julgo parcialmente procedente o pedido inicial para condenar a parte requerida ao pagamento das diferenças retroativas devidas pela nova patente com efeito financeiro a partir do trânsito em julgado da presente sentença (PUIL 22), verba que deverá incidir também em relação à gratificação natalina e às férias, deduzidos os descontos legais. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 10.965/2026, da PGE (92220111), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada." (...); Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 641, de 25 de junho de 2026, da PGE (92310364), nos seguintes termos sintéticos: "(...) No entanto, foram rechaçadas e o feito transitou em julgado. Assim, não há mais espaço para questionar

o mérito do que foi transitado em julgado, pois tornou-se imutável, apenas cumpri-lo. Ademais, em resposta ao questionamento adicional, informa-se que o autor deve ser promovido à graduação imediatamente superior, a saber, de Cabo da PM. Sobre a data que deverá constar a promoção, convém destacar que a própria sentença reconheceu, com base no Procedimento de Uniformização de Interpretação de Lei - PUIL nº 22, que a sentença no caso é constitutiva, e não declarativa, malgrado tenha sido esse o *nomen iuris* da ação. Isso quer dizer que deve contar a partir do trânsito em julgado: 11 de março de 2026 (92220271). (...).”;

Considerando que o requerente, Soldado PM Reformado RG \*1.91\* VALDIVINO CANDIDO TELES, CPF nº \*\*\*.977.891-\*\* (92243004 92243365) conforme se verifica em sua ficha funcional (92243004 92243365), encontra-se na graduação de Soldado QPPM desde 13 de março de 1997, em razão de sua Reforma; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO);

Art. 1º Promover à graduação de Cabo PM, a contar de 11 de março de 2026, pelo critério de ato de bravura, o Soldado PM Reformado RG \*1.91\* VALDIVINO CANDIDO TELES, CPF nº \*\*\*.977.891-\*\* (92243004 92243365), referente à Sindicância nº 2023.02.39652 (Césio) - SEI nº 202300002095810, conforme decisão judicial proferida no processo nº 5834488-04.2025.8.09.0051.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 635403

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.182, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002033858, resolve:

Art. 1º Promover a 1º Sargento PM \*703\* LUSMAR RUFINA SOARES, CPF nº \*\*\*.773.621-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de a militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar a Subtenente PM \*7.03\* LUSMAR RUFINA SOARES, CPF nº \*\*\*.773.621-\*\*.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovida nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional da policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do Batalhão de Trânsito da Polícia Militar (BPMTRÂNSITO), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 635406

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.087, 15 de Junho de 2026 - PM (91787644)	
Dispensa, Designa e mantém Presidente e Membros (Titular e Substituto) do Contrato nº 37/2023-PM (52266698), nos termos especificados;	
Processo SEI nº	202300002054574;
Objeto do Contrato:	Contratação de Associação de Deficientes, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, com fundamento no art. 24, inciso XX da Lei federal nº 8.666, de 1993 para prestação de serviço de teleatendimento de emergência 190/198 para várias unidades da PMGO;
Membro Titular da Comissão dispensado:	Major QOPM *4.05* MÁRCIA ELIZABETH SOARES MENDES TESTA, CPF nº ***.629.601-**,
Membro Titular da Comissão designado:	Major QOPM *3.92* DAYSE PEREIRA VAZ VEIGA, CPF nº ***.144.711-**
Membro Substituto do Presidente da Comissão de Gestão :	Major QOPM *1.33* ANCLO MÁRCIO SILVA, CPF Nº ***.879.951-**;
Membro Presidente da Comissão de Gestão :	Major QOPM *2.20* EDUARDO ALMEIDA DE REZENDE, CPF Nº ***.464.451-
Membro Titular da Comissão de Gestão:	Major QOPM *2.84* PAULO DE FRANÇA ALVES, CPF nº ***.994.281-**;
Membro Substituto da Comissão de Gestão:	1º Tenente QOA *9.01* WELDER RODRIGUES SOARES, CPF nº ***.448.551-**;
Membro Titular da Comissão de Gestão:	Major QOPM *3.93* RAFAEL LUIZ DA CUNHA, CPF nº ***.255.041-**;
Membro Substituto da Comissão de Gestão:	Capitão QOPM *1.80* ÊNIO GONÇALVES CRUVINEL, CPF nº ***.821.351-**;
Membro Titular da Comissão de Gestão:	Major QOA *1.58* EDUARDO ALVES RODRIGUES, CPF nº ***.996.456-**;
Membro Substituta da Comissão:	Capitão QOA *1.69* ANA MAURITÂNIA SOARES DE CASTRO, CPF nº ***.065.263-**;
Membro Titular da Comissão de Gestão:	Major QOPM *4.06* WILSON MARTINS JÚNIOR, CPF nº ***.620.586-**;
Membro Substituto da Comissão de Gestão:	2º Tenente QOA *9.79* MÁRCIO GREIK DA SILVA, CPF nº ***.666.301-**;
Membro Titular da Comissão de Gestão:	Major QOPM *1.29* RONNIERY DE MORAES, CPF nº ***.445.981-**;



Membro Substituto da Comissão de Gestão:	1º Tenente QOA *9.34* WELLINGTON QUEIROZ MACHADO, CPF nº ***.271.871-**;
Membro Titular da Comissão de Gestão:	Major QOPM *4.05* MÁRCIA ELIZABETH SOARES MENDES TESTA, CPF nº ***.629.601-**;
M e m b r o Substituto da Comissão de Gestão:	Capitão QOA *1.17* WELTON NUNES DA SILVA, CPF nº ***.200.541-**;
Membro Titular da Comissão de Gestão:	2º Tenente QOA *1.08* DANIELLA MIGUEL DA SILVA, CPF nº ***.037.561-**;
M e m b r o Substituto da Comissão de Gestão:	2º Tenente QOA *9.70* JOEL DE SOUZA SILVA FERNANDES, CPF nº ***.556.271-**;
Fundamento Legal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 635407

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.179, DE 29 DE JUNHO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003010436, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5589354-62.2023.8.09.0000, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 10.854/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (92146524), constante no Processo SEI nº 202600003010436, declarando o direito do 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG \*4.28\* LUIZ HENRIQUE DA MATA, CPF nº \*\*\*.505.921-\*\* (92160316), nos seguintes termos sintéticos (92146632): "(...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA para determinar que a autoridade coatora reconheça a promoção por ato de bravura do impetrante à graduação subsequente, em razão da efetiva participação no acidente radioativo com Césio-137, com efeitos pecuniários retroativos à data da impetração do presente mandamus (4 de setembro de 2023) nos termos dos enunciados de Súmulas 269 e 271, do STF. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 10.854/2026, da PGE (92146524), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada." (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 11.086, de 24 de junho de 2026, da PGE (92291497), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 3. Os critérios para cumprimento estão expressamente determinados na decisão: promoção por ato de bravura à graduação subsequente, com efeitos pecuniários retroativos a 4 de setembro de 2023. (...)";

Considerando que o requerente, 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG \*4.28\* LUIZ HENRIQUE DA MATA, CPF nº \*\*\*.505.921-\*\* (92160316), conforme se verifica em sua ficha funcional (92160316), encontra-se na graduação de 1º Sargento QPPM desde 30 de agosto de 2011, em razão de sua transferência

para Reserva Remunerada; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 4 de setembro de 2023, pelo critério de ato de bravura, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG \*4.28\* LUIZ HENRIQUE DA MATA, CPF nº \*\*\*.505.921-\*\* (92160316), referente à Sindicância nº 2021.02.33765 (Césio) - SEI nº 202100002140158, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5589354-62.2023.8.09.0000.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 635409

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.183, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002037197, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM \*8.16\* JOAQUIM DA MOTA NUNES, CPF nº \*\*\*.876.911-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM \*8.16\* JOAQUIM DA MOTA NUNES, CPF nº \*\*\*.876.911-\*\*.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do Comando da Academia da Polícia Militar (CAPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 635410



ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.184, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002037957, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM \*5.29\* JESUS BATISTA MATEUS, CPF nº \*\*\*.282.601-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM \*5.29\* JESUS BATISTA MATEUS, CPF nº \*\*\*.282.601-\*\*.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 23º Batalhão de Polícia Militar (23º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 635411

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.185, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002037574, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM \*6.99\* EDMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.106.181-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM \*6.99\* EDMAR FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº \*\*\*.106.181-\*\*.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 635412

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.186, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002037614, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM \*7.60\* UEDERSON DE SOUSA MAGALHÃES, CPF nº \*\*\*.988.201-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM \*7.60\* UEDERSON DE SOUSA MAGALHÃES, inscrito no CPF nº \*\*\*.988.201-\*\*.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 33º Batalhão de Polícia Militar (33º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 635414

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.187, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002036938, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM \*8.02\* JOÃO BATISTA GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.256.991-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM \*8.02\* JOÃO BATISTA GONÇALVES, CPF nº \*\*\*.256.991-\*\*.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Terminal (BPM TERMINAL), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 635416

ESTADO DE GOIÁS  
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.188, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002040431, resolve:

Art. 1º Promover a 1º Sargento PM \*7.04\* MIRANY MESSIAS SERBETO, CPF nº \*\*\*.693.731-\*\*, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de a militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar a Subtenente PM \*7.04\* MIRANY MESSIAS SERBETO, CPF nº \*\*\*.693.731-\*\*.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, a militar promovida nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no *caput* deste artigo, a militar será transferida de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional da policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do Comando da Academia da Polícia Militar (CAPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral

Protocolo 635418

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.144, 26 de junho de 2026 - PM (92372992)	
Designa gestores/fiscais (Titular e Substituto) do Contrato nº 15/2026 (91179404)	
Processo SEI nº	202600002066700;
Objeto do Contrato:	Aquisição de CANIL MÓVEL estruturado sobre reboque rodoviário com 03 boxes;
Gestor Titular e Fiscal Técnico e Administrativo:	2º Tenente PM *4.80* RONDINELE GOMES DOS SANTOS, CPF nº ***.427.691-**;
Gestor e Fiscal Técnico e Administrativo Substituto:	Capitão PM *6.57* RAMON MATHEUS DE ARAUJO MACHADO, CPF nº ***.362.026-**;
Fundamento Legal: artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012.	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 635419



Diretoria-Geral de Polícia Penal

CITAÇÃO Nº 1 / 2026 DGPP/COPAD-16549

Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 202616448033755  
Sra. **ISABELLA RENATA DA SILVA RIBEIRO**  
CPF nº XXX.810.721-XX

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 422/2025 de 06 de outubro de 2026, comunica a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de Rito Sumário, em que V. S<sup>a</sup>. configura como acusada, visando apurar a possível prática da transgressão administrativa disciplinar prevista no artigo 202, inciso XLIV (deixar de cumprir ou abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, salvo motivo justo - penalidade: suspensão de até 30 (trinta) dias, na hipótese de dano menor ou de baixa repercussão para o serviço público, ou suspensão de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta), na hipótese de dano maior ou de grave repercussão para o serviço público;) da Lei Estadual nº 20.756/20, de 28 de janeiro de 2020. A fundamentação para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar encontra-se na portaria instaurado dos autos e com suporte também na Sindicância nº 202416448111451.

Considera-se V. S<sup>a</sup>. CITADA para os devidos efeitos legais, nos termos do artigo 231, § 5º, inciso III da Lei Estadual nº 20.756/2020, a partir da data da juntada de cópia da publicação deste documento aos autos, especialmente para assegurar os direitos a ampla defesa e ao contraditório, que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e, notadamente, para obtenção de cópias das peças processuais; vista dos autos no local de funcionamento da Comissão Processante; acompanhar o feito, pessoalmente ou por intermédio de defensor que constituir e requerer produção de provas e a oitiva de testemunhas de defesa.

Vossa Senhoria tem direito a ter ciência dos fatos que lhe são supostamente imputados, sem prejuízo do direito de vista aos autos de forma eletrônica através do sistema SEI, ou durante o horário de expediente normal da Comissão, que se encontra instalada na Corregedoria Setorial da Polícia Penal, situada na Rua 201, nº 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, contato telefônico e whatsapp: (62) 99627- 3534, e-mail da unidade: cppad-1-dgpp@goias.gov.br.

Comunicamos, ainda, que, nos termos do art. 228, § 1º, I, da Lei nº 20.756/2020, V. S<sup>a</sup>. tem o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da juntada de cópia da publicação deste documentos aos autos, para que tome conhecimento da imputação que lhe é feita, e para que através de defensor legalmente constituído nos autos, apresente interesse em produzir provas, o nome e as informações de até 3 (três) testemunhas para que sejam ouvidas por esta Comissão Processante.

Por oportuno, diante que prevê o inciso IV, alíneas "a" e "b" do art. 230, da Lei nº 20.756/2020, solicitamos que a acusada informe a esta Comissão Processante, endereço completo com CEP, e-mail, número telefônico e Whatsapp que serão Citação 1 (92414784) SEI 202616448033755 / pg. 1 utilizados como meio de comunicação direta e expressa dos atos processuais, como o envio de intimações, entrega de petições pela defesa da acusada, entre outros atos.

Esclarecemos que após encerrado o prazo acima, caso não tenha sido constituído defensor, a autoridade competente nomeará defensor dativo, que necessariamente será um servidor público estadual bacharel em direito, competindo ao defensor dativo nomeado, no prazo de 10 (dez) dias, requerer a produção das provas necessárias à defesa da servidora.

Por fim, cientificamos à acusada de que a desconsideração do presente Edital de Citação não exime a comissão processante de realizar adequada instrução processual, podendo a acusada, através de um defensor, assumir a sua defesa no processo, recebendo-o no estado em que se encontrar.

Ygor Pereira da Silveira  
Corregedor da Polícia Penal do Estado de Goiás  
Portaria Nº 88, de 21 de março de 2023

Protocolo 635314

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Assunto:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Ordinário nº 110/2026.

**Vítima:** Administração Pública.

**Acusado:** EMS

**Infração:** Artigo 202, incisos XIX, XLVIII e LXXIII, e Artigo 204, XXVI, ambos da Lei nº 20.756/20.

**Síntese do Fato:** Chegou a esta Corregedoria notícia sobre irregularidades praticadas por EMS durante sua gestão em unidade de polícia penal.

**Data da Portaria:** 27/02/2026.

**PUBLIQUE-SE.**

**Autoridade:** Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 635311

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DO EDITAL Nº 13/2026 - SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os(as) interessados(as) que atendam aos requisitos estabelecidos a se candidatarem às vagas de Preceptores(as) Bolsistas do Projeto PET-Saúde: Clima, desenvolvido em parceria entre a Universidade Estadual de Goiás (UEG) e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO). Informações complementares, incluindo os requisitos para participação, a íntegra deste Edital e de seus anexos, bem como os resultados desta Chamada Pública, estarão disponíveis no sítio eletrônico <https://goias.gov.br/escoladesaude/escola-de-saude/> e no Processo SEI nº 202600010050448.

Goiânia, data da assinatura.

EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONÇALVES  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás

Protocolo 635448

EXTRATO DO EDITAL Nº 14/2026 - SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e convida os(as) interessados(as) que atendam aos requisitos estabelecidos a se candidatarem às vagas de Preceptores(as) Bolsistas do Projeto PET-Saúde: Clima, desenvolvido em parceria entre a Universidade Federal de Goiás (UFG) e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO). Informações complementares, incluindo os requisitos para participação, a íntegra deste Edital e de seus anexos, bem como os resultados desta Chamada Pública, estarão disponíveis no sítio eletrônico <https://goias.gov.br/escoladesaude/escola-de-saude/> e no Processo SEI nº 202600010050327.

Goiânia, data da assinatura.

EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONÇALVES  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás

Protocolo 635452

PORTARIA Nº 2099, DE 01 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Piracanjuba - GO, nos autos do Processo nº 202600010022967, cujo objeto é custeio, conforme manifestação constante do Despacho nº 763/2026/SES/CEP-20903 (88380580), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.



**Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

**Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635323

PORTARIA Nº 2101, DE 01 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Vicentinópolis - GO, nos autos do Processo nº 202600010017154, cujo objeto é custeio, conforme manifestação constante do Despacho nº 939/2026/SES/CEP-20903 (88929943), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

**Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).  
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

**Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635324

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 2080, DE 30 DE junho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES,

**RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005001332, cujo objeto é custeio para a aquisição de insumos hospitalares (GND 3), na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 73/2026 do deputado Estadual André Luiz Gomes Gontijo, conforme manifestação constante do Despacho nº 2346/2026/SES/CEP-20903 (92232449), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.  
**Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635455

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 2082, DE 30 DE junho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Indiará - GO, nos autos do Processo nº 202600005009375, cujo objeto é investimento na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 595.9/2026 do deputado Estadual Veter Martins Moraes, conforme manifestação constante do Despacho nº 2087/2026/SES/CEP-20903 (91461140), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.  
**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.  
**Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635456

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 2118, DE 01 DE julho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Iaciara - GO, nos autos do Processo nº 202600005001812, cujo objeto é custeio para aquisição de medicamentos e combustíveis, insumos (GND 3), na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 709.8/2026 do deputado Estadual Cristovão Vaz Tormin, conforme manifestação constante do Despacho nº 2407/2026/SES/CEP-20903 (92363090), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.  
**Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).  
Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.  
**Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635458

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 2123, DE 01 DE julho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho



apresentado pelo Município de Guaraíta - GO, nos autos do Processo nº 202600005009623, cujo objeto é custeio para aquisição de combustíveis, insumos e medicamentos (GND 3), na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 52.13/2026 do deputado Estadual Henrique Cesar Pereira, conforme manifestação constante do Despacho nº 2405/2026/SES/CEP-20903 (92362495), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635459

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. PORTARIA SES Nº 2127, DE 01 DE julho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Guarani de Goiás- GO, nos autos do Processo nº 202600005009700, cujo objeto é custeio para aquisição de combustível (GND 3), na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 661.6/2026 do deputado Estadual Issy Quinan Junior, conforme manifestação constante do Despacho nº 2403/2026/SES/CEP-20903 (92361973), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635460

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. PORTARIA SES Nº 2131, DE 01 DE julho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Cidade Ocidental - GO, nos autos do Processo nº 202600005001522, cujo objeto é custeio para aquisição de medicamentos (GND 3), na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 451/2026 do deputado Estadual Wilde Lopes Roriz, conforme manifestação constante do Despacho nº 2361/2026/SES/CEP-20903 (92238592), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência

do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635462

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. PORTARIA SES Nº 2145, DE 01 DE julho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Corumbá de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009101, cujo objeto é custeio para aquisição contratação de prestação de serviços (GND 3), na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1026.19/2026 do deputado Estadual Amilton Batista de Faria Filho, conforme manifestação constante do Despacho nº 2409/2026/SES/CEP-20903 (92363839), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 125.700,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635463

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. PORTARIA SES Nº 2147, DE 01 DE julho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Hidrolina - GO, nos autos do Processo nº 202600005010239, cujo objeto é investimento para aquisição de 01 (uma) ambulância (GND 4), na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 7879.4/2026 do deputado Estadual Lineu Olímpio de Souza, conforme manifestação constante do Despacho nº 2402/2026/SES/CEP-20903 (92361585), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635465



Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 2148, DE 01 DE julho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Itauçu - GO, nos autos do Processo nº 202600005002319, cujo objeto é custeio para aquisição de medicamentos e gêneros alimentício e material de limpeza (GND 3), na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 348.4/2026 do deputado Estadual Rubens Marques Vieira dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2439/2026/SES/CEP-20903 (92411330), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635466

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 2158, DE 02 DE julho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005002556, cujo objeto é custeio para a aquisição de combustível (GND 3), na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 611/2026 do deputado Estadual Rosângela de Rezende Amorim, conforme manifestação constante do Despacho nº 2359/2026/SES/CEP-20903 (92237457), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635469

PORTARIA SES Nº 2084, DE 30 DE junho DE 2026. Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município

de Aparecida de Goiânia - GO, nos autos do Processo nº 202600005009267, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 703.38/2026 do deputado Estadual Veter Martins Moraes, conforme manifestação constante do Despacho nº 2066/2026/SES/CEP-20903 (91455968), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 94.225,00 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635478

PORTARIA SES Nº 2141, DE 01 DE julho DE 2026. Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Bom Jardim de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005002423, cujo objeto é investimento para aquisição de 04 veículos (GND 4) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 147.1/2026 do deputado Estadual Lucas Martins do Vale, conforme manifestação constante do Despacho nº 2343/2026/SES/CEP-20903 (92231968), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635482

PORTARIA SES Nº 2142, DE 01 DE julho DE 2026. Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Campinorte - GO, nos autos do Processo nº 202600005002073, cujo objeto é custeio para aquisição de medicamentos e insumos (GND 3), na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 335/2026 do deputado Estadual Virmondes Borges Cruvinel Filho, conforme manifestação constante do Despacho nº 2455/2026/SES/CEP-20903 (92446679), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635484



PORTARIA SES Nº 2144, DE 01 DE julho DE 2026. Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Cachoeira de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009963, cujo objeto é custeio na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 390.4/2026 do deputado Estadual Karlos Marcio Vieira Cabral, conforme manifestação constante do Despacho nº 2459/2026/SES/CEP-20903 (92455634), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635485

PORTARIA SES Nº 2146, DE 01 DE julho DE 2026. Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Anicuns - GO, nos autos do Processo nº 202600005010143, cujo objeto é custeio para aquisição de medicamentos, rouparia e uniformes hospitalares (GND 3) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 769.3/2026 do deputado Estadual Lincoln Graziani Pereira da Rocha, conforme manifestação constante do Despacho nº 2448/2026/SES/CEP-20903 (92417076), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635488

PORTARIA SES Nº 2161, DE 02 DE julho DE 2026. Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Baliza - GO, nos autos do Processo nº 202600005002216, cujo objeto é investimento para aquisição de equipamentos (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 791.1/2026 do deputado Estadual Talles Alves Barreto, conforme manifestação constante do Despacho nº 2454/2026/SES/CEP-20903 (92446056), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências

necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635491

PORTARIA Nº 2112, de 01 de Julho de 2026. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Matrinchã - GO, nos autos do Processo nº 202600005009038, cujo objeto é investimento na área da saúde, para a aquisição de equipamentos (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 588.10/2026 da deputada Estadual Zeli Fritshe, conforme manifestação constante do Despacho nº 2406/2026/SES/CEP-20903 (92362886), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635496

PORTARIA Nº 2132, de 01 de Julho de 2026. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Nazário - GO, nos autos do Processo nº 202600005002174, cujo objeto é investimento na área da saúde, para aquisição de 03 veículos (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 804.1/2026 do deputado Estadual Talles Alves Barreto, conforme manifestação constante do Despacho nº 2404/2026/SES/CEP-20903 (92362273), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635498



PORTARIA Nº 2128, de 01 de Julho de 2026. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Palestina de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005010359, cujo objeto é investimento na área da saúde, para aquisição de 1 (uma) Van (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 143.1/2026 do deputado Estadual Lucas Martins do Vale, conforme manifestação constante do Despacho nº 2397/SES/CEP-20903 (92360464), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635501

PORTARIA Nº 2119, DE 01 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santa Rita do Araguaia - GO, nos autos do Processo nº 202600005010141, cujo objeto é custeio para aquisição de combustível e material para reforma (GND 3) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 769.8/2026 do deputado Estadual Lincoln Graziani Pereira da Rocha, conforme manifestação constante do Despacho nº 2434/2026/SES/CEP-20903 (92408708), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635503

PORTARIA Nº 2163, DE 02 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Posse - GO, nos autos do Processo nº 202600005010205, cujo objeto é custeio para aquisição de exames laboratoriais (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 878.11/2026 do deputado Estadual Lineu Olimpio de Souza, conforme manifestação constante do Despacho nº 2432/2026/SES/CEP-20903 (92408309), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635506

PORTARIA Nº 2106, DE 01 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santa Terezinha de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005010122, cujo objeto é custeio para aquisição de combustível (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 768.4/2026 do deputado Estadual Lincoln Graziani Pereira da Rocha, conforme manifestação constante do Despacho nº 2435/2026/SES/CEP-20903 (92408958), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635508

PORTARIA Nº 2105, DE 01 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santo Antonio do Descoberto - GO, nos autos do Processo nº 202600005001237, cujo objeto é custeio para contratação de unidade móvel (GND 3), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 605/2026 do deputado Estadual Amauri Ribeiro, conforme manifestação constante do Despacho nº 2431/2026/SES/CEP-20903 (92408126), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.



Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635512

PORTARIA Nº 2120, DE 01 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de São Patrício - GO, nos autos do Processo nº 202600005010121, cujo objeto é custeio para aquisição de combustível (GND 3) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 768.10/2026 do deputado Estadual Lincoln Graziani Pereira da Rocha, conforme manifestação constante do Despacho nº 1749/2026/SES/CEP-20903 (91939378), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 295.700,00 (duzentos e noventa cinco mil e setecentos reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635516

PORTARIA Nº 2108, DE 01 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Valparaíso de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600005009026, cujo objeto é investimento de aquisição de 01 (uma) ambulância (GND 4) na área da saúde, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 588.5/2026 da Deputada Estadual Zeli Fritshe, conforme manifestação constante do Despacho nº 2291/2026/SES/CEP-20903 (92118587), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635520

PORTARIA Nº 2121, DE 01 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual

nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Portelândia - GO, nos autos do Processo nº 202600005002679, cujo objeto é investimento aquisição de equipamento (GND 4), oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 886.10/2026 do deputado Estadual Ricardo Quirino dos Santos, conforme manifestação constante do Despacho nº 2433/2026/SES/CEP-20903 (92408490), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635524

PORTARIA Nº 1911, DE 24 JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 111 e §§ da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria Intersecretarial nº 4/2025-SES, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santo Antônio de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202500005012261, cujo objeto é reforma e adequação do Hospital Municipal Bendito Vaz Machado, oriundo da emenda parlamentar impositiva nº 1333.1/2026 do deputado Estadual Charles Bento Evangelista, conforme manifestação constante do Despacho nº 2307/2026/SES/CEP-20903 (92161372), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria Intersecretarial nº 4/2025 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência de recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635526

PORTARIA Nº 2151, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Quirinópolis - GO, nos autos do Processo nº 202600042005446, cujo objeto é custeio para a aquisição de combustíveis (GND 3), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2353/2026/SES/CEP-20903 (92233253), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).



Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635609

PORTARIA Nº 2116, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de São Luis de Montes Belos - GO, nos autos do Processo nº 202600042005419, cujo objeto é custeio para aquisição de insumos e materiais hospitalar (GND 3), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2441/2026/SES/CEP-20903 (92411513), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 479.480,00 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635610

PORTARIA Nº 2160, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Porteirão - GO, nos autos do Processo nº 202600042005365, cujo objeto é aquisição de equipamentos, (GND 4), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2442/2026/SES/CEP-20903 (92411692), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635611

PORTARIA SES Nº 2092, DE 01 DE julho DE 2026. Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto

no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Bom Jardim de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600042008013, cujo objeto é custeio para aquisição de pagamento de plantões médicos (GND 3) na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2430/2026/SES/CEP-20903 (92408124), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635614

PORTARIA SES Nº 2093, DE 01 DE julho DE 2026. Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Aparecida de Goiânia - GO, nos autos do Processo nº 202600042005513, cujo objeto é investimento para aquisição de equipamentos (GND 4) na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2445/2026/SES/CEP-20903 (92414740), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635615

PORTARIA SES Nº 2124, DE 01 DE julho DE 2026. Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Apore - GO, nos autos do Processo nº 202600042006454, cujo objeto é custeio para pagamento de profissionais credenciados (GND 3) na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2436/2026/SES/CEP-20903 (92408990), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635617



PORTARIA SES Nº 2126, DE 01 DE julho DE 2026. Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Águas Lindas de Goiás - GO, nos autos do Processo nº 202600042007381, cujo objeto é custeio para aquisição de alimentos (GND 3) na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2428/2026/SES/CEP-20903 (92407690), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635619

PORTARIA SES Nº 2129, DE 01 DE julho DE 2026. Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Aparecida de Goiânia - GO, nos autos do Processo nº 202600042005939, cujo objeto é custeio para aquisição de insumos e materiais hospitalar, (GND 3) na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2446/2026/SES/CEP-20903 (92416137), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635622

PORTARIA SES Nº 2150, DE 02 DE julho DE 2026. Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Aparecida de Goiânia - GO, nos autos do Processo nº 202600042005035, cujo objeto é custeio para consultas e cirurgias (GND 3), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2427/2026/SES/CEP-20903 (92407016), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635625

PORTARIA SES Nº 2159, DE 02 DE julho DE 2026. Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Campos Belos - GO, nos autos do Processo nº 202600042007351, cujo objeto é investimento para aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN (GND - 4), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2438/2026/SES/CEP-20903 (92409725), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635627

PORTARIA Nº 2117, de 01 de Julho de 2026. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Novo Gama - GO, nos autos do Processo nº 202600042004785, cujo objeto é custeio na área da saúde, para aquisição de cargas de oxigênio medicinal (GND 3), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2327/2026/SES/CEP-20903 (92224013), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso no modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 635630

PORTARIA Nº 2115, de 01 de Julho de 2026. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Intersecretarial nº 4/2025- SES **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Novo Brasil - GO, nos autos do Processo nº 202600042005507, cujo objeto é investimento para aquisição de veículo (GND 4), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2410/2026/SES/CEP-20903 (92364023), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 635634

PORTARIA Nº 2103, de 01 de Julho de 2026. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, Portaria Inttersecretarial nº 4/2025- SES RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Novo Gama - GO, nos autos do Processo nº 202600042005393, cujo objeto é investimento para aquisição de equipamentos para a unidade de saúde (GND 4), oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2329/2026/SES/CEP-20903 (92224828), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES.

Art. 2º Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 635637

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 2091, DE 01 DE julho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Gouvelândia - GO, nos autos do Processo nº 202600042005213, cujo objeto é custeio para aquisição de combustível (GND 3), na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2337/2026/SES/CEP-20903 (92229680), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635643

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 2094, DE 01 DE julho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Guarinos - GO, nos autos do Processo nº 202600042004153, cujo objeto é investimento para aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN (GND 4), na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2335/2026/SES/CEP-20903 (92228615), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635649

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 2095, DE 01 DE julho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Itaguara - GO, nos autos do Processo nº 202600042007023, cujo objeto é custeio para aquisição de combustíveis e pagamento de plantões médicos (GND 3), na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2333/2026/SES/CEP-20903 (92227888), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635655

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo.

PORTARIA SES Nº 2135, DE 01 DE julho DE 2026 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goiânia - GO, nos autos do



Processo nº 202600042004830, cujo objeto é custeio para aquisição de insumos, (GND 3), na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2412/2026/SES/CEP-20903 (92364627), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635657

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. PORTARIA SES Nº 2137, DE 01 DE julho DE 2026 - **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Corumbaliba - GO, nos autos do Processo nº 202600042005499, cujo objeto é custeio para a aquisição de combustível,(GND 3), na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2341/2026/SES/CEP-20903 (92231024), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635662

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. PORTARIA SES Nº 2138, DE 01 DE julho DE 2026 - **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE:Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Guaraíta - GO, nos autos do Processo nº 202600042004904, cujo objeto é custeio para aquisição de combustíveis e exames (GND 3), na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2339/2026/SES/CEP-20903 (92230424), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do

presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635668

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. PORTARIA SES Nº 2140, DE 01 DE julho DE 2026 - **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Itajá - GO, nos autos do Processo nº 202600042004752, cujo objeto é investimento para aquisição de veículo (GND 4), na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2411/2026/SES/CEP-20903 (92364118), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635674

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. PORTARIA SES Nº 2143, DE 01 DE julho DE 2026 - **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Itarumã - GO, nos autos do Processo nº 202600042005401, cujo objeto é investimento para aquisição de equipamentos Hospitalares (GND 4), na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2331/2026/SES/CEP-20903 (92226450), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635679

Dispõe sobre a transferência do recurso referente ao Programa Goiás Crescimento, na modalidade fundo a fundo. PORTARIA SES Nº 2149, DE 01 DE julho DE 2026 - **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos



artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE: Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Goiânia - GO, nos autos do Processo nº 202600042007011, cujo objeto é custeio para aquisição de fórmulas alimentares (GND 3), na área da saúde, oriundo de recurso financeiro do Programa Goiás do Crescimento, conforme manifestação constante do Despacho nº 2413/2026/SES/CEP-20903 (92364917), da lavra da Superintendência de Gestão Integrada, que consolida e certifica o atendimento das exigências da Portaria 2912/2023 - SES. **Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 ( quinhentos mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação. **Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635682

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados - CPRPP-SES/GO, nomeada pela Portaria nº 1495/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 16/06/2025, retificada pela Portaria nº 2230/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 08/08/2025 e alterada pela Portaria nº 1343/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 19/06/2026, no uso de suas atribuições e, em observância ao disposto no §1º, do art. 26 e no art. 28, da Lei nº 13.800/2001, bem como no art. 5º, LV, da Constituição Federal, CITA O INSTITUTO GÊNNESIS, CNPJ nº 21.XXX.XXX/XXXX-50, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, apresente manifestação no Processo Administrativo nº 202400010069142, instaurado em seu desfavor, por meio da Portaria nº 2881/2024.

A manifestação escrita e assinada deve ser protocolada através do e-mail [cprrp.saude@goias.gov.br](mailto:cprrp.saude@goias.gov.br), ocasião em que poderá produzir provas em direito admitidas.

Os autos dos processos encontram-se disponíveis para acesso do Citado na plataforma SEI, bastando solicitar liberação via e-mail. Goiânia, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2026.

Fabiana de Sousa Diniz  
Presidente - CPRPP/SES/GO

Protocolo 635361

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL nº 16/2026** - SES. Processo nº **202600010052603**. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso III, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O(A) CONTRATADO(A) executará serviços na função de **Técnico de Enfermagem**, junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado(a): **KALIANY MENDES JULIAO**, CPF nº **XXX.253.271-XX**. Valor mensal do Contrato: **R\$3.319,67 (três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.1500100.90.1002. Vigência: 1 (um) ano contados a partir de **6 de julho de 2026**. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e **KALIANY MENDES JULIAO - Técnico de Enfermagem**.

Protocolo 635293

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL nº 15/2026** - SES. Processo nº **202600010052161**. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso III, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O(A) CONTRATADO(A)

executará serviços na função de **Técnico de Enfermagem**, junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado(a): **LUCIENE BERNARDES SANTANA**, CPF nº **XXX.359.331-XX**. Valor mensal do Contrato: **R\$3.319,67 (três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 1 (um) ano contados a partir de **06 de julho de 2026**. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e **LUCIENE BERNARDES SANTANA - Técnico de Enfermagem**.

Protocolo 635294

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL nº 25/2026** - SES. Processo nº **202600010052567**. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso III, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O(A) CONTRATADO(A) executará serviços na função de **Técnico de Enfermagem**, junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado(a): **NAYARA DE SOUSA FERNANDES MAESTER**, CPF nº **XXX.987.271-XX**. Valor mensal do Contrato: **R\$3.319,67 (três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.1500100.90.1002. Vigência: 1 (um) ano contados a partir de **6 de julho de 2026**. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e **NAYARA DE SOUSA FERNANDES MAESTER - Técnico de Enfermagem**.

Protocolo 635295

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL nº 27/2026** - SES. Processo nº **202600010052614**. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso III, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O(A) CONTRATADO(A) executará serviços na função de **Técnico de Enfermagem**, junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado(a): **REIJANE ALVES DOS SANTOS**, CPF nº **XXX.327.041-XX**. Valor mensal do Contrato: **R\$3.319,67 (três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.1500100.90.1002. Vigência: 1 (um) ano contados a partir de **6 de julho de 2026**. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e **REIJANE ALVES DOS SANTOS - Técnico de Enfermagem**.

Protocolo 635296

**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL nº 23/2026** - SES. Processo nº **202600010052203**. Objeto: atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto na alínea "a" do inciso III, do art. 2º, da Lei estadual nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o qual O(A) CONTRATADO(A) executará serviços na função de **Técnico de Enfermagem**, junto à CONTRATANTE, com lotação no município de Goiânia - GO. Contratado(a): **VIVIANE DOS SANTOS CHAGAS**, CPF nº **XXX.279.441-XX**. Valor mensal do Contrato: **R\$3.319,67 (três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: 2026.2850.10.122.4100.4144.01.15000100.90.1002. Vigência: 1 (um) ano contados a partir de **6 de julho de 2026**. Signatários: Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde e **VIVIANE DOS SANTOS CHAGAS - Técnico de Enfermagem**.

Protocolo 635298

**EXTRATO DO 9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 380/2019-SES/GO. Processo nº: 201900010008297. Contratada:** Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A. **Objeto:** A despesa para o exercício financeiro referente aos meses de **maio, junho, julho e agosto de 2026, terá valor total estimado de R\$ 724.948,45 (setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), cujo valor complementar é de R\$ 711.779,53 (setecentos e onze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para unidades Administrativas e de R\$ 13.168,92 (treze mil,**



cento e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) para unidades Administrativas Imposto Renda. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.122. 4200.4243.03.15000100.90. **Data da Assinatura da Apostila:** 01/07/2026. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 635318

PORTARIA Nº 2100, DE 01 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - SES/GO, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santa Rosa - GO, nos autos do Processo nº 202600010017155, cujo objeto é custeio, conforme manifestação constante do Despacho nº 1051/2026/SES/CEP-20903 (89232857), por meio da qual a Superintendência de Gestão Integrada, por intermédio da Gerência de Contratos e Convênios, certifica o atendimento integral das exigências técnicas e assistenciais, estando o processo devidamente instruído e apto ao prosseguimento.

**Art. 2º** Determinar a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Parágrafo único. Compete à Superintendência de Gestão Integrada - SGI adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à sua publicação.

**Art. 3º** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 635321

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico - SRP n. 108/2026 - SES**

**PROCESSO n. 202600005008702. Número da Contratação - Sislog: 119004**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 108/2026, tipo menor preço por Item**, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

**Objeto:** Registro de preços de medicamentos que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais. **Valor total estimado: R\$ 59.821,92. Data e horário de abertura da sessão pública:** 09:00 do dia 12/08/2026. **Recebimento de Propostas:** 06/07/2026 08:00:00. **Informações:** www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 635464

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 129/2026 - SES**

**PROCESSO Nº 202600005011981**

**Número da Contratação - Sislog: 119446**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico 129/2026 tipo Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para arboviroses. Valor total estimado: R\$ 2.413.645,00. Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 07/08/2026. **Recebimento de Propostas:** 06/07/2026 às 08:00. **Informações:** www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800

**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 635467

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 131/2026 - SES**

**PROCESSO Nº 202600005007554**

**Número da Contratação - Sislog: 118850**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico 131/2026 tipo Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos de marca registrada. Valor total estimado: R\$ 137.013,12. Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 29/07/2026. **Recebimento de Propostas:** 06/07/2026 às 08:00. **Informações:** www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800

**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 635471

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico - SRP n. 133/2026 - SES**

**PROCESSO n. 202600005012371. Número da Contratação - Sislog: 119534**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP n. 133/2026, tipo menor preço por Item**, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

**Objeto:** Registro de preços de medicamentos para as pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional. **Valor total estimado: R\$ 1.246.650,00. Data e horário de abertura da sessão pública:** 09:00 do dia 03/08/2026. **Recebimento de Propostas:** 06/07/2026 08:00:00. **Informações:** www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 635477

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico - n. 135/2026 - SES**

**PROCESSO n. 202500005037727 . Número da Contratação - Sislog: 117510**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - n. 135/2026, tipo menor preço por Item**, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

**Objeto:** Prestação de Serviço de Rastreamento e Monitoramento Veicular, rastreamento em tempo real, com rastreador via satélite (GPS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor total estimado: R\$ 71.850,24. Data e horário de abertura da sessão pública:** 09:00 do dia 24/07/2026. **Recebimento de Propostas:** 06/07/2026 08:00:00. **Informações:** www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.

**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 635483

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 136/2026 - SES - PROCESSO n. 202600005010579. Número da Contratação - Sislog: 119101**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico n. 136/2026, tipo menor preço por Item**, com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.



Objeto: Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Bocais descartáveis, especificamente compatíveis com os aparelhos da marca Bedfont. Valor total estimado: R\$ 12.960,00. Data e horário de abertura da sessão pública: 09:00 do dia 21/07/2026. Recebimento de Propostas: 06/07/2026 08:00:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, fabiana.araujo@goias.gov.br.

**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 635487

## Secretaria de Estado da Economia

### EDITAL DE INTIMACAO Edital Lançamento (Não Contencioso)

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s) a fim de, No prazo improrrogável de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste: PAGAR a quantia exigida no processo acima relacionado, OU; - Apresentar PEDIDO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA NÃO CONTENCIOSIDADE. Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado o PEDIDO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA NÃO CONTENCIOSIDADE, no PRAZO indicado, acarretará a remessa do processo para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 29 da Lei 16.469/2009, tendo em vista tratar-se de crédito tributário NÃO CONTENCIOSO. A Não Contenciosidade poderá ser descaracterizada no prazo previsto acima, nos termos do Art. 36 da mencionada Lei.

SUJEITO PASSIVO: ALICE APARECIDA DOS SANTOS

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.103.618-XX

NOME: ALICE APARECIDA DOS SANTOS

ENDERECO: RUA ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, No. 10, JARDIM CAPIVARI, CAMPINAS, SP, CEP: 13050812

PROCESSO Nº: 4012600249064

ESTADO DE GOIAS

DATA: 02/07/2026

**HELIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:  
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 635335

ESTADO DE GOIAS

DATA: 02/07/2026

SECRETARIA DA ECONOMIA

HORA: 09:25:48

CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO

NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA

### EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000197/2026

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infracoes abaixo relacionados;

-- Apresentar IMPUGNACAO.

O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE PEREMPCAO, e encaminhamento do presente para INSCRICAO do debito na Divida Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alinea 'A' e Art 25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em INSTANCIA UNICA.

ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA  
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233, BLOCO B  
TERREO NOVA VI

FONE (62) 3269-2130 GOIANIA - GO, CEP: 74653900

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 113727879

CPF/CNPJ: XXX.052.671-XX

NOME: ADILSON CLAITON MARÇAL FRANCO

ENDERECO: RODOVIA BR 158, No. S/N, KM 89 A DIREITA  
PROXIMO AO AUTO POSTO CAMINHONEIRO, ZONA RURAL,  
PIRANHAS, GO, CEP: 76230000  
PROCESSO Nº: 4012500842480

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.237.245-XX

NOME: ANDRE TIAGO BATISTA DE ANDRADE

ENDERECO: RUA VENEZUELA, No. 45, JARDIM CONSOLACAO,  
FRANCA, SP, CEP: 14400090

PROCESSO Nº: 4012600324104

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 201535785

CPF/CNPJ: 55.320.662/0001-30

NOME: AORLA COMERCIO ATACADISTA LTDA

ENDERECO: RUA DO BURITI, No. 344, VILA SANTA RITA,  
GOIANIA, GO, CEP: 74420030

PROCESSO Nº: 4012600355336

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.186.311-XX

NOME: CLEIDE CRISTIANE DA SILVA DINIZ

ENDERECO: RUA 9, No. 353, APT 1201, AEROVIARIO, GOIANIA,  
GO, CEP: 74435180

PROCESSO Nº: 4012600339217

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.699.616-XX

NOME: CLEITON DE ARAUJO MENDES

ENDERECO: RUA C263, No. 36, APT 1703, NOVA SUICA,  
GOIANIA, GO, CEP: 74280260

PROCESSO Nº: 4012600343249

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: 05.935.528/0001-76

NOME: DP SUPERMERCADO LTDA

ENDERECO: Informação não encontrada.

PROCESSO Nº: 4012600328525

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.197.211-XX

NOME: EDUARDO RODOVALHO ROSA JUNIOR

ENDERECO: RUA CORONEL AFONSO PARANHOS, No. 515,  
APT 02, SETOR CENTRAL, CATALAO, GO, CEP: 75701470

PROCESSO Nº: 4012600320206

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.

CPF/CNPJ: XXX.031.421-XX

NOME: ELIAS ELDER RIBEIRO SILVA

ENDERECO: RUA TAMOYO, No. S/N, QUADRA116 LOTE 8, VILA  
BRASILIA SUL, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74905144

PROCESSO Nº: 4012600338679

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115263063

CPF/CNPJ: XXX.424.461-XX

NOME: ERIVAN PINTO BARROSO

ENDERECO: RODOVIA GO 070, No. SN, KM 01 DE MATRINCHA  
A ITAPIRAPUA, ZONA RURAL, MATRINCHA, GO, CEP: 76730000

PROCESSO Nº: 4012600295252

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 111099145

CPF/CNPJ: XXX.156.961-XX

NOME: EZIO MOREIRA DUTRA

ENDERECO: RODOVIA MUN RIBEIRAO KM 22, No. S/N, ZONA  
RURAL, PADRE BERNARDO, GO, CEP: 73700000



PROCESSO Nº: 4012600291850

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.569.871-XX  
NOME: FABIANO GOMES MARQUES  
ENDERECO: RUA DOUTOR JOAO DE ABREU, No. SN, QUADRA 02, LOTE 07, CAPUAVA RESIDENCIAL PRIVE, GOIANIA, GO, CEP: 74445302  
PROCESSO Nº: 4012600327391

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.656.215-XX  
NOME: GIRANILSON TAVARES DOS SANTOS  
ENDERECO: RUA FAUSTINO JOSE MACHADO, No. 625, QD. NC, LT. NC, CASA, ROTARY CLUB DE ITABAIANA, ITABAIANA, SE, CEP: 49506165  
PROCESSO Nº: 4012600349522

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115212744  
CPF/CNPJ: XXX.843.051-XX  
NOME: GUILHERME COELHO LEMOS  
ENDERECO: RODOVIA GO 338, No. S/N, ZONA RURAL, PIRENÓPOLIS, GO, CEP: 72980000  
PROCESSO Nº: 4012600349522

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: 10.842.740/0001-29  
NOME: LATELIER 25 BIJOUTERIAS E ACESSORIOS DE MODA LTDA  
ENDERECO: Informação não encontrada.  
PROCESSO Nº: 4012600079550

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: 29.994.980/0001-77  
NOME: LATICINIOS MARIA EIRELI  
ENDERECO: Informação não encontrada.  
PROCESSO Nº: 4012600260467

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.560.433-XX  
NOME: LUCAS ALVES  
ENDERECO: RUA U 71, No. SN, QUADRA 36 LOTE 17, SETOR UNIAO, GOIANIA, GO, CEP: 74313590  
PROCESSO Nº: 4012600324295

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.560.433-XX  
NOME: LUCAS ALVES  
ENDERECO: RUA U 71, No. SN, QUADRA 36 LOTE 17, SETOR UNIAO, GOIANIA, GO, CEP: 74313590  
PROCESSO Nº: 4012600340738

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.977.031-XX  
NOME: LUCAS ROSA OLIVEIRA  
ENDERECO: AVENIDA IPIRANGA, No. SN, LOTE 03 QUADRA 27, SETOR CRISTINA, TRINDADE, GO, CEP: 75383624  
PROCESSO Nº: 4012600312289

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.977.031-XX  
NOME: LUCAS ROSA OLIVEIRA  
ENDERECO: AVENIDA IPIRANGA, No. SN, LOTE 03 QUADRA 27, SETOR CRISTINA, TRINDADE, GO, CEP: 75383624  
PROCESSO Nº: 4012600313099

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.861.881-XX  
NOME: MARCOS CHAGAS DANTAS  
ENDERECO: RUA DO GASOMETRO, No. 188, AP 51, BRAS, SAO PAULO, SP, CEP: 3004000  
PROCESSO Nº: 4012600340908

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 201866846  
CPF/CNPJ: 57.228.259/0001-01  
NOME: OSS COMERCIO GO LTDA  
ENDERECO: RUA DO BURITI, No. 344, VILA SANTA RITA, GOIANIA, GO, CEP: 74420030  
PROCESSO Nº: 4012600348550

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.842.851-XX  
NOME: VAGNER BATISTA DA SILVA  
ENDERECO: RUA MANOEL RIBEIRO DE ABREL V OLINDA II, No. 2903, VILA OLINDA II, RONDONÓPOLIS, MT, CEP: 78700000  
PROCESSO Nº: 4012600296810

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.172.493-XX  
NOME: WANDERSON RIBEIRO DA SILVA  
ENDERECO: OUTROS BELIZARIO FRANCO, No. 153, CENTRO, PORTO FRANCO, MA, CEP: 65970000  
PROCESSO Nº: 4012600291184

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.172.493-XX  
NOME: WANDERSON RIBEIRO DA SILVA  
ENDERECO: OUTROS BELIZARIO FRANCO, No. 153, CENTRO, PORTO FRANCO, MA, CEP: 65970000  
PROCESSO Nº: 4012600291427

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF: 715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 635336

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO**  
**NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA**  
**EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000198/2026**

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:

ou:

-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.103.618-XX  
NOME: ALICE APARECIDA DOS SANTOS  
ENDERECO: RUA ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, No. 10, JARDIM CAPIVARI, CAMPINAS, SP, CEP: 13050812

PROCESSO Nº: 4012600248688

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.103.618-XX  
NOME: ALICE APARECIDA DOS SANTOS  
ENDERECO: RUA ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, No. 10,  
JARDIM CAPIVARI, CAMPINAS, SP, CEP: 13050812  
PROCESSO Nº: 4012600249226

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.407.641-XX  
NOME: ALTAMIR ALVES CAVALCANTE  
ENDERECO: RUA JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA, No. S/N,  
QUADRA12 LOTE 14 CASA 01, RESIDENCIAL BARRAVENTO,  
GOIANIA, GO, CEP: 74594101  
PROCESSO Nº: 4012600050225

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 201535785  
CPF/CNPJ: 55.320.662/0001-30  
NOME: AORLA COMERCIO ATACADISTA LTDA  
ENDERECO: RUA DO BURITI, No. 344, VILA SANTA RITA,  
GOIANIA, GO, CEP: 74420030  
PROCESSO Nº: 4012600355255

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.498.051-XX  
NOME: ARLETE ALVES OLIVEIRA  
ENDERECO: RUA GUIMARAES ROSA, No. S/N, QD 64 LT 26,  
PARQUE ESTRELA DALVA II, LUZIANIA, GO, CEP: 72820060  
PROCESSO Nº: 4012600341114

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115452311  
CPF/CNPJ: XXX.947.471-XX  
NOME: EMIVALDO BATISTA DOS SANTOS  
ENDERECO: RODOVIA GO 147, No. S/N, Á ESQUERDA, ZONA  
RURAL, MINACU, GO, CEP: 76450000  
PROCESSO Nº: 4012600303450

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 111192374  
CPF/CNPJ: XXX.449.088-XX  
NOME: FRANCISCO PEREIRA  
ENDERECO: RODOVIA GO 164, No. S/N, KM 723 A ESQUERDA  
03 KM, ZONA RURAL, NOVA CRIXAS, GO, CEP: 76520000  
PROCESSO Nº: 4012600259027

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115251600  
CPF/CNPJ: XXX.691.171-XX  
NOME: GERSINO BUENO DE SOUSA NETO  
ENDERECO: ESTRADA CAICARA, No. SN, DIREITA 01 KM,  
ZONA RURAL, ITAPURANGA, GO, CEP: 76680000  
PROCESSO Nº: 4012600260548

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.626.441-XX  
NOME: GILDENOR VIANA PIRES CAVALCANTE  
ENDERECO: QUADRA QUADRA 4, No. sn, LOTE 35A; CASA 02,;  
LOTEAMENTO LUNABEL 3A, NOVO GAMA, GO, CEP: 72862304  
PROCESSO Nº: 4012600318139

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 100471692  
CPF/CNPJ: 01.428.283/0001-30  
NOME: ISABEL CRISTINA ARRUDA PEREIRA ME  
ENDERECO: AVENIDA FUED JOSE SEBBA, No. 1770, QD. AREA,  
LT. AREA, PARTE INTERNA DO ESTADIO SERRA DOURADA,  
JARDIM GOIAS, GOIANIA, GO, CEP: 74805100

PROCESSO Nº: 4012600324708

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.617.544-XX  
NOME: JACKSON ARAUJO SANTOS FERREIRA  
ENDERECO: RUA 11, No. S/N, QUADRA 14-D; LOTE 12,;  
CHACARAS ITAPEMA, CALDAS NOVAS, GO, CEP: 75697458  
PROCESSO Nº: 4012600347589

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.463.481-XX  
NOME: JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA  
ENDERECO: RUA ALFREDO MACHADO, No. SN, QD. 57, LT. 18,  
DIOGO MACHADO DE ARAUJO, LUZIANIA, GO, CEP: 72810150  
PROCESSO Nº: 4012600341548

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.809.261-XX  
NOME: JOHNATHAN CANDIDO DE OLIVEIRA  
ENDERECO: AVENIDA ANHANGUERA, No. 8035, QD R1 LT 41,  
SETOR CAMPINAS, GOIANIA, GO, CEP: 74503101  
PROCESSO Nº: 4012600341700

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.809.261-XX  
NOME: JOHNATHAN CANDIDO DE OLIVEIRA  
ENDERECO: AVENIDA ANHANGUERA, No. 8035, QD R1 LT 41,  
SETOR CAMPINAS, GOIANIA, GO, CEP: 74503101  
PROCESSO Nº: 4012600351187

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 113422717  
CPF/CNPJ: XXX.351.581-XX  
NOME: LEANDRO ANTONIO OLIVEIRA  
ENDERECO: RODOVIA GO 010, No. SN, KM 45, A DIR A 14KM,  
FAZ MANTIQUEIRA, ZONA RURAL, LUZIANIA, GO, CEP:  
72800001  
PROCESSO Nº: 4012600341890

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.554.721-XX  
NOME: LINDINALVA ROSA RODRIGUES DOS SANTOS  
ENDERECO: RUA AVENIDA PARAUNA, No. S/N, QD. 14, LT.  
0, CASA, VILA CRUZ, SAO JOAO DA PARAUNA, GO, CEP:  
75985000  
PROCESSO Nº: 4012600355840

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.560.433-XX  
NOME: LUCAS ALVES  
ENDERECO: RUA U 71, No. SN, QUADRA 36 LOTE 17, SETOR  
UNIAO, GOIANIA, GO, CEP: 74313590  
PROCESSO Nº: 4012600346507

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.560.433-XX  
NOME: LUCAS ALVES  
ENDERECO: RUA U 71, No. SN, QUADRA 36 LOTE 17, SETOR  
UNIAO, GOIANIA, GO, CEP: 74313590  
PROCESSO Nº: 4012600350539

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.352.341-XX  
NOME: MARCOS MIRANDA CAMPOS  
ENDERECO: QUADRA ARNO 12 ALAMEDA DAS AROEIRAS,  
No. 12, AP 1602 ALAMEDA AROEI, PLANO DIRETOR NORTE,



PALMAS, TO, CEP: 77001048  
PROCESSO Nº: 4012600358190

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 114424080  
CPF/CNPJ: XXX.009.751-XX  
NOME: MARIANA DE MORAIS LIRA GOUVEA  
ENDERECO: RODOVIA GO 020, No. 0, QD. 0, LT. 0, KM 70 A  
ESQ 6 KM, ZONA RURAL, BELA VISTA DE GOIAS, GO, CEP:  
75240000  
PROCESSO Nº: 4012600316276

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.234.551-XX  
NOME: MARIZETH DIAS CAMARGO  
ENDERECO: RUA P 16, No. 1226, QUADRAP 109 LOTE 2,  
SETOR DOS FUNCIONARIOS, GOIANIA, GO, CEP: 74543040  
PROCESSO Nº: 4012600317400

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.234.551-XX  
NOME: MARIZETH DIAS CAMARGO  
ENDERECO: RUA P 16, No. 1226, QUADRAP 109 LOTE 2,  
SETOR DOS FUNCIONARIOS, GOIANIA, GO, CEP: 74543040  
PROCESSO Nº: 4012600332808

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.491.361-XX  
NOME: MAYARA CRISTINA MARQUES FRANCELINO PRETO  
ENDERECO: FAZENDA FAZ CAITANO, No. S/N, ZONA RURAL,  
MARA ROSA, GO, CEP: 76490000  
PROCESSO Nº: 4012600277009

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 113266707  
CPF/CNPJ: XXX.472.511-XX  
NOME: MURILLO FERREIRA BATISTA  
ENDERECO: RODOVIA GO 164, No. S/N, GOIAS A FAINA 12 KM  
A DIREITA 03 KM, ZONA RURAL, GOIAS, GO, CEP: 76600000  
PROCESSO Nº: 4012600290293

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115285229  
CPF/CNPJ: XXX.996.541-XX  
NOME: NADIR QUEIROZ MONTEIRO  
ENDERECO: RODOVIA BR 158, No. 92, QD. 92, LT. 92, BOM  
JARDIM A ARAGARCAS 2 KM A ESQ SEGUE POR 16 KM A DIR 1  
KM, ZONA RURAL, BOM JARDIM DE GOIAS, GO, CEP: 76245000  
PROCESSO Nº: 4012600290455

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.855.201-XX  
NOME: NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS  
ENDERECO: RUA PP 16, No. SN, QD 36 LT 16, PARQUE DOS  
PIRINEUS, ANAPOLIS, GO, CEP: 75071740  
PROCESSO Nº: 4012600342781

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.036.031-XX  
NOME: NIELSON DA SILVA LOPES  
ENDERECO: AREA RURAL, No. SN, QD. SN, LT. SN, FAZENDA  
AGUAS CLARAS - GO-330, AREA RURAL DE PETROLINA DE  
GOIAS, PETROLINA DE GOIAS, GO, CEP: 75484499  
PROCESSO Nº: 4012600012803

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 201866846  
CPF/CNPJ: 57.228.259/0001-01  
NOME: OSS COMERCIO GO LTDA

ENDERECO: RUA DO BURITI, No. 344, VILA SANTA RITA,  
GOIANIA, GO, CEP: 74420030  
PROCESSO Nº: 4012600348631

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 111222281  
CPF/CNPJ: XXX.274.901-XX  
NOME: OZORIO XAVIER MATOS  
ENDERECO: RODOVIA GO 194, No. S/N, , ZONA RURAL,  
BALIZA, GO, CEP: 76250000  
PROCESSO Nº: 4012600290960

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115099476  
CPF/CNPJ: XXX.400.271-XX  
NOME: PAULO RICARDO VALADAO ANDRADE  
ENDERECO: ESTRADA MEXIRICA, No. S/N, A MEXERICA 20 KM  
DIR. 01 KM, ZONA RURAL, BOM JARDIM DE GOIAS, GO, CEP:  
76245000  
PROCESSO Nº: 4012600291346

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115344420  
CPF/CNPJ: XXX.694.941-XX  
NOME: POLIANE PEREIRA DA SILVA  
ENDERECO: RODOVIA GO 421, No. SN, 18 KM A ESQ SEGUE  
PELA ESTRADA DA MATRINCHA POR 6 KM A ESQ, ZONA  
RURAL, BALIZA, GO, CEP: 76250000  
PROCESSO Nº: 4012600291770

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.993.331-XX  
NOME: SANDRO TORRES BARBOZA  
ENDERECO: AVENIDA 14 DE MAIO, No. 298, QUADRA 22 LOTE  
24, SETOR JARDIM ARIMATEIA, MINACU, GO, CEP: 76450000  
PROCESSO Nº: 4012600356065

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.202.351-XX  
NOME: VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ENDERECO: RUA T 55, No. 1094, SETOR BUENO, GOIANIA, GO,  
CEP: 74215170  
PROCESSO Nº: 4012600314656

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.202.351-XX  
NOME: VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ENDERECO: RUA T 55, No. 1094, SETOR BUENO, GOIANIA, GO,  
CEP: 74215170  
PROCESSO Nº: 4012600324457

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.756.891-XX  
NOME: ZENAIDE NOGUEIRA GONCALVES  
ENDERECO: RUA DIREITA, No. 26, centro, NIQUELANDIA, GO,  
CEP: 76560000  
PROCESSO Nº: 4012600326158

ESTADO DE GOIAS

DATA: 02/07/2026 - HORA: 09:27:21

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:  
715.503.301-44/Matricula: 55658-0)**

Protocolo 635377



EDITAL DE INTIMAÇÃO  
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO  
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA  
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000198/2026

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:

ou:

-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.103.618-XX  
NOME: ALICE APARECIDA DOS SANTOS  
ENDERECO: RUA ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, No. 10, JARDIM CAPIVARI, CAMPINAS, SP, CEP: 13050812  
PROCESSO Nº: 4012600248688

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.103.618-XX  
NOME: ALICE APARECIDA DOS SANTOS  
ENDERECO: RUA ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, No. 10, JARDIM CAPIVARI, CAMPINAS, SP, CEP: 13050812  
PROCESSO Nº: 4012600249226

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.407.641-XX  
NOME: ALTAMIR ALVES CAVALCANTE  
ENDERECO: RUA JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA, No. S/N, QUADRA12 LOTE 14 CASA 01, RESIDENCIAL BARRAVENTO, GOIANIA, GO, CEP: 74594101  
PROCESSO Nº: 4012600050225

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 201535785  
CPF/CNPJ: 55.320.662/0001-30  
NOME: AORLA COMERCIO ATACADISTA LTDA  
ENDERECO: RUA DO BURITI, No. 344, VILA SANTA RITA, GOIANIA, GO, CEP: 74420030  
PROCESSO Nº: 4012600355255

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.498.051-XX  
NOME: ARLETE ALVES OLIVEIRA  
ENDERECO: RUA GUIMARAES ROSA, No. S/N, QD 64 LT 26, PARQUE ESTRELA DALVA II, LUZIANIA, GO, CEP: 72820060  
PROCESSO Nº: 4012600341114

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115452311  
CPF/CNPJ: XXX.947.471-XX  
NOME: EMIVALDO BATISTA DOS SANTOS  
ENDERECO: RODOVIA GO 147, No. S/N, Á ESQUERDA, ZONA RURAL, MINACU, GO, CEP: 76450000  
PROCESSO Nº: 4012600303450

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 111192374  
CPF/CNPJ: XXX.449.088-XX  
NOME: FRANCISCO PEREIRA  
ENDERECO: RODOVIA GO 164, No. S/N, KM 723 A ESQUERDA 03 KM, ZONA RURAL, NOVA CRIXAS, GO, CEP: 76520000  
PROCESSO Nº: 4012600259027

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 115251600  
CPF/CNPJ: XXX.691.171-XX  
NOME: GERSINO BUENO DE SOUSA NETO  
ENDERECO: ESTRADA CAICARA, No. SN, DIREITA 01 KM, ZONA RURAL, ITAPURANGA, GO, CEP: 76680000  
PROCESSO Nº: 4012600260548

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.626.441-XX  
NOME: GILDENOR VIANA PIRES CAVALCANTE  
ENDERECO: QUADRA QUADRA 4, No. sn, LOTE 35A; CASA 02;, LOTEAMENTO LUNABEL 3A, NOVO GAMA, GO, CEP: 72862304  
PROCESSO Nº: 4012600318139

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 100471692  
CPF/CNPJ: 01.428.283/0001-30  
NOME: ISABEL CRISTINA ARRUDA PEREIRA ME  
ENDERECO: AVENIDA FUED JOSE SEBBA, No. 1770, QD. AREA, LT. AREA, PARTE INTERNA DO ESTADIO SERRA DOURADA, JARDIM GOIAS, GOIANIA, GO, CEP: 74805100  
PROCESSO Nº: 4012600324708

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.617.544-XX  
NOME: JACKSON ARAUJO SANTOS FERREIRA  
ENDERECO: RUA 11, No. S/N, QUADRA 14-D; LOTE 12;, CHACARAS ITAPEMA, CALDAS NOVAS, GO, CEP: 75697458  
PROCESSO Nº: 4012600347589

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.463.481-XX  
NOME: JACQUELINE ALVES DE OLIVEIRA  
ENDERECO: RUA ALFREDO MACHADO, No. SN, QD. 57, LT. 18, DIOGO MACHADO DE ARAUJO, LUZIANIA, GO, CEP: 72810150  
PROCESSO Nº: 4012600341548

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.809.261-XX  
NOME: JOHNATHAN CANDIDO DE OLIVEIRA  
ENDERECO: AVENIDA ANHANGUERA, No. 8035, QD R1 LT 41, SETOR CAMPINAS, GOIANIA, GO, CEP: 74503101  
PROCESSO Nº: 4012600341700

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.809.261-XX  
NOME: JOHNATHAN CANDIDO DE OLIVEIRA  
ENDERECO: AVENIDA ANHANGUERA, No. 8035, QD R1 LT 41, SETOR CAMPINAS, GOIANIA, GO, CEP: 74503101  
PROCESSO Nº: 4012600351187

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 113422717  
CPF/CNPJ: XXX.351.581-XX  
NOME: LEANDRO ANTONIO OLIVEIRA  
ENDERECO: RODOVIA GO 010, No. SN, KM 45, A DIR A 14KM, FAZ MANTIQUEIRA, ZONA RURAL, LUZIANIA, GO, CEP: 72800001  
PROCESSO Nº: 4012600341890

SUJEITO PASSIVO:



INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.554.721-XX  
NOME: LINDINALVA ROSA RODRIGUES DOS SANTOS  
ENDERECO: RUA AVENIDA PARAUNA, No. S/N, QD. 14, LT. 0, CASA, VILA CRUZ, SAO JOAO DA PARAUNA, GO, CEP: 75985000  
PROCESSO Nº: 4012600355840

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.560.433-XX  
NOME: LUCAS ALVES  
ENDERECO: RUA U 71, No. SN, QUADRA 36 LOTE 17, SETOR UNIAO, GOIANIA, GO, CEP: 74313590  
PROCESSO Nº: 4012600346507

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.560.433-XX  
NOME: LUCAS ALVES  
ENDERECO: RUA U 71, No. SN, QUADRA 36 LOTE 17, SETOR UNIAO, GOIANIA, GO, CEP: 74313590  
PROCESSO Nº: 4012600350539

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.352.341-XX  
NOME: MARCOS MIRANDA CAMPOS  
ENDERECO: QUADRA ARNO 12 ALAMEDA DAS AROEIRAS, No. 12, AP 1602 ALAMEDA AROEI, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, TO, CEP: 77001048  
PROCESSO Nº: 4012600358190

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 114424080  
CPF/CNPJ: XXX.009.751-XX  
NOME: MARIANA DE MORAIS LIRA GOUVEA  
ENDERECO: RODOVIA GO 020, No. 0, QD. 0, LT. 0, KM 70 A ESQ 6 KM, ZONA RURAL, BELA VISTA DE GOIAS, GO, CEP: 75240000  
PROCESSO Nº: 4012600316276

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.234.551-XX  
NOME: MARIZETH DIAS CAMARGO  
ENDERECO: RUA P 16, No. 1226, QUADRAP 109 LOTE 2, SETOR DOS FUNCIONARIOS, GOIANIA, GO, CEP: 74543040  
PROCESSO Nº: 4012600317400

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.234.551-XX  
NOME: MARIZETH DIAS CAMARGO  
ENDERECO: RUA P 16, No. 1226, QUADRAP 109 LOTE 2, SETOR DOS FUNCIONARIOS, GOIANIA, GO, CEP: 74543040  
PROCESSO Nº: 4012600332808

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.491.361-XX  
NOME: MAYARA CRISTINA MARQUES FRANCELINO PRETO  
ENDERECO: FAZENDA FAZ CAITANO, No. S/N, ZONA RURAL, MARA ROSA, GO, CEP: 76490000  
PROCESSO Nº: 4012600277009

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 113266707  
CPF/CNPJ: XXX.472.511-XX  
NOME: MURILLO FERREIRA BATISTA  
ENDERECO: RODOVIA GO 164, No. S/N, GOIAS A FAINA 12 KM A DIREITA 03 KM, ZONA RURAL, GOIAS, GO, CEP: 76600000  
PROCESSO Nº: 4012600290293

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 115285229  
CPF/CNPJ: XXX.996.541-XX  
NOME: NADIR QUEIROZ MONTEIRO  
ENDERECO: RODOVIA BR 158, No. 92, QD. 92, LT. 92, BOM JARDIM A ARAGARCAS 2 KM A ESQ SEGUE POR 16 KM A DIR 1 KM, ZONA RURAL, BOM JARDIM DE GOIAS, GO, CEP: 76245000  
PROCESSO Nº: 4012600290455

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.855.201-XX  
NOME: NEYDSON BRENO OLIVEIRA SANTOS  
ENDERECO: RUA PP 16, No. SN, QD 36 LT 16, PARQUE DOS PIRINEUS, ANAPOLIS, GO, CEP: 75071740  
PROCESSO Nº: 4012600342781

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.036.031-XX  
NOME: NIELSON DA SILVA LOPES  
ENDERECO: AREA RURAL, No. SN, QD. SN, LT. SN, FAZENDA AGUAS CLARAS - GO-330, AREA RURAL DE PETROLINA DE GOIAS, PETROLINA DE GOIAS, GO, CEP: 75484499  
PROCESSO Nº: 4012600012803

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 201866846  
CPF/CNPJ: 57.228.259/0001-01  
NOME: OSS COMERCIO GO LTDA  
ENDERECO: RUA DO BURITI, No. 344, VILA SANTA RITA, GOIANIA, GO, CEP: 74420030  
PROCESSO Nº: 4012600348631

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 111222281  
CPF/CNPJ: XXX.274.901-XX  
NOME: OZORIO XAVIER MATOS  
ENDERECO: RODOVIA GO 194, No. S/N, ., ZONA RURAL, BALIZA, GO, CEP: 76250000  
PROCESSO Nº: 4012600290960

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 115099476  
CPF/CNPJ: XXX.400.271-XX  
NOME: PAULO RICARDO VALADAO ANDRADE  
ENDERECO: ESTRADA MEXIRICA, No. S/N, A MEXERICA 20 KM DIR. 01 KM, ZONA RURAL, BOM JARDIM DE GOIAS, GO, CEP: 76245000  
PROCESSO Nº: 4012600291346

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: 115344420  
CPF/CNPJ: XXX.694.941-XX  
NOME: POLIANE PEREIRA DA SILVA  
ENDERECO: RODOVIA GO 421, No. SN, 18 KM A ESQ SEGUE PELA ESTRADA DA MATRINCHA POR 6 KM A ESQ, ZONA RURAL, BALIZA, GO, CEP: 76250000  
PROCESSO Nº: 4012600291770

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.993.331-XX  
NOME: SANDRO TORRES BARBOZA  
ENDERECO: AVENIDA 14 DE MAIO, No. 298, QUADRA 22 LOTE 24, SETOR JARDIM ARIMATEIA, MINACU, GO, CEP: 76450000  
PROCESSO Nº: 4012600356065

SUJEITO PASSIVO:  
INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.202.351-XX  
NOME: VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ENDERECO: RUA T 55, No. 1094, SETOR BUENO, GOIANIA, GO, CEP: 74215170

PROCESSO Nº: 4012600314656

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.202.351-XX  
NOME: VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ENDERECO: RUA T 55, No. 1094, SETOR BUENO, GOIANIA, GO,  
CEP: 74215170  
PROCESSO Nº: 4012600324457

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.756.891-XX  
NOME: ZENAIDE NOGUEIRA GONCALVES  
ENDERECO: RUA DIREITA, No. 26, centro, NIQUELANDIA, GO,  
CEP: 76560000  
PROCESSO Nº: 4012600326158

ESTADO DE GOIAS  
DATA: 02/07/2026 - HORA: 09:27:21

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:  
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 635380

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
IMPUGNAÇÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO  
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA  
EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000199/2026**

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infração abaixo relacionados:  
ou:  
-- Apresentar IMPUGNAÇÃO a Primeira Instância.

O não atendimento a este Edital de Intimação no PRAZO indicado, implicará na lavratura do TERMO DE REVELIA, conforme disposto no Art. 28 inciso I, Parágrafo Primeiro da LEI 16.569/2009, e o encaminhamento para intimar em SEGUNDA INSTÂNCIA.

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.439.261-XX  
NOME: BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA  
ENDERECO: RUA 37 A, No. SN, QD4 LT 21, JARDIM BELA VISTA - CONTINUACAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74912105  
PROCESSO Nº: 4012500593324

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.439.261-XX  
NOME: BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA  
ENDERECO: RUA 37 A, No. SN, QD4 LT 21, JARDIM BELA VISTA - CONTINUACAO, APARECIDA DE GOIANIA, GO, CEP: 74912105  
PROCESSO Nº: 4012500593324

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: 200895583  
CPF/CNPJ: 50.059.414/0001-64  
NOME: MAXIMUM AGRONEGOCIO LTDA  
ENDERECO: RODOVIA GO 174, No. S/N, KM 35, ZONA RURAL, RIO VERDE, GO, CEP: 75901970  
PROCESSO Nº: 4012301655796

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: 115340700  
CPF/CNPJ: XXX.362.341-XX  
NOME: VALDECI ELOI DA SILVA  
ENDERECO: RODOVIA GO 324, No. SN, KM 12, ZONA RURAL, ITAPIRAPUA, GO, CEP: 76290000  
PROCESSO Nº: 4012300212831

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.316.811-XX  
NOME: VANDERLEI SIMOES DA COSTA ROCHA  
ENDERECO: RUA JERUSALEM, No. 825, QD. sn, LT. sn, APTO 202, CENTRO, POMERODE, SC, CEP: 89355240  
PROCESSO Nº: 4012400912762

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: Informação não encontrada.  
CPF/CNPJ: XXX.532.118-XX  
NOME: WELLINGTON ROMAN LENTINI  
ENDERECO: RUA 46, No. 535, APTO 3402, JARDIM GOIAS, GOIANIA, GO, CEP: 74805440  
PROCESSO Nº: 4012300545563

ESTADO DE GOIAS  
DATA: 02/07/2026 - HORA: 09:29:40

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:  
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 635381

ESTADO DE GOIAS DATA: 02/07/2026  
SECRETARIA DA ECONOMIA HORA: 09:29:53  
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO  
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA

**EDITAL DE INTIMACAO NRO: 0000200/2026**

Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infrações abaixo relacionados;  
-- Apresentar IMPUGNACAO.

O não atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE PEREMPCAO, e encaminhamento do presente para INSCRICAO do debito na Divida Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alinea 'A' e Art 25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em INSTANCIA UNICA.  
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA  
AVE VEREADOR JOSE MONTEIRO NR. 2233, BLOCO B  
TERREO NOVA VI  
FONE (62) 3269-2130 GOIANIA - GO, CEP: 74653900

**SUJEITO PASSIVO:**

INSCRICAO: 103181040  
CPF/CNPJ: 03.296.378/0001-72  
NOME: PLANETA VEICULOS LTDA  
ENDERECO: AVENIDA BRASIL, No. SN, QUADRA23 LOTE LOTE 23A32, CALIXTOLANDIA, ANAPOLIS, GO, CEP: 75130630  
PROCESSO Nº: 4012201241442

**HELRIKA POLLIANNY TAVEIRA DE OLIVEIRA (CPF:  
715.503.301-44/Matrícula: 55658-0)**

Protocolo 635382

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024**

**PROCESSO** Nº: 202400004055560, de 27/06/2024 (SISLOG nº 104925- Processo nº 202400005009289).

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.211/2023 - Dispensa Eletrônica nº 1/2024.

**CONTRATANTE:** ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2024, de prestação de serviço de seguro veicular, com a redução de 01 (um) veículo segurado.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.471,14 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Verba nº 2026.1701.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho emitida pela seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2026 até 04/07/2027.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2026.

**GESTOR DO CONTRATO:** DINAIR GONCALVES - Portaria Nº 844/2024/SISLOG.

Protocolo 635349

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PORTARIA SEDS Nº 113, DE 01 DE julho DE 2026  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, bem como o disposto no Decreto estadual nº 10.730, de 10 de julho de 2025, que regulamenta a Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, que integra o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, instituído pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs e Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs da Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, observados o nível da gratificação, a área de atuação e a vinculação à unidade central de tecnologia da informação.

Art. 2º A concessão das GRGs ou FCRGs de que trata esta Portaria observa os critérios previstos nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 10.730, de 2025, incluindo a compatibilidade do perfil técnico, a atuação na Rede TIC e a existência de Plano de Trabalho Individual pactuado, constante do respectivo processo administrativo.

Art. 3º As GRGs ou FCRGs concedidas por esta Portaria produzirão efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à sua assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento, vedada qualquer retroatividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Nº	ÓRGÃO	SERVIDOR	CPF	TIPO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	SEDS	Kênia Maria de Santana	***520.851-**	GRG-1	Superintendência de Tecnologia da Inovação

2	SEDS	Humberto Muller Fagundes Peixoto	***.984.161-**	GRG-1	Gerência de Infraestrutura e Serviços
---	------	----------------------------------	----------------	-------	---------------------------------------

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia - GO, aos 01 de julho do ano de 2026.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 635386

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais.

Resolve: RECONHECER e HOMOLOGAR a SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias do servidor ANTÔNIO DOS SANTOS SEABRA JÚNIOR, inscrito no CPF nº \*\*\*.895.281-\*\*, por ter o objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 202510319003124, tendo em vista o Relatório Final nº 35/2025/SEDS/CPAD e o Parecer Jurídico nº 161/2025/SEDS/ADSET da douda Procuradoria-Geral do Estado. CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, 01 de julho de 2026.

Wellington Matos de Lima, Secretário de Estado

Protocolo 635390

**Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 190/2023-SEDS**

Processo: 202310319002852.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 190/2023-SEDS, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência.

Valor: R\$ 50.400,00.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a entidade ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, CNPJ nº 33577677000146.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 635481

**Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 168/2023-SEDS**

Processo: 202310319002784.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 168/2023-SEDS, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência.

Valor: R\$ 77.457,72.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a entidade ASSOCIACAO LAR DOS IDOSOS MADRE TEREZA DE CALCUTA, CNPJ nº 03214867000138.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 635489

**Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 291/2023-SEDS**

Processo: 202310319002910.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 291/2023-SEDS, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência.

Valor: R\$ R\$ 58.249,56.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a entidade LAR CRECHE SAO FRANCISCO, CNPJ nº 02120947000161.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 635505

**Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº  
195/2023-SEDS**

Processo: 202310319002774.  
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 195/2023-SEDS, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência.  
Valor: R\$ 33.568,44.  
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a entidade ASSOCIACAO DE PAISE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, CNPJ nº 03845065000126.  
Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 635514

**Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº  
180/2023-SEDS**

Processo: 202310319002842.  
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 180/2023-SEDS, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência.  
Valor: R\$ 22.387,44.  
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a entidade ASSOCIACAO BOMPASTOR, CNPJ nº 18530795000105.  
Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 635519

**Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº  
274/2023-SEDS**

Processo: 202310319002871.  
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 274/2023-SEDS, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência.  
Valor: R\$ 65.662,56.  
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a entidade LAR SAGRADA FAMILIA ACAO SOCIAL PAROQUIAL, CNPJ nº 02394724000192.  
Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 635560

**Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº  
203/2023-SEDS**

Processo: 202310319002863.  
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 203/2023-SEDS, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência.  
Valor: R\$ 25.200,00.  
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a entidade ASSOCIACAO DE PAISE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, CNPJ nº 04171165000187.  
Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 635569

**Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº  
200/2023-SEDS**

Processo: 202310319002833.  
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 200/2023-SEDS, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência.  
Valor: R\$ 18.000,00.  
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a entidade ASSOCIACAO JESUS E AMOR, CNPJ nº 02794588000128.  
Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 635571

**Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº  
254/2023-SEDS**

Processo: 202310319002848.  
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 254/2023-SEDS, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência.  
Valor: R\$ 13.680,00.  
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a entidade ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA, CNPJ nº 21746315000152.  
Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 635573

**Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº  
189/2023-SEDS**

Processo: 202310319002796.  
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 189/2023-SEDS, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência.  
Valor: R\$ 38.406,60.  
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a entidade ASSOCIACAO RECANTO MAIS SAUDE CENTRO GERIATRICO, CNPJ nº 38404235000111.  
Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 635576

**Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº  
279/2023-SEDS**

Processo: 202310319002913.  
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 279/2023-SEDS, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência.  
Valor: R\$ 65.951,16.  
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a entidade LAR PAULO VI DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 02671428000191.  
Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 635580

**Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº  
208/2023-SEDS**

Processo: 202310319002872.  
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 208/2023-SEDS, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência.  
Valor: R\$ 40.950,00.  
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a entidade CENTRO DE AUTO REALIZACAO ALVORADA CRISTA COMECINHO DE VIDA, CNPJ nº 07740366000146.  
Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 635582

**Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº  
174/2023-SEDS**

Processo: 202310319002832.  
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 174/2023-SEDS, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência.  
Valor: R\$ 106.931,04.  
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a entidade ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 09149431000199.  
Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 635586

**Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº  
206/2023-SEDS**

Processo: 202310319002900.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 206/2023-SEDS, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência.

Valor: R\$ 39.514,08.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a entidade ASSOCIACAO DE PAISE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE, CNPJ nº 15483492000190.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 635591

**Extrato - Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº  
224/2023-SEDS**

Processo: 202310319002874.

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 224/2023-SEDS, por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência.

Valor: R\$ 91.121,88.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº.08.876.217/0001-71

e a entidade CRECHE SAO JUDAS TADEU, CNPJ nº 01711233000165.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 635597

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2026**

Processo n.º 202610319002371.

Objeto: Cooperação Técnica entre o SEBRAE/GO e a SEDS, para promover a capacitação em empreendedorismo e gestão para mulheres em situação de violência doméstica, Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos que compõe as Comunidades Tradicionais em estado de vulnerabilidade do Estado de Goiás.

Vigência: O prazo de vigência será de 18 (dezoito) meses, por não haver repasse de recursos financeiros, a partir da assinatura em 02/07/2026.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Do Estado De Goiás - SEBRAE/GO, CNPJ n.º 01.269.984/0001-73.

Legislação Vigente: Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Estadual nº 17.928/2012, no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 635472

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE JULHO DE 2026

Concede evolução funcional aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS

A SUBSECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais por Delegação da Portaria nº 003, datada de 10 de janeiro de 2024, em atenção ao processo nº 202510319000653, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 110/2026 - SEDS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.810, de 30 de junho de 2026, por conter erro material, na parte em que concedeu evolução funcional as servidoras referente ao cargo, conforme especificado abaixo,

Onde se lê,

CARGO: AGENTE SOCIOEDUCATIVO

NOME	CPF	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS	PROCESSO SEI Nº
ROSIMAR ALVES DOS REIS	431.***-***-04	O	P	01/06/2026	202610319002963
SIMONE DE JESUS MENDONCA	432.***-***-49	O	P	01/06/2026	202610319003135

Lêia-se:

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL SOCIAL

NOME	CPF	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS	PROCESSO SEI Nº
ROSIMAR ALVES DOS REIS	431.***-***-04	O	P	01/06/2026	202610319002963
SIMONE DE JESUS MENDONCA	432.***-***-49	O	P	01/06/2026	202610319003135

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2026.

CÁSSIA RODRIGUES BESSA  
Subsecretária de Governança Institucional  
Por delegação da Portaria 003/2024

Protocolo 635593

## Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 73, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Nomeação de Gestor, Fiscal e Suplente.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA** no uso de suas atribuições legais e com base na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e em atenção ao Processo nº 202617645000418, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Convênio nº 08/2026-SECULT e dos seus aditivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS PARA AS RESPECTIVAS FUNÇÕES  
DE GESTOR, FISCAL  
E SUPLENTE DE CONVÊNIO

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF Nº
Gestor	Rita Gabryella Gonçalves Marques	***.907.121-**
Fiscal	Dayane Vargas da Silva	***.317.891-**
Suplente	Wanessa Corrêa	***.841.111-**

Protocolo 635316

## PORTARIA SECULT Nº 78, DE 02 DE julho DE 2026

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e o disposto no Processo SEI nº 202617645000505, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes, conforme o Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de Curadoria das Apresentações do 5º Canto da Primavera Kids, da cidade de Pirenópolis/GO.

Art. 2º A partir da ciência desta Portaria, caberá aos responsáveis adotarem as providências necessárias ao cumprimento dos Editais do Canto Kids 2026.

Art. 3º Os nomeados para esta comissão permanecerão exercendo suas atividades sem ônus para as suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

REPRESENTANTES NOMEADOS

REPRESENTANTE NOMEADO	CPF Nº	PROFISSÃO
Clidney de Amorim Couteiro (Ney Couteiro)	***.729.545-**	Mestre em performance musical/violão
Júlia Holanda	***.624.907-**	Musicista
Sebastiana Benedita Coelho de Moraes Couteiro (Sabah Moraes)	***.574.132-**	Mestre em performance musical/canto

Protocolo 635736

ERRATA DA PORTARIA SECULT Nº 77, DE 1º DE JULHO DE 2026

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, informa que a Portaria Secult nº 77 de 1º de Julho de 2026, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Estado, na data de 1º de julho de 2026, página 18, objeto do processo administrativo SEI nº 202317645000063, fica corrigida da seguinte forma:

**Onde se lê:** Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplentes do Contrato nº 28/2022 e dos seus aditivos.

**Leia-se:** Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Convênio nº 01/2023 e dos seus aditivos.

**Onde se lê:** Anexo Único - Servidores Nomeados para as respectivas funções de gestor, fiscal e suplentes **Claudia Fernandes de Sousa**.

**Leia-se:** Anexo Único - Servidores Nomeados para as respectivas funções de gestor, fiscal e suplente **Claudia Fernandes de Souza**.

Os demais termos da Portaria Secult nº 77 de 1º de Julho de 2026 permanecem inalterados.

Protocolo 635729

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2026

**Processo SEI nº:** 202617645000418.

**Concedente:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

**Convenente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.169.416/0001-09.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU da Cultura no Município de Luziânia, conforme Termo de Compromisso nº 963442/2024 firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura, a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás - SECULT e seus respectivos Aditivos.

**Valor:** R\$ 2.522.349,01 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e um centavo).

**Vigência:** 01/07/2026 à 28/06/2028.

**Dotação Orçamentária:** 2026.2501.13.392.1026.2596.04.

**Recurso:** Tesouro Estadual.

**Empenho:** nº 2026.2501.059.00018 de 30 de abril de 2026.

**Data de assinatura:** 01/07/2026.

**Assina pela concedente:** Yara Nunes dos Santos - Secretária.

**Assina pela convenente:** Diego Vaz Sorgatto - Prefeito Municipal.

YARA NUNES DOS SANTOS  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 635317

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### PORTARIA Nº 285/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1402 (92447742) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,



**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Ipiranga de Goiás/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 221/2026 (92447714)	202617647002308	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635383

**PORTARIA Nº 288/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1517 (92565145) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Ivólândia/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 209/2026 (92407885)	202617647002254	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635387

**PORTARIA Nº 287/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1452 (92482693) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Água Fria de Goiás/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 242/2026 (92482658)	202617647002279	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635389

**PORTARIA Nº 286/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1486 (92525062) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Niquelândia/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 20 (vinte) Barracas para Feira com Balcão Integrado.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 236/2026 (92464494)	202617647002261	Pedro Vilela Gondim Barbosa CPF: xxx.148.331-xx.	Ana Cristina Almeida Reis CPF: xxx.352.561-xx.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635394

**PORTARIA Nº 306/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1578 (92621247) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,



**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Panamá/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 262/2026 (92585679)	202617647002353	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635438

**PORTARIA Nº 296/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1547 (92603144) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Flores de Goiás/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **01 (uma) Fábrica móvel de farinha e goma**, para o incentivo e fomento à cadeia produtiva da mandiocultura de pequeno e médio produtores no Estado de Goiás.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 274/2026 (92603137)	202617647002334	Cristhian Lorraine Pires Araujo CPF nº ***.200.641-**	Ataídes Alves Silva CPF nº ***.379.311-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635447

**PORTARIA Nº 295/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1398 (92445805) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Itauçu/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 217/2026 (92445757)	202617647002310	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635453

**PORTARIA Nº 293/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1544 (92601471) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Paranaiguara/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **1 (uma) unidade de Fábrica móvel de farinha e goma**.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 273/2026 (92601202)	202617647002294	Cristhian Lorraine Pires Araujo CPF nº ***.200.641-**	Ataídes Alves Silva CPF nº ***.379.311-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635457

**PORTARIA Nº 304/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1540 (92598694) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,



**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Santa Bárbara de Goiás/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 269/2026 (92596056)	202617647002352	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181- **	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631- **

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635461

**PORTARIA Nº 292/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1522 (92577221) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Montividiu do Norte/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 257/2026 (92577032)	202617647002345	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181- **	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631- **

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635468

**PORTARIA Nº 291/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1530 (92583442) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Cachoeira de Goiás/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 252/2026 (92571717)	202617647002363	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181- **	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631- **

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635476

**PORTARIA Nº 290/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1528 (92582847) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Urutaí/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 250/2026 (92565504)	202617647002350	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181- **	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631- **

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635486

**PORTARIA Nº 297/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1526 (92582134) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Diorama/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 260/2026 (92582115)	202617647002250	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635493

**PORTARIA Nº 299/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1393 (92443221) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Caiapônia/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 213/2026 - (92443218)	202617647002288	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635499

**PORTARIA Nº 298/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de

1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1543 (92600085) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Santo Antônio de Goiás/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 264/2026 (92586653)	202617647002351	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635633

**PORTARIA Nº 305/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando o disposto o Despacho 1542 (92599015) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, cujo objeto consiste na cessão de **02 (duas) Fábricas móveis de farinha e goma**, para o incentivo e fomento à cadeia produtiva da mandiocultura de pequeno e médio produtores no Estado de Goiás.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 270/2026 (92598252)	202617647002293	Cristhian Lorraine Pires Araujo CPF nº ***.379.311-***.200.641-**	Ataídes Alves Silva CPF nº ***.379.311-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635648

**PORTARIA Nº 302/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Considerando o disposto o Despacho 1476 (92513131) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Rio Verde/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 20 (vinte) barracas para feira com balcão Integrado, destinadas ao incentivo e ao fortalecimento da comercialização de produtos da agricultura familiar no Estado de Goiás.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 248/2026 (92513027)	202617647002260	Pedro Vilela Gondim Barbosa CPF nº ***.148.331- **	Ana Cristina Almeida Reis CPF nº ***.352.561- **

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635663

**PORTARIA Nº 303/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Considerando o disposto o Despacho 1521 (92576437) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Alvorada do Norte/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 20 (vinte) Barracas para Feira com Balcão Integrado.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 256/2026 (92575989)	202617647002248	Pedro Vilela Gondim Barbosa CPF nº ***.148.331- **	Ana Cristina Almeida Reis CPF nº ***.352.561- **

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635680

**PORTARIA Nº 301/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Considerando o disposto o Despacho 1420 (92454949) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Flores de Goiás/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 229/2026 (92454935)	202617647002287	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181- **	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631- **

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635732

**PORTARIA Nº 307/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Considerando o disposto o Despacho 1577 (92620140) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Alexânia /Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 265/2026 - (92587407)	202617647002296	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181- **	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631- **

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 635735

**PORTARIA Nº 300/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Considerando o disposto o Despacho 1457 (92483763) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso abaixo citado**, firmado com o **Município de Davinópolis/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

Item	Termo de Cessão de Uso	Processo	Gestor	Suplente
1	nº 247/2026 (92483365)	202617647002316	Jackeline Passinato Camargo CPF: ***.884.181-**	Luiz Carlos Gomes da Soledade CPF: ***.984.631-**

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA  
Protocolo 635738

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Jataí-GO**, com o desiderato de disponibilizar-lhe **09 (nove) conjuntos de equipamentos apícolas, composto por 10 (dez) itens, adquiridos com recursos oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - Fundo PROTEGE. Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Jataí / 202617647002233	203/2026	30/06/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635398

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Ipiranga de Goiás/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Ipiranga de Goiás / 202617647002308	221/2026	01/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635399

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Ivolândia/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Ivolândia / 202617647002254	209/2026	01/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635427

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Água Fria de Goiás/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro**, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Água Fria de Goiás / 202617647002254	242/2026	01/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635428

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Niquelândia/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 20 (vinte) Barracas para Feira com Balcão Integrado.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Niquelândia / 202617647002261	236/2026	30/06/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635429

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Panamá/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Panamá / 202617647002353	262/2026	30/06/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635504

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Flores de Goiás/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **01 (uma) Fábrica móvel de farinha e goma**, para o incentivo e fomento à cadeia produtiva da mandiocultura de pequeno e médio produtores no Estado de Goiás.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Flores de Goiás / 202617647002334	274/2026	02/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635507

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Itaçu/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Itaçu / 202617647002310	217/2026	02/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635511

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Paranaiguara/Go**, cujo objeto consiste na cessão de **1 (uma) unidade de Fábrica móvel de farinha e goma**.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Paranaiguara / 202617647002294	273/2026	02/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635515

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Santa Bárbara de Goiás/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Santa Bárbara de Goiás / 202617647002352	269/2026	02/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635517

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Montividiu do Norte/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Montividiu do Norte / 202617647002345	257/2026	02/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635522

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Cachoeira de Goiás/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Cachoeira de Goiás / 202617647002363	252/2026	01/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635525

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Urutaí/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Urutaí / 202617647002350	250/2026	01/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635527

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Diorama/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Diorama / 202617647002250	260/2026	02/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635529

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Caiapônia/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Caiapônia / 202617647002288	213/2026	02/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635531

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso em benefício do Município de **Santo Antônio de Goiás/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Santo Antônio de Goiás / 202617647002351	264/2026	01/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635712

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso firmado com a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária, cujo objeto consiste na cessão de **02 (duas) Fábricas móveis de farinha e goma**, para o incentivo e fomento à cadeia produtiva da mandiocultura de pequeno e médio produtores no Estado de Goiás.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	EMATER / 202617647002293	270/2026	02/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635717

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso firmado com o **Município de Rio Verde/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 20 (vinte) barracas para feira com balcão Integrado, destinadas ao incentivo e ao fortalecimento da comercialização de produtos da agricultura familiar no Estado de Goiás.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Rio Verde / 202617647002260	248/2026	02/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635720

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso firmado com o **Município de Alvorada do Norte/Go**, cujo objeto consiste na cessão de 20 (vinte) Barracas para Feira com Balcão Integrado.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Alvorada do Norte / 202617647002248	256/2026	02/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635722

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso firmado com o **Município de Alexânia /Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Alexânia / 202617647002296	265/2026	01/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635727

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

**Objeto do Termo:** cessão de uso firmado com o **Município de Flores de Goiás /Go**, cujo objeto consiste na cessão de 03 (três) kits ordenha balde ao pé, móvel com 02 conjuntos e tarro, visando à execução do Programa de Melhoramento Genético Bovino para a Agricultura Familiar.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

**Cessionário:** Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Flores de Goiás / 202617647002287	229/2026	02/07/2026

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**

Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva  
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Protocolo 635728

**Secretaria de Estado da Retomada**

**PORTARIA Nº 210, DE 01 DE JULHO DE 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222001392, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com a Prefeitura Municipal de Guarinos/GO, cujo objetivo seja a colaboração com a realização da Festa da Romaria em louvor a Nossa Senhora da Penha do Município, a se realizar nos dias 01 a 06 de julho de 2026.

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - MAICON DOUGLAS GOMES RODRIGUES, CPF nº XXX.083.801-XX, ocupante do cargo de Líder de área ou Projeto - LAP, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.



Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 635368

PORTARIA Nº 211, DE 01 DE JULHO DE 2026

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202619222001324, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor e fiscal do Convênio entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, com a Prefeitura Municipal de Aruanã/GO, cujo objetivo seja a colaboração com a realização da Temporada Mais Araguaia 2026 do Município.

I - GUSTAVO MENDES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.573.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Convênios, como Gestor;

II - DIEGO JUNIO DE MOURA, CPF nº XXX.178.941-XX, ocupante do cargo de Superintendente do Espaço Oscar Niemeyer, como Fiscal;

III - VICTORIA AMORIM LEÃO, CPF nº XXX.058.351-XX, ocupante do cargo de Assessor A4, como Fiscal.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o gestor ora designado, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações ajustadas no instrumento do Convênio por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto, e ainda:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

II - observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelos Gestores.

Art. 3º. Registrar ciência na presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 635371

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 59/2026**

**PROCESSO: 202619222001318**

**ESPÉCIE: CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO, inscrito no CNPJ nº 02.391.654/0001-19

**OBJETO:** Realizar a Temporada de Férias Araguaia 2026 no município de São Miguel do Araguaia/GO, por meio da contratação de show artístico e da estrutura necessária à execução do evento, visando promover o lazer, a cultura, o turismo e a integração social da população local e dos visitantes, com estímulo à economia regional, à valorização cultural e ao desenvolvimento socioeconômico do município, a ser realizado os dias 10, 11, 15, 16, 17, 18, 25 e 26 de julho de 2026. Entre os objetivos específicos estão: Promover uma programação cultural e turística compatível com a relevância da Temporada de Férias Araguaia 2026, assegurando condições adequadas para a realização do evento, incluindo estrutura física, técnica e logística indispensável à sua execução. Viabilizar a apresentação artística contratada para o evento, fortalecendo a oferta de entretenimento e ampliando a atratividade da programação oficial do município. Estimular a geração de emprego e renda por

meio da movimentação da cadeia produtiva local, especialmente nos segmentos de hospedagem, alimentação, transporte, comércio e serviços vinculados à realização do evento. Valorizar a identidade cultural do município e consolidar São Miguel do Araguaia/GO como destino turístico e polo de eventos durante o período de maior fluxo de visitantes no mês de julho. Assegurar ambiente organizado, seguro e adequado ao público participante, com suporte estrutural compatível com a dimensão do evento, contemplando itens como palco, som, iluminação, painéis de LED, banheiros químicos, gradis e camarins.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio terá vigência de **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

**DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026**

**VALOR:** O valor total de **R\$ 500.552,00 (quinhentos mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características abaixo especificadas, e ao CONVENENTE caberá a contrapartida financeira no montante de **R\$ 552,00 (Quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

**ASSINATURA: CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário de Estado da Retomada, **JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO** - Prefeito do Município de São Miguel do Araguaia-GO

Protocolo 635606

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**  
**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 33/2026**

**PROCESSO: 202619222001321**

**ESPÉCIE: CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 00.236.968/0001-11

**OBJETO:** O objeto do presente convênio consiste em viabilizar a realização da **Temporada Band 2026**, no período de **10 a 25 de julho de 2026**, no distrito de Bandeirantes, município de Nova Crixás/GO, por meio do apoio à disponibilização de infraestrutura incluindo sistemas de sonorização profissional, iluminação, palco, painel de LED, túnel, gradis disciplinadores e banheiros químicos, garantindo suporte técnico, segurança, organização adequada para atendimento ao público e execução das atividades do evento. Temporada Band 2026, que tradicionalmente ocorre entre os meses de junho e setembro, configura-se como um dos principais polos do turismo de natureza em Goiás, promovendo o desenvolvimento econômico e social das comunidades ribeirinhas e oferecendo infraestrutura turística, acampamentos e serviços de apoio ao visitante ao longo do período de alta estação. Bandeirantes tem se consolidado como destino turístico para ecoturismo, pesca esportiva, camping e atividades recreativas, com grande fluxo de turistas na alta temporada a partir de julho. A região integra roteiros de natureza únicos no Cerrado brasileiro, combinando paisagens naturais exuberantes, praias de água doce e diversidade ambiental que favorecem a atração de visitantes de outras localidades.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio terá vigência de **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

**DATA DA ASSINATURA: 02 /07/2026**

**VALOR:** O valor total de **R\$ 704.160,00 (setecentos e quatro mil cento e sessenta reais)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características abaixo especificadas, e ao CONVENENTE caberá a contrapartida financeira no montante de **R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)**.

**ASSINATURA: CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, Secretário de Estado da Retomada, **RODRIGO BARBOSA TAVARES** - Prefeito do Município de Nova Crixás Goiás.

Protocolo 635629



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 49/2026

PROCESSO: 202619222001324

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARUANÃ - GO, inscrito no CNPJ nº 01.067.081/0001-00.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o custeio da locação de estruturas e da contratação de apresentações artísticas necessárias à realização do evento "A Nossa Praia é Aqui", a ser realizado no período de 04 de julho a 03 de agosto de 2026, durante a temporada Mais Araguaia, no município de Aruanã-GO, com vistas ao fortalecimento do turismo regional, à promoção do lazer, da cultura e do entretenimento, bem como ao fomento da economia local.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

DATA DA ASSINATURA: 02 /07/2026

VALOR: O valor total de R\$ 2.812.276,80 (dois milhões, oitocentos e doze mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características abaixo especificadas, e ao CONVENIENTE caberá a contrapartida financeira no montante de R\$ 12.276,80 (doze mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

ASSINATURA: CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário de Estado da Retomada, ARLIRIO ANTUNES BARBOSA - Prefeito do Município de Aruanã - GO.

Protocolo 635698

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024/SEINFRA

Processo nº 202400005023505. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA - FUNDACE. CNPJ nº 00.934.542/0001-31. Objeto: Acréscimo de 22,34% (vinte e dois vírgula trinta e quatro por cento) dos itens/serviços, e a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 30/2024, que trata da prestação de serviço técnico especializado destinado à assessoria de acompanhamento, fiscalização, validação dos produtos e supervisão técnica do contrato firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Valor: R\$ 420.900,83 (quatrocentos e vinte mil, novecentos reais e oitenta e três centavos) Fonte: 150000100. Data da Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 16/08/2026 a 16/02/2027. Representantes: Ricardo de Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; Leonardo Ferreira de Souza/Assessor Especial de Concessões e Parcerias Público-Privadas; e Amaury Patrick Gremaud/Representante da Contratada.

Protocolo 635351

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL  
PORTARIA ABC Nº 074, DE 02 DE JULHO DE 2026  
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, bem como o disposto no Decreto estadual

nº 10.730, de 10 de julho de 2025, que regulamenta a Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, que integra o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, instituído pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs e Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs da Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, observados o nível da gratificação, a área de atuação e a vinculação à unidade central de tecnologia da informação.

Art. 2º A concessão das GRGs ou FCRGs de que trata esta Portaria observa os critérios previstos nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 10.730, de 2025, incluindo a compatibilidade do perfil técnico, a atuação na Rede TIC e a existência de Plano de Trabalho Individual pactuado, constante do respectivo processo administrativo.

Art. 3º As GRGs ou FCRGs concedidas por esta Portaria produzirão efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à sua assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento, vedada qualquer retroatividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR  
Presidente da Agência Brasil Central

ANEXO ÚNICO

Nº	ENTIDADE	SERVIDOR	CPF	TIPO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	ABC	Rodrigo Cesar Meneses	***.209.121-**	GRG-1	Gerência de Apoio Administrativo

Protocolo 635740

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Portaria Agrodefesa nº 231, de 08 de junho de 2026

Designa gestor do Termo de Cooperação Técnica com o Município de Silvéria.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 76, incisos I e III da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o inciso II do art. 43 do Decreto estadual nº 10.802, de 22 de outubro de 2025, e o disposto no Processo SEI nº 202500066020403, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALISSON LUIS FERREIRA, CPF: \*\*\*.918.871-\*\*, para atuar como gestor do Termo de Cooperação Técnica n.º 2/2026 (SEI n.º 90652567), celebrado entre a Agrodefesa e o Município de Silvéria/GO, com fulcro no art. 11, inciso IV, do Decreto estadual n.º 10.248, de 31 de março de 2023, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, promovendo o registro mensal de ocorrências por meio de relatórios, inspeções e visitas técnicas; e
- II - atestar a execução satisfatória do objeto, observando a periodicidade das ações e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência vinculada à duração do referido Termo de Cooperação Técnica.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 635562

Extrato da Portaria Agrodefesa nº 276, de 30 de junho de 2026  
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 76, incisos I e III, da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso II, do Decreto estadual n.º 10.802, de 22 de outubro de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202600066001074, resolve:

**DESIGNAR** o servidor CARLOS HENRIQUE DE CASTRO HOWES, CPF: \*\*\*.401.531-\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, para atuar como Gestor do Contrato nº 9/2026.  
JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 635567

**INSTRUÇÃO NORMATIVA AGRODEFESA Nº 3, DE 02 DE julho DE 2026**

Institui o Programa Estadual de Prevenção e Controle da Vassoura de Bruxa da Mandioca (PEVBM), causada por *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*), no Estado de Goiás.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual, regulamentada pelo Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, combinado o art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e o que consta no Processo SEI 202600066000233;

Nos termos da Lei estadual nº 14.245, de 29 de julho de 2002, que institui a Defesa Vegetal no Estado de Goiás, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.295, de 16 de novembro de 2005;

Nos termos a Portaria SDA/MAPA nº 1.253, de 14 de março de 2025, que institui o Centro de Operações de Emergência Agropecuária - COE-MAPA para a Vassoura-de-Bruxa da Mandioca;

Nos termos da Portaria SDA/MAPA nº 1.257, de 19 de março de 2025, que institui o Programa Nacional de Prevenção e Controle da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca - *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*);

Nos termos da Portaria Nº 131, de 06 de março de 2026, que institui o grupo de trabalho para viabilizar a implementação das diretrizes do Programa Estadual de Prevenção e Controle da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca - *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*), resolve:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Prevenção e Controle da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca (PEVBM), cujo agente etiológico é a praga quarentenária presente *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*), com o objetivo de estabelecer medidas fitossanitárias destinadas a prevenir a introdução e a disseminação da praga no Estado de Goiás, bem como definir ações para o seu controle, supressão e erradicação, quando necessário. Parágrafo único. A execução do PEVBM caberá à Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa, por meio da Gerência de Sanidade Vegetal - GESAV, Coordenação do PEVBM, Coordenações Regionais e Unidades Operacionais Locais - UOLs.

Art. 2º São objetivos do Programa Estadual de Prevenção e Controle da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca:  
I - prevenir a introdução e a disseminação da praga no território goiano;

II - realizar ações de vigilância fitossanitária ativa e passiva;

III - estabelecer medidas de controle, supressão e erradicação, quando houver detecção da praga;

IV - promover a integração das ações estaduais com o Programa Nacional; e

V - proteger a cadeia produtiva da mandioca e mitigar impactos econômicos e sociais.

Art. 3º Caberá à Agência Goiana de Defesa Agropecuária (Agrodefesa):

I - coordenar e executar o Programa Estadual de Prevenção e Controle da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca (PEVBM);

II - aplicar as diretrizes do Manual de Procedimentos do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca (PVBM); e

III - encaminhar à Superintendência de Agricultura e Pecuária relatório anual consolidado contendo o resultado das ações previstas no PEVBM por meio de levantamento fitossanitário de detecção conforme art. 3º da Portaria SDA/MAPA nº 1.257, de 19 de março de 2025, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 4º Para fins desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:  
I - área suspeita: propriedade, talhão ou qualquer outro local, em que haja suspeita da ocorrência de Vassoura-de-Bruxa da Mandioca,

aguardando-se laudo laboratorial confirmando a detecção;

II - foco: local de origem da infestação, com área específica e georreferenciada, após detecção confirmada por laudo laboratorial;

III - área com ocorrência: propriedade, talhão ou qualquer outra área geográfica delimitada pela Agrodefesa, com ocorrência de Vassoura-de-Bruxa da Mandioca oficialmente confirmada;

IV - área sob interdição: propriedade, talhão ou parte destes interditados por ato administrativo da Agrodefesa;

V - levantamento de detecção: vistoria realizada em áreas sem ocorrência com o objetivo de monitorar a ocorrência da praga; e

VI - levantamento de delimitação: vistoria realizada após a detecção de foco, nas propriedades localizadas na área de contenção, para mapear a extensão da infestação.

**CAPÍTULO II  
DAS MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DOENÇA**

Art. 5º O PEVBM visa o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura da mandioca no Estado de Goiás, estabelecendo os critérios e procedimentos para redução do risco da introdução e de disseminação da vassoura-de-bruxa da Mandioca e o controle, supressão e erradicação, quando necessário, por meio de:

I - educação fitossanitária;

II - vigilância fitossanitária:

a) fiscalização do trânsito de produtos, subprodutos e material propagativo da cultura da mandioca;

b) levantamento fitossanitário de detecção.

III - ações contingenciais:

a) atendimento a suspeitas;

b) controle, supressão e erradicação dos focos;

c) medidas de contenção e quarentena.

IV - medidas de biossegurança:

a) controle e rastreabilidade do material de propagação;

b) medidas de biossegurança para a propriedade rural e unidade de produção

V - promoção da integração das ações estaduais com o Programa Nacional de Prevenção e Controle da Vassoura-de-bruxa da Mandioca.

Parágrafo único. As ações especificadas no art. 4º seguirão os procedimentos operacionais previstos no Manual de Procedimentos do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca as diretrizes *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*) - PVBM e os especificados nesta norma.

Art. 6º Para a aplicação das medidas de prevenção, controle, supressão e erradicação da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca, fica classificado em três áreas de delimitação obedecendo o *status* fitossanitário e critérios abaixo:

I - Município com Ocorrência: município no qual foi confirmada oficialmente a presença da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca;

II - Município Limítrofe de Ocorrência: município sem a presença da doença que se limita com Município com Ocorrência; e

III - Município Sem Ocorrência: município sem a presença da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e que não seja limítrofe a área de ocorrência.

Art. 7º A Agrodefesa realizará levantamento fitossanitário de detecção para a doença Vassoura-de-Bruxa da Mandioca, que consiste em verificar de maneira eficaz e efetiva o surgimento de focos de *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*) conforme o disposto:

I - o levantamento será anual, conforme procedimentos e metas estipulados pelo Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária;

II - o levantamento abrangerá, pelo menos, 1% (um por cento) das propriedades com cultivo de mandioca do estado, perfazendo no mínimo 20 (vinte) propriedades;

III - as inspeções serão realizadas em 10% (dez por cento) das plantas da propriedade, por caminhamento em zigue e zague, em época de maior umidade, independentemente do estágio de desenvolvimento das plantas, dando preferência por plantas limítrofes com outra propriedade, com rodovia, cursos de água e plantios abandonados de mandioca; e

IV - em caso de confirmação de ocorrência, o levantamento passará a ser de delimitação, que será realizado nos municípios limítrofes àqueles com ocorrência comprovada, conforme os critérios estabelecidos para UF sem ocorrência.



Art. 8º Em propriedades com ocorrência da doença confirmada oficialmente, a Agrodefesa aplicará as medidas de contenção, supressão e erradicação de foco de *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*), conforme o Manual de Procedimentos do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca.

Parágrafo único. Os custos de execução das medidas fitossanitárias elencadas no caput ocorrerão às expensas dos responsáveis identificados no art. 9º, inciso II, alínea "a".

Art. 9º Para a produção e comercialização de produtos, subprodutos e material propagativo, a prevenção e o controle da doença Vassoura-de-Bruxa da Mandioca dar-se-á pelo estabelecimento das seguintes medidas fitossanitárias:

§ 1º Obrigatoriedade do cadastro eletrônico referente à cultura da mandioca (*Manihot esculenta* Crantz), no Sistema de Defesa Agropecuário de Goiás (SIDAGO) junto à página eletrônica da Agrodefesa ([www.agrodefesa.go.gov.br](http://www.agrodefesa.go.gov.br)), com validade de 12(doze) meses, para estabelecimentos com as seguintes finalidades:

- produção comercial, até no máximo 30 (trinta) dias após o término do plantio das unidades de produção (talhões/lavoura);
- comércio de material de propagação e campos de plantas fornecedoras de material de propagação.

I - o cadastro eletrônico abrange todas as unidades de produção e estabelecimentos com fins comerciais de raízes de mandioca com casca mesmo que lavadas, raspa de mandioca para alimentação animal, puba ou carimã e material propagativo no estado de Goiás, independentemente do status fitossanitário do município, obedecendo as exigências contidas no art. 5º, da Instrução Normativa Estadual nº 07, de 26 de setembro de 2016;

II - são responsáveis pelo cadastro:

- todo proprietário, condômino, arrendatário, subarrendatário, parceiro, e componente do conjunto familiar, para o caso de agricultura familiar ou ocupante a qualquer título de propriedades produtoras de mandioca;
- as empresas públicas e privadas que possuem contrato de arrendamento, parceria, contrato de responsabilidade técnica e assessoria técnica, condomínio ou similares estabelecidos com produtores-proprietários, arrendatários ou detentores a qualquer título de propriedades produtoras de mandioca;
- os escritórios de planejamento e assistência técnica, por meio de seu responsável técnico, das propriedades produtoras que estão sob sua responsabilidade;
- responsáveis técnicos habilitados no Sistema de Certificação Fitosanitária para propriedades certificadas;
- o pesquisador, em unidades de ensino e pesquisa, no caso de implantação para experimentação científica;
- caso não seja cumprido o cadastro eletrônico previsto no art. 9º, § 1º, dessa norma, a Agrodefesa realizará o cadastro, conforme a IN nº 07/2016, ficando sujeito o agente às penalidades previstas em lei;
- a validação do cadastro eletrônico dar-se-á pelo Fiscal Estadual Agropecuário - FEA - Engenheiro Agrônomo;
- o cadastramento eletrônico, após o término do prazo estabelecido ou a falta de pagamento da taxa correspondente prevista no código tributário estadual serão considerados descumprimentos desta normativa;
- o cadastro previsto no art. 9º, §1º, alíneas "a" e "b" estão sujeitos a taxa estabelecida na Tabela Anexo III - Taxa de Serviços Estaduais, item H.6, 5.1.6, da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991.

III - obrigatoriedade da declaração eletrônica de responsáveis por estabelecimentos urbanos e imóveis rurais não comerciais, no Sistema de Defesa Agropecuário de Goiás (SIDAGO) junto à página eletrônica da Agrodefesa ([www.agrodefesa.go.gov.br](http://www.agrodefesa.go.gov.br)), com validade de doze meses, referente a presença ou manutenção de plantas de mandioca.

§ 2º Registro de "Reserva de material propagativo para uso próprio" no Sistema de Defesa Agropecuário de Goiás (SIDAGO) junto à página eletrônica da Agrodefesa ([www.agrodefesa.go.gov.br](http://www.agrodefesa.go.gov.br)), por meio da "Declaração de Mudanças para Uso próprio", até 30 dias antes do plantio, com o objetivo de comprovar a origem do material de propagação utilizado.

### CAPÍTULO III DO TRÂNSITO

#### Seção I - Trânsito Interestadual

Art. 10. Fica proibido o trânsito de plantas e partes de plantas

de mandioca oriundas dos municípios de unidades federativas com ocorrência de *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*).

Art. 11. O trânsito interestadual de plantas e partes de plantas hospedeiras da praga, produzidas em Unidades Federativas com ocorrência da praga, oriundo de municípios sem ocorrência, deverá ser amparado por Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV), baseada em Certificado Fitosanitário de Origem (CFO) ou Certificado Fitosanitário de Origem Consolidado (CFOC).

§ 1º Na Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV) de que trata o caput deverá conter a seguinte declaração adicional "A partida é originária de município sem ocorrência de *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*) em Unidade Federativa com ocorrência e encontra-se livre da praga".

§ 2º A Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV) é necessária no caso em que partida de plantas e partes de plantas de mandioca transitarem por áreas com ocorrência, devendo:

- ser transportada em embalagens lacradas; e
- ser lacrada pelo Responsável Técnico ou pelo Órgão Estadual, ou Distrital de Defesa Sanitária Vegetal no município de origem e o número do lacre informado na Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV).

Art. 12. Para a aquisição de material propagativo de outras unidades federativas deverá ser solicitada a Autorização para Aquisição de Mudanças conforme Instrução Normativa Estadual nº 10, de 21 de outubro de 2008, junto à página eletrônica da Agrodefesa ([www.agrodefesa.go.gov.br](http://www.agrodefesa.go.gov.br)).

Parágrafo único. O caput do Art. 1º, da Instrução Normativa nº 010, de 21 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º O comércio de material propagativo de citros, banana, uva e mandioca, somente será permitido no território goiano desde que esteja obrigatoriamente acompanhado dos documentos abaixo relacionados:"

Art. 13. A certificação fitossanitária de origem de plantas e partes de plantas de mandioca é dispensada em unidades de produção e unidades de consolidação localizadas em Unidade Federativa sem ocorrência da praga.

#### Seção II - Trânsito Intraestadual

Art. 14. Fica proibido o trânsito de folhas "in natura" e demais restos culturais de mandioca por apresentar risco extremamente alto de introdução e disseminação da Vassoura-de-bruxa, independentemente do status fitossanitário do município o qual está localizada a unidade de produção.

Art. 15. Será exigida a Autorização de Trânsito de Vegetais (ATV), conforme Instrução Normativa nº 07, de 26 de setembro de 2016 e suas atualizações, para os produtos mandioca (raiz) com casca mesmo que lavadas, raspa de mandioca para alimentação animal, puba ou carimã e material propagativo.

Art. 16. Em caso de detecção de *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*) em municípios goianos, o trânsito de produtos, subprodutos e material propagativo dar-se-á considerando o disposto no Capítulo III, Seção I desta Instrução Normativa.

### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Agrodefesa disponibilizará e manterá atualizado em seu sítio eletrônico, a relação de municípios com ocorrência de Vassoura-de-Bruxa da Mandioca, causada por *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*) e os municípios limítrofes de ocorrência para fins de aplicação das medidas previstas nesta norma.

Art. 18. A Agrodefesa poderá encaminhar ao Ministério Público Estadual situação de não atendimento das medidas fitossanitárias previstas nesta norma.

Art. 19. O descumprimento das exigências contidas nesta norma sujeitará o(s) infrator(es) às penalidades previstas na Lei nº 14.245, de 29 de julho de 2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.295, de 16 de novembro de 2005, sem prejuízo das sanções penais previstas no art. 61, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor 90 (noventa) dias após a publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 635563



AGRODEFESA - 1.PROCESSO: 202500066020403; 2.MODALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Termo de Cooperação Técnica nº 2/2026/AGRODEFESA e Plano de Trabalho e Anexo I - Cláusula Compromissória; 3.OBJETO: Doação do terreno de propriedade do Município ao Estado de Goiás, a regularização fundiária do imóvel, a elaboração e aprovação dos projetos técnicos necessários, bem como a reforma da edificação pública estadual existente no local, assegurando a continuidade da prestação de serviço público essencial à população; 4.PARTES: Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, CNPJ: 06.064.227/0001-87 e o Município de Silvéria - GO, CNPJ: 01.068.030/0001-00; 5.DO TERRENO: Localizado à Praça Dr. Joaquim Felix, QD. 28 LT. 74, nº 134, Transcrição nº 23.035, constante no Livro de Transcrições nº 3-M, folha 127, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Silvéria-Goiás, onde localiza-se a edificação de propriedade do Estado de Goiás, mediante lei autorizativa específica, escritura pública e demais atos necessários, com a manutenção da destinação pública do imóvel ao Estado de Goiás; 6.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; 7.ALTERAÇÕES: Poderão ser efetivadas mediante Termos de Ajuste que, assinados pelos PARTICIPES, passarão a integrar o presente instrumento; 8.DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

Protocolo 635558

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 206/2026, 208/2026 e 210/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 635319

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 207/2026 e 209/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 635320

### EXTRATO DE ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 124/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 124/2026-GOINFRA.

NO EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 124/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 124/2026-GOINFRA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS Nº 24.812, DE 2 DE JULHO DE 2026, PROTOCOLO 635158, ONDE SE LÊ:

“PERMISSIONÁRIA: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.”

LEIA-SE:

“PERMISSIONÁRIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.”

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO EXTRATO PUBLICADO.

Protocolo 635352

### EXTRATO DE ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 128/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 128/2026-GOINFRA.

NO EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 128/2026-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 128/2026-GOINFRA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS Nº 24.812, DE 2 DE JULHO DE 2026, PROTOCOLO 635158, ONDE SE LÊ:

“PERMISSIONÁRIA: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.”

LEIA-SE:

“PERMISSIONÁRIA: F P TELECOMUNICAÇÕES LTDA.”

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO EXTRATO PUBLICADO.

Protocolo 635365

### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 189/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não



seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 2 de Julho de 2026

ODAIR JOSE SOARES  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 635290

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO  
DECISÓRIO Nº 57/2026/DETRAN/CPAS-23323**

Processo Administrativo Sancionador nº 019/2026 - GEAI/DETRAN/GO

Processo SEI nº 202600025068184

Portaria de instauração nº 318/2026/DETRAN

Auto de Infração nº 47089710

Autuada: R-CAR PEÇAS USADAS LTDA

CNPJ nº 61.290.488/0001-23

Endereço do estabelecimento fiscalizado: Quadra 42, Conjunto B, Qd. 42B, nº 02, Galpão 02, Setor 02, Parque Barragem Setor 02, Águas Lindas de Goiás/GO, CEP 72910-136

Registro ativo perante o DETRAN/GO para o exercício da atividade no endereço fiscalizado: inexistente na data da fiscalização

**DECISÃO**

No âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 019/2026 - GEAI/DETRAN/GO, foi julgada procedente a imputação

administrativa consubstanciada no Auto de Infração nº 47089710, com reconhecimento da responsabilidade administrativa da empresa R-CAR PEÇAS USADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.290.488/0001-23, pela prática da infração administrativa grave prevista no art. 16, inciso VIII, da Lei federal nº 12.977/2014, consistente na realização de desmontagem de veículo e comércio de peças usadas em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente.

Em consequência, foi aplicada **multa administrativa** no valor final de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, correspondente à multa-base de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), prevista para infração grave no art. 13, inciso III, da Lei federal nº 12.977/2014, com incidência do redutor legal de 50% previsto no art. 13, § 2º, do mesmo diploma legal, em razão do porte ME comprovado nos autos.

Foi decretada, ainda, a **pena de perdimento** dos 627 itens formalmente apreendidos e individualizados nos Autos de Apreensão e Laudos Fotográficos nº 47089710-1 a nº 47089710-5, vedada qualquer ampliação para bens não apreendidos, não descritos ou não delimitados nesses documentos.

O redutor legal de 50% incide exclusivamente sobre a multa administrativa, sem repercussão sobre a apreensão, a guarda, o controle, a rastreabilidade ou a pena de perdimento do material formalmente apreendido.

A decisão rejeitou, nos termos de sua fundamentação, as teses defensivas de fase preparatória, credenciamento em andamento, boa-fé, ausência de venda efetiva, inexistência de atividade operacional, origem documental de bens e desproporcionalidade da apreensão, bem como o pedido de restituição do material apreendido, por não desconstituírem a materialidade administrativa reconhecida, a exigência legal de registro ativo perante o DETRAN/GO para o exercício da atividade regulada no endereço fiscalizado, nem a adequação e a proporcionalidade das medidas aplicadas.

O Auto de Infração Orientador RAI nº 41929398 foi considerado apenas como documento orientador e correlato da ação fiscal, sem integrar a imputação sancionadora, sem substituir o Auto de Infração nº 47089710 e sem ampliar o objeto do julgamento.

O perdimento decretado não alcança terceiros, bens não descritos, área contígua de modo autônomo ou infrações não delimitadas na Portaria nº 318/2026/DETRAN, permanecendo estritamente limitado aos bens formalmente apreendidos e individualizados nos Autos de Apreensão e Laudos Fotográficos nº 47089710-1 a nº 47089710-5.

A cobrança definitiva da multa, a execução material do perdimento, a incorporação patrimonial, a destinação dos bens e as comunicações externas de finalidade executória ficam condicionadas ao trânsito administrativo da decisão, sem prejuízo da manutenção da apreensão, guarda, controle, conservação, identificação e rastreabilidade administrativa do material até o marco processual próprio. A publicação deste extrato, a ciência da empresa autuada e a comunicação ao defensor constituído integram a fase regular de comunicação do julgamento.

Da decisão cabe recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência válida da decisão, dirigido à Presidência do DETRAN/GO e apresentado perante a Gerência de Ação Integrada. Eventual recurso administrativo não possui efeito suspensivo automático, sem prejuízo da apreciação de requerimento específico, quando cabível, pela autoridade competente, observado, em qualquer hipótese, que a execução patrimonial definitiva deverá aguardar o trânsito administrativo.

Fundamentos legais principais: Lei federal nº 12.977/2014, arts. 13, inciso III e § 2º, 16, inciso VIII, e parágrafo único; Lei estadual nº 19.262/2016, especialmente arts. 16-A, 20-A, 20-B, 20-C e 20-I; Decreto estadual nº 9.799/2021; Lei estadual nº 13.800/2001; Portaria DETRAN/GO nº 178/2025, atualizada pela Portaria nº 545/2025; e Resolução CONTRAN nº 611/2016, art. 25.

A publicação do presente extrato observa o art. 25 da Resolução CONTRAN nº 611/2016 e o art. 41-F da Portaria DETRAN/GO nº 178/2025, atualizada pela Portaria nº 545/2025, bem como as cautelas pertinentes à proteção de dados pessoais, na forma da legislação aplicável.

Goiânia, 2 de julho de 2026.

CLÁUDIO SILVA UTIDA RODRIGUES - MAJOR PM  
Gerente de Ação Integrada do DETRAN

Protocolo 635392



EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO  
DECISÓRIO Nº 58/2026/DETRAN/CPAS-23323  
Processo Administrativo Sancionador nº 021/2026 - GEAI/DETRAN/  
GO

Processo SEI nº 202600025071458

Portaria de instauração nº 346/2026/DETRAN

Auto de Infração nº 47171804

Autuado (pessoa física): JOSE RODRIGUES ARAUJO

CPF: XXX.524.001-XX

Local fiscalizado: Avenida General Couto de Magalhães, Quadra A1,  
Lote 07, Vila Mauá, Goiânia/GO, CEP 74323-240

Registro ativo perante o DETRAN/GO para o exercício da atividade  
no endereço fiscalizado: inexistente na data da fiscalização

CNPJ: não aplicável ao polo passivo formal deste PAS

#### DECISÃO

No âmbito do Processo Administrativo Sancionador nº 021/2026 - GEAI/DETRAN/GO, foi julgada procedente, nos limites do Auto de Infração nº 47171804 e da Portaria nº 346/2026/DETRAN, a imputação administrativa formulada em face de JOSE RODRIGUES ARAUJO, pessoa física, CPF nº XXX.524.001-XX, em razão da prática da infração administrativa grave prevista no art. 16, inciso VIII, da Lei federal nº 12.977/2014, consistente na realização de desmontagem de veículo em local não registrado perante o órgão executivo de trânsito competente.

A decisão reconheceu a responsabilidade administrativa do autuado pela atividade constatada no endereço situado na Avenida General Couto de Magalhães, Quadra A1, Lote 07, Vila Mauá, Goiânia/GO, CEP 74323-240, preservados os limites subjetivos do PAS, sem conversão do polo passivo em pessoa jurídica e sem responsabilização administrativa de terceiros não formalmente autuados.

Consignou-se que o art. 20-C da Lei estadual nº 19.262/2016 foi considerado apenas como fundamento estadual complementar e confirmatório do regime aplicável, especialmente quanto à sujeição da pessoa física ao regime sancionatório e ao cabimento do perdimento dos bens formalmente apreendidos, sem substituição do núcleo tipológico federal previsto no art. 16, inciso VIII, da Lei federal nº 12.977/2014, sem criação de imputação autônoma de comércio de peças usadas e sem imposição, na decisão, de comando novo de interdição administrativa ou lacração do estabelecimento.

Em decorrência do julgamento, foi aplicada ao autuado multa administrativa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correspondente à infração grave prevista no art. 16, inciso VIII, c/c art. 13, inciso III, da Lei federal nº 12.977/2014, sem incidência do redutor previsto no art. 13, § 2º, do mesmo diploma legal, por ausência de comprovação documental dos pressupostos legais para sua aplicação.

Foi decretada a pena de perdimento exclusivamente sobre o material formalmente apreendido, descrito e individualizado nos Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos DETRAN nº 47171804-1 a nº 47171804-50, vinculados ao Auto de Infração nº 47171804 e ao Processo Administrativo Sancionador nº 021/2026, vedada qualquer ampliação patrimonial para bens não abrangidos por esses documentos.

A decisão teve como fundamentos legais principais os arts. 3º, 13, inciso III, e 16, inciso VIII e parágrafo único, da Lei federal nº 12.977/2014; o art. 25 da Resolução CONTRAN nº 611/2016; os arts. 20-C e 20-I, § 2º, da Lei estadual nº 19.262/2016; o Decreto estadual nº 9.799/2021; a Lei estadual nº 13.800/2001; e a Portaria DETRAN/GO nº 178/2025, atualizada pela Portaria nº 545/2025, especialmente o art. 41-F.

Da decisão cabe recurso administrativo, independentemente de recolhimento prévio da multa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência válida da decisão, dirigido à Presidência do DETRAN/GO e apresentado perante a Gerência de Ação Integrada, nos termos do regime jurídico aplicável.

Eventual recurso administrativo não possui efeito suspensivo automático, nos termos do art. 20-I, § 2º, da Lei estadual nº 19.262/2016 e do art. 42, § 2º, da Portaria DETRAN/GO nº 178/2025, atualizada pela Portaria nº 545/2025, sem prejuízo da apreciação de requerimento específico, quando cabível, pela autoridade competente.

A exigibilidade definitiva da multa administrativa, a execução material da pena de perdimento, a incorporação patrimonial, a destinação dos bens e as demais providências executórias somente deverão ocorrer após o trânsito administrativo da decisão. Até esse marco processual, ficam preservadas a apreensão, a guarda, o controle, a conferência, a conservação, a identificação e a rastreabilidade administrativa do material formalmente apreendido.

A publicação deste extrato observa o art. 25 da Resolução CONTRAN nº 611/2016 e o art. 41-F da Portaria DETRAN/GO nº 178/2025, atualizada pela Portaria nº 545/2025, com minimização de dados pessoais identificáveis, especialmente quanto ao CPF do autuado, por se tratar de pessoa física.

Goiânia, 2 de julho de 2026.

CLÁUDIO SILVA UTIDA RODRIGUES - MAJOR PM  
Gerente de Ação Integrada do DETRAN

Protocolo 635393

## Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PORTARIA N.º 1774, de 25 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 11, da Lei Complementar 66, de 27 de janeiro de 2009, bem como o art. 63, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o Decreto nº 10.218, de mesma data, com publicação no Diário Oficial nº 23.984.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, na parte onde designou as substituições a partir de 3º de julho de 2026, na Portaria nº 908/2026 - GAB/GOIASPREV, de 06 de abril de 2026 88628892, da titular da Gerência da Secretaria-Geral desta Autarquia.

Art. 2º - Designar a servidora Juliana Mello de Carvalho, CPF: XXX.907.491-XX ocupante do cargo em comissão de Assessor A5, para responder pela Gerência da Secretaria-Geral desta Autarquia, sem prejuízo de suas funções, pelo período de 03/07/2026 à 27/09/2026, em virtude do afastamento da titular da referida unidade, **DEISE MARA NASCIMENTO SANTOS** CPF nº \*\*\*.660.751-\*\*, por motivo de licença maternidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com seus efeitos a partir de 3º de julho de 2026.

CUMPRASE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, aos 25 dias do mês de junho de 2026.

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente

Protocolo 634691

Referência: Processo nº 20261129004581  
Interessado(a): SANDRA MARIA MENDONÇA DE VASCONCELOS OLIVEIRA  
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
2491/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Luiz Sérgio Vasconcelos Oliveira. Data do Óbito: 08/03/2026. Pensionista: Sandra Maria Mendonça de Vasconcelos Oliveira, viúva, início: 05/05/2026 (data do requerimento - art. 88, inciso IV, da LC nº 161), duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 26 de junho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 635354

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1785, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005045100, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 638/2026, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 06 de dezembro de 2024, ANGELA MARIA RODRIGUES ROCHA DE ARAÚJO, CPF nº XXX.234.221-XX, no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 635353

Referência: Processo nº 202611129003627  
Interessado(a): JUVENAL PEREIRA DA SILVA  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
2467/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Olivia José da Silva. Data do Óbito: 05/02/2026 (data do requerimento - art. 88, inciso IV, da LC nº 161). Pensionista: Juvenal Pereira da Silva, viúvo, início: 09/04/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 26 de junho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 635362

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1788, DE 29 DE JUNHO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500004082710, notadamente do Parecer Nº 1711/2026/GOIASPREV/GEAI, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIVINO MARTINS FERNANDES, CPF nº XXX.485.871-XX, aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário II, Padrão "4", Classe "II", do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 635355

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1794, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202400010020281 e 202500010012431, notadamente do Parecer Jurídico nº 284/GOIASPREV/PRS-11684 e do Despacho nº 1271/2026/GOIASPREV/ASES-15857, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 520, de 04 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 24.512, de 11 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao nível do cargo em que se concedeu a aposentadoria a TÂNIA MARIA MARTINS DA SILVA, CPF nº XXX.533.911-XX, para considerá-la deferida no mesmo cargo, Técnico em Saúde Bucal, porém, Nível I, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 635356

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1795, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600010006164, notadamente do Parecer nº 1786/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEIDE YURIKO SAKAKIBARA, CPF nº XXX.543.748-XX, aposentadoria no cargo de Cirurgião-Dentista, Nível "I", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 635357



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1796, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600020005128, notadamente do Parecer nº 1962/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 88, de 08 de maio de 2015, bem como o arts. 10, § 1º, inciso III, e § 4º, 26, §§ 2º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 66, 67 e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GILDASIO OLIVEIRA CANGUSSU, CPF nº XXX.064.271-XX, a partir de 29 de março de 2026, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "C", Referência "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Área Técnico-Administrativa da Universidade Estadual de Goiás - UEG, com proventos calculados pela média contributiva, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 635360

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1797, DE 30 DE JUNHO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005007034, notadamente do Parecer nº 1671/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 12 de fevereiro de 2026, SUELY ALENCAR SANTANA, CPF nº XXX.028.921-XX, no cargo de Docente de Ensino Superior Assistente, Nível "D", do Quadro da Carreira dos Docentes de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 635363

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1802, DE 01 DE JULHO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600007015065, notadamente do Parecer Nº 1900/2026/GOIASPREV/GEAI, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, §§ 1º e 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro

de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, com base na ADI nº 7.727 MC/DF, conceder a MARIA CRISTINA DOS SANTOS, CPF nº XXX.807.801-XX, aposentadoria no cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 635364

Referência: Processo nº 20261129005859  
Interessado(a): KARINY RODRIGUES DE MORAES LIRA

**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
2459/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Josenilton Tavares de Lira. Data do Óbito: 04/04/2026. Pensionista: Kariny Rodrigues de Moraes Lira, filha previdenciariamente menor, início: 08/06/2026 (data do requerimento - art. 88, inciso IV, da LC nº 161), com extinção em 02/10/2026 ou se incidir em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, II e V, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 26 de junho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 635370

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1806, DE 01 DE JULHO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500020020716, notadamente do Parecer nº 1756/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 21 de janeiro de 2026, ELIANE DE FATIMA RODRIGUES MARTINS, CPF nº XXX.992.091-XX, no cargo de Docente de Ensino Superior Assistente, Nível "D", do Quadro da Carreira dos Docentes de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 635366



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1810, DE 01 DE JULHO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202611867001016, notadamente do Parecer nº 1885/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 40, §§ 4º e 4º-A, da Constituição Federal de 1988, 7º, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 dezembro de 2003, 97, §§ 4º-A, 25, inciso III, 26, inciso I, 27, inciso I, e 28 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 85, de 18 de dezembro de 2024, com as disposições do art. 69, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, combinado com o art. 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conceder a TANIA MARIA BRAZ BRAGA, CPF nº XXX.497.431-XX, aposentadoria no cargo de Gestor de Finanças e Controle, Classe "H", do Grupo Ocupacional Gestor Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Controladoria-Geral do Estado, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS  
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 635367

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1811, DE 01 DE JULHO DE 2026

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005012163, notadamente do Parecer nº 1665/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 18 de março de 2026, MARIA LÚCIA PEREIRA DE SOUSA PINTO, CPF nº XXX.760.021-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS  
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 635369

Referência: Processo nº 20261129004245  
Interessado(a): DINAMAR CARDOSO OLIVEIRA PÓVOA  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
2383/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Luiz Póvoa Camelo. Data do Óbito: 09/04/2026. Pensionista: Dinamar Cardoso Oliveira Póvoa, viúva, início: 09/04/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 26 de junho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 635373

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1783, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**ODIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002032294, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1534/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à WELLINGTON CORRÊA DE LIMA, RG nº X0.45X PM/GO, CPF nº XXX.632.131-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 635372

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1786, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003004488, notadamente o Ofício Nº 4625/2026/PGE e o Despacho Nº 399/2026/PGE/PCP-21465, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5380156-48.2024.8.09.0000, materializado por meio pela Portaria nº 21.775, de 27/04/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 77/2026, de 29/04/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, HUGO EMILIANO FERNANDES DOS SANTOS, RG. nº \*2.43\* PM/GO, CPF nº \*\*\*.344.381-\*\* para a Graduação de 1º Sargento PM, a partir de 14/05/2024, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 19/05/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 635374

Referência: Processo nº 20261129004954  
Interessado(a): MARIA APARECIDA DA SILVA  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
2382/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Jesus Olacir Fernandes. Data do Óbito: 06/04/2026. Pensionista: Maria Aparecida da Silva, companheira, início: 02/06/2026 (data da apresentação da Certidão de Casamento - art. 114, § 1º, da LC nº 161), duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal:



Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária:  
Fundo Financeiro.

Goiânia, 26 de junho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 635375

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 1792, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003007290, notadamente o Ofício Nº 7521/2026/PGE, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Ordinária nº 5203431-22.2022.8.09.0051, materializada por meio do Decreto de 25 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial/GO nº 24.785 de 25/05/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, CARLOS LUIZ SOBRINHO, RG. nº \*4.63\* PM/GO, CPF nº \*\*\*.625.611-\*\* para o Posto de 1º Tenente PM, a partir de 10/04/2026, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio do Decreto acima citado, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio do referido Posto, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 10/04/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 635376

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 1799, de 30 de junho de 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003006840, notadamente os Ofícios Nº 7053/2026/PGE e 7681/2026/PGE, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5369725-86.2023.8.09.0000, materializado por meio pela Portaria nº 21.838, de 08/05/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 84/2026, de 11/05/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, NENON PEREIRA FÔLHA, RG. nº \*4.12\* PM/GO, CPF nº \*\*\*.606.791-\*\* para a Graduação de Cabo PM, a partir de 14/06/2023, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 18/06/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 635378

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 1807, DE 01 DE JULHO DE 2026.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600011011068, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1855/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada à WESLEY LOPES BOMFIM, RG nº \*36\* CBM/GO, CPF nº \*\*\*.406.671-\*\*, no Posto de 2º Tenente BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 635379

Referência: Processo nº 202611129005610  
Interessado: TANIA FIGUEIREDO DE FREITAS VALLE  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
2486/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Jonnart de Figueiredo. Data do Óbito: 19/03/2026. Pensionista: Tania Figueiredo de Freitas Valle, companheira, início: 09/06/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 25 de junho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 635384

## Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 080/2026 - SECRETA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA torna público o quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024 com a SECRETA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA (SEI nº 202400058000235). OBJETO: supressão do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 048/2024, em aproximadamente 1,33%, a partir de 01/07/2026, passando o valor total para **até R\$ 988.221,44 (novecentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, em atendimento ao Despacho nº 448/2026/OVG/GAD (91486554) da Gerência Administrativa e Despacho nº 1055/2026/OVG/DIAF (91762736) da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG. SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral - OVG Jarmund Nasser Júnior- Diretor Administrativo e Financeiro - OVG e Wagner Pereira da Silva - Empresa Contratada

Protocolo 635685



## Universidade Estadual de Goiás – UEG

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**Processo nº: 202400020011882. Identificação do Instrumento:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 41/2024.  
**Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **POP MEDICINA E SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 30.862.228/0001-51. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LIP, Análise Ergonômica do Trabalho - AET, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Medições Ambientais para atender a demanda da Universidade Estadual de Goiás, via adesão da Ata de Registro de Preços nº 007/2023-SEAD/GEGC. **Valor do Apostilamento:** R\$ 20.000,00. **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.122.4200.4243.03 **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.36 **Fonte:** 25000100. Recursos de Receitas Ordinárias. **Nota de Empenho:** nº 2026.4062.055.00015, datada de 30/06/2026. **Data da Assinatura:** 01/07/2026. **Anápolis, 02/07/2026.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 635440

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 33/2025

Apoio a Projetos para o Enfrentamento da Violência contra Mulheres e Meninas

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a segunda retificação da Chamada Pública FAPEG nº 33/2025 - Apoio a Projetos para o Enfrentamento da Violência contra Mulheres e Meninas. Processo nº 202510267001222. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 635650

#### PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) DO CADASTRO DE RESERVA DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG/SENAR Nº 09/2025

Desafio Agrostartup 2025

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública a convocação da Startup FIELD X, CNPJ: 63.338.938/0001-36 para contratação, classificada em cadastro de reserva na Chamada Pública FAPEG/SENAR Nº 09/2025 - Desafio Agrostartup 2025, diante do desligamento da Startup (+)ENERGY pelo não enquadramento a requisitos exigidos no referido edital. Processo nº 202510267000152. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 635737

#### PORTARIA FAPEG Nº 218/PRES, DE 02 DE JULHO DE 2026

Concede Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG da Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC ao empregado público Fabio Rodrigues de Oliveira.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, bem como, o disposto no Decreto estadual nº 10.730, de 10 de julho de 2025, que regulamenta a Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, que integra o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, instituído pela Lei estadual nº 21.792, de

16 de fevereiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Função Comissionada do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRG da Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, ao empregado público relacionado no Anexo Único desta Portaria, observados o nível da gratificação, a área de atuação e a vinculação à unidade central de tecnologia da informação.

Art. 2º A concessão da FCRG de que trata esta Portaria observa os critérios previstos nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 10.730, de 2025, incluindo a compatibilidade do perfil técnico, a atuação na Rede TIC e a existência de Plano de Trabalho Individual pactuado, constante do respectivo processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerada a viabilidade de sua inclusão na folha de pagamento do mês da data da assinatura, vedada qualquer retroatividade.

Marcos Fernando Arriel  
Presidente

ANEXO ÚNICO

Nº	ENTIDADE	EMPREGADO PÚBLICO	CPF	TIPO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	FAPEG	Fabio Rodrigues de Oliveira	***.863.891-**	FCRG-1	Gerência de Tecnologia

Protocolo 635714

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### EXTRATO DO COMUNICADO 004/2026 EDITAL Nº 018/2026 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA PRELIMINAR PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 018/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **51 (cinquenta e uma)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Mundo Novo - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

#### RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 635621

#### EXTRATO DO COMUNICADO 004/2026 EDITAL Nº 010/2026 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA PRELIMINAR PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 010/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **39 (trinta e nove)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Santo Antônio da Barra - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais

requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 635624

**Edital  
COMUNICADO 009/2026  
Edital 022/2026 - AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HIERARQUIZADOS E DESCLASSIFICADOS**, vinculado Edital nº 022/2026 - AGEHAB, que trata do Regulamento para Seleção de Famílias para o Programa Pra Ter Onde Morar - "Apê A Custo Zero" - Contrapartida Social Unidade Mobiliada (CSD), prevista na Portaria da Diretoria Executiva Nº 01, de 21 de agosto de 2025, conforme regras de seleção para famílias com renda mensal entre 1,5 (um e meio) a 3 (três) salários mínimos, nos termos da Instrução Normativa AGEHAB Nº 35, de 25 de março de 2026.

No site da AGEHAB encontra-se disponível as listas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5000.

**JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 635639

**EXTRATO DO COMUNICADO 004/2026  
EDITAL Nº 004/2026 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA PRELIMINAR PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 004/2026 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **100 (cem)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Aparecida do Rio Doce - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 635733

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 071/2026 AO CONTRATO Nº 143/2022**

Processo nº: 202200031003951

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: EB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 07.721.416/0001-48

Objeto: reajustar o valor do Contrato nº 143/2022-AGEHAB, no montante total de R\$ 291.196,25 (duzentos e noventa e um mil, cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), utilizando-se o INCC.

Data da assinatura da Apostila: 01/07/2026

Protocolo 635322

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO**

Processo nº 202200031003833

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/2022

Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Serranópolis/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB  
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**

CNPJ nº: 11.325.535/0001-59

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 104/2022

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 635325

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026  
PROCESSO Nº 202600031003732  
TIPO: MENOR PREÇO**

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 180/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão do tipo menor preço, na forma eletrônica, por meio do sistema SISLOG, link: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 30/12/2025, Pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.247/2003, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecida no Edital e seus anexos. O PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO Nº 003/2026, tem por objeto a **Contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil - D&O (Directors & Officers) - Presidente, Vice-Presidente, Diretores, Secretários, Superintendentes, Conselho de Administração e demais Conselheiros, empregados em nível gerencial/gestores de contratos, membros da comissão de licitação, pregoeiros, ordenadores de despesas, bem como empregados que sejam incluídos como réu em uma ação junto com um dos segurados principais, da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.** Valor estimado da contratação: **SIGILOSO**. Recurso do Tesouro Estadual. Prazo limite para apresentação de propostas e data da sessão pública de abertura: **21/07/2026, às 15:00 horas** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos endereços eletrônicos: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br); [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) e PNCP.

Contratação SISLOG nº 121303, Processo SEI nº 202600031003732  
Goiânia, 02 de julho de 2026

**AQUILINO ALVES DE MACEDO  
PREGOEIRO**

Protocolo 635697

**CELGPAR**

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR  
PR-PRGE nº 041/2026 (Processo nº 14528-2025). SEI: 202610270000027. Objeto: Trata-se da contratação de empresa especializada para execução dos serviços de roçagem mecanizada no Clube da 90, com área estimada de 22.650,00m². Contratada: COMERCIAL E CONSTRUTORA JMV LTDA. CNPJ: 26.443.506/0001-69. Vigência: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Valor: O valor global será de R\$ 13.816,50 (treze mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Protocolo 635404

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR  
PR-PRGE nº 129/2025 (Processo nº 15160-2025). SEI:



202610270000026. Objeto: Trata-se da aquisição de materiais para manutenção preventiva eletromecânicas anuais das Usinas Rochedo e São Domingos. Contratada: BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA. CNPJ: 45.740.175/0001-73. Vigência: o prazo de vigência será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. Valor: O valor global será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Protocolo 635405

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR  
PR-PRGE nº 130/2025 (Processo nº 15160-2025). SEI: 202610270000026. Objeto: Trata-se da aquisição de materiais para manutenção preventiva eletromecânicas anuais das Usinas Rochedo e São Domingos. Contratada: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 13.991.459/0001-46. Vigência: o prazo de vigência será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato. Valor: O valor global será de R\$ 56.168,56 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Protocolo 635413

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR  
PR-PRGE 012/2026 (Processo nº 02197-2022). SEI: 202310270000004. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PR-PRGE 005/2023. Contratada: STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A. CNPJ: 17.341.270/0001-69. As partes pactuam com a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do termo anterior, qual seja, dia 03.02.2026. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original.

Protocolo 635417

## Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026 - IQUEGO**  
**PROCESSO Nº 202500055000525**  
**UASG: 931128 - LICITAÇÃO NO SISTEMA: 90007/2026**

A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º **130/2025 - PRESI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública (eletrônica), modo de disputa aberto, a partir das **09:00 horas do dia 22/07/2026**, por intermédio do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para a escolha de proposta mais vantajosa para o Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais para manutenção predial, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 10.247/2023, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 117/2015, aplicando-se no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.iquego.go.gov.br](http://www.iquego.go.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@iquego.com.br](mailto:licitacao@iquego.com.br) e/ou telefone (62) 3030-1165 ramal 1032/1033.

Goiânia, 02 de julho de 2026.

Halis Humberto Afonso Siqueira  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 635388

## Metrobus Transporte Coletivo S/A

**PROCESSO Nº 202200053000437 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022.**  
**CONTRATANTE:** Metrobus Transporte Coletivo S/A.  
**CONTRATADA:** Hidracom - Componentes Automotivos Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de recondição de válvulas pneumáticas.

**ALTERAÇÕES:** 1) Alteração quantitativa (supressão parcial) do objeto do contrato, equivalente a 60,85%, resultando na redução de R\$ 417.657,99; 2) Reajuste de 4,7% em face da anuidade, conforme IPCA; 3) Renovação por 12 meses, até dia 04/07/2027, ficando o valor global do contrato em R\$ 281.256,65.

**SIGNATÁRIOS:** Francisco Caldas e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Hugo Luiz do Vale Constantino - Hidracom.

Protocolo 635587

### AVISOS DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 015/2026**

**Contratação nº: 119117**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**Abertura: 16/07/2026**

**Horário: 09h00min**

**Processo nº: 202600005010520**

**Objeto: Aquisição de lubrificantes diversos, com prazo de vigência contratual para 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Edital e seus anexos.**

**As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/> e no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.**

Goiânia, 02 de julho de 2026.

Giovanna Barbosa de Miranda  
Gerente de Licitações

Protocolo 635408

## SANEAGO

### Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que **requereu** da Secretaria do Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável de **Posse-GO**, a seguinte licença ambiental:

- Licença Ambiental Corretiva de Funcionamento para o Serviço de Abastecimento de Água do município.

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre a Avaliação de Impacto Ambiental, sendo assim, não será elaborado Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental.

Protocolo 635604

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Licitação Saneago nº 44/2026 - Processo nº 12261/2025**

**Modo de Disputa:** ABERTO

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO

**Regime de Execução:** CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA

**Licitação** para CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA será realizada de forma eletrônica no sistema "Licitações-e" do **Banco do Brasil S.A.** no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA REGIÃO OESTE DE GOIÂNIA: SISTEMA TAQUARAL - BACIA SALINAS, COMPREENDENDO O INTERCEPTOR SALINAS, INTERCEPTOR PONTE FUNDA E REDES COLETORAS DE ESGOTO DA BACIA SALINAS, NA CIDADE DE GOIÂNIA, NO ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.



**Recursos:** Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.  
**Limite de Acolhimento de Propostas:** 10/09/2026 às 08:00h  
**Abertura das Propostas:** 10/09/2026 às 08:00h  
**Data e Hora da Disputa:** 10/09/2026 às 09:00h

O Edital, seus anexos e demais informações pertinentes encontram-se à disposição dos interessados no site: [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br)

Goiânia, 02 julho de 2026.  
Cláudio Adelino Souza Tavares.  
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 635673

## Planalto Solar Park S.A.

PLANALTO SOLAR PARK S.A. - EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da PLANALTO PR-PRGE nº 022/2026 (Processo nº 2604000026). SEI: 202623793000002. Objeto: Trata-se da contratação de empresa para a aquisição de licenças de software e drivers necessários para implantação do Sistema Supervisory Control And Data Acquisition (SCADA) Elipse E3 Server na UFV CEASA. Contratada: ELIPSE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 91.213.371/0001-07. Vigência: o prazo de vigência será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 56.479,40 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Protocolo 635443

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

#### PORTARIA Nº 1028 /2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela alínea e, inciso I, do artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 1º de julho do corrente ano, CELIO ROBERTO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.149.431-XX, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo "C-1", constante do quadro de cargos de direção e chefia deste Tribunal.

#### CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, em Goiânia, na data da assinatura digital.

Joaquim Alves de Castro Neto  
Presidente

Protocolo 635589

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa XP ON CONSULTORIA LTDA.

**Processo :** 07396/24.

**Contrato nº 017/2024.**

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a realização de prorrogação conforme previsão contratual.

**Classificação de despesa:** A despesa do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária 2026 301 01 032 1047 2008 - 3.3.90.40.14, conforme DUEOF nº 00116.

**Vigência:** 27/07/2026 a 27/07/2027.

Protocolo 635557

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026

**Partes :** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa BRY TECNOLOGIA S.A. (contratada).

**Processo:** 04378/26.

**Vigência:** 17/06/2026 a 17/06/2027.

**Objeto :** Fornecimento de API (Application Programming Interface) e

conjunto de endpoints para atender as necessidades deste Tribunal de Contas.

**Valor Estimado:** A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2026 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 25010 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.40.14, conforme **DUEOF nº 00032**, no valor total de R\$ 50.868,00 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Protocolo 635561

## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Anápolis

#### AVISO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 062/2026

#### MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 062/2026

Regido pela Lei Complementar Municipal n.º 576/2025 e alterações posteriores, a Lei Federal n.º 14.620/2023, a Lei Federal n.º 10.188/2001 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 48.980/2023 e demais legislações pertinentes e pelas condições previstas no Edital e seus Anexos.

**PROCESSO:** 01120.00001716/2026-03

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO/**

**PROPOSTA:** 06/07/2026

**DATA FINAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO/**

**PROPOSTA:** 28/07/2026

**OBJETO:** credenciamento de empresas do ramo da construção civil, incorporadoras e/ou construtoras, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projetos e em construir 800 (oitocentas) unidades habitacionais de interesse social, em áreas a serem doadas pelo Município de Anápolis-GO ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do programa federal "Minha Casa, Minha Vida" - Faixa 1, com recursos do FAR, em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo, conforme Portaria MCID n.º 725, de 15 de junho de 2023, composto de infraestrutura interna e demais exigências, podendo ser complementado com recursos de contrapartida do Município e/ou parcerias com outros entes, visando à futura contratação pelo agente financeiro, destinadas ao público-alvo definido para o programa "Minha Casa, Minha Vida", instituído pela Lei Federal n.º 14.620/2023, Lei Federal n.º 10.188/2001 e suas alterações, Portaria MCID n.º 146/2023, Portaria MCID n.º 724/2023, Portaria MCID n.º 725/2023 e Portaria MCID n.º 488/2025, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

#### LOCAL PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

As documentações deverão ser enviadas entre os dias 06/07/2026 a 28/07/2026, por meio do formulário eletrônico contido no <https://docs.google.com/forms/d/11Rjrwo4wdZw5Jkm8pWgyZSJZCKu5rt06y2HJDaO5e8k>

O edital e seus anexos ficarão disponível aos interessados a partir de 03/07/2026, e poderão ser obtidos gratuitamente no portal de licitações da Prefeitura de Anápolis, endereço <https://acesoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>). Informações adicionais pelo e-mail: [licitacao@anapolis.go.gov.br](mailto:licitacao@anapolis.go.gov.br)

Anápolis-GO, 01 de julho de 2026.

#### THIAGO DE SÁ LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente

#### PAULO ROBERTO SILVA

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

#### MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito Municipal de Anápolis-GO

Protocolo 635530



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025-RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação, com fulcro no art. 2º do Decreto Municipal 51.848/2025, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 044/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPRIMIDOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS**, conforme documentações constantes no processo administrativo SEI nº **01108.00003068/2024-17**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 48.980/2023, em virtude da constatação de erro material decide retificar o "Termo de Homologação", publicado no Diário Oficial do Município nº 3.883/2026 dia 25 de fevereiro de 2026; publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.727 dia 26 de fevereiro de 2026; e publicado no Diário Oficial da União nº 42 dia 04 de março de 2026, referente aos itens adjudicados/homologados à empresa JVMED Comércio de Medicamentos LTDA, onde passa a vigorar nos seguintes termos:

**1. JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF de nº 14.461.011/0001-83: Item 1 R\$ 0,15; Item 5 R\$ 1,34; Item 11 R\$ 0,43; Item 13 R\$ 0,12; Item 16 R\$ 0,34; Item 17 R\$ 0,23; Item 18 R\$ 0,23; Item 22 R\$ 0,90; Item 24 R\$ 0,04; Item 25 R\$ 0,04; Item 26 R\$ 0,11; Item 29 R\$ 0,12; Item 30 R\$ 0,12; Item 32 R\$ 0,33; Item 33 R\$ 0,33; Item 41 R\$ 0,49; Item 42 R\$ 0,49; Item 43 R\$ 0,22; Item 44 R\$ 0,22; Item 55 R\$ 0,16; Item 59 R\$ 0,10; Item 60 R\$ 0,10; Item 62 R\$ 0,08; Item 66 R\$ 0,17; Item 67 R\$ 0,17; Item 91 R\$ 0,70; Item 95 R\$ 0,51; Item 102 R\$ 0,06; Item 103 R\$ 0,03; Item 112 R\$ 0,16; Item 117 R\$ 0,07; Item 123 R\$ 0,12; Item 124 R\$ 0,12; Item 129 R\$ 0,23; Item 135 R\$ 0,13 e Item 136 R\$ 0,04.

Anápolis, 01 de julho de 2026.

**Paulo Roberto Silva**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 635537

**AVISO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº (989221-61/2026**  
**ComprasNet.GOV)**

**A Prefeitura Municipal de Anápolis- GO, através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação**, torna público aos interessados a Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objeto do Processo nº 01111.00000515/2026-90, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência e Políticas Sociais, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 48.980, de 27 de abril de 2023, Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, **à realizar-se no dia 14/07/2026 das 08h às 16h** (horário de Brasília-DF) através do sítio **ComprasNet.GOV**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet e aquisição de 3 (três) unidades de solução de conectividade via satélite de baixa órbita (LEO), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Política Social, para garantir melhores condições de funcionamento da Diretoria de Proteção Social Básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos"**. O edital e seu(s) anexo(s) encontram-se disponíveis na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Av. Prof. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiá. 75110-030 - Anápolis-GO (Ceitec), das 08h às 12h e das 14h às 18h ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br). Anápolis-GO, 02 de julho de 2026.

**Giselle Alves Cecílio**

Diretora de Compras e Licitações

**Paulo Roberto Silva**

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 635550

**Anhanguera**

O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA, torna público o procedimento licitatório autuado sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO LOTEAMENTO MORADA DO LAGO. A sessão será realizada através da plataforma <https://www.bnc.org.br>, as propostas poderão ser enviadas a partir do dia 06/07/2026 até dia 20/07/2026 às 07:00, com a sessão designada para dia 20/07/2026 às 08:30. O edital estará a disposição dos interessados no site eletrônico oficial. <http://www.anhanguera.go.gov.br>. Anhanguera, aos 02 dias de julho de 2026. Cleiton César Gomes - Agente de Contratação

Protocolo 635446

**Anicuns**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 004/2026 Processo nº 4634/2026, Contratante: Município de Anicuns, Estado de Goiás, CNPJ: 02.262.368/0001-53, Contratada: 2D&B ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.174.740/0001-66, Objeto: Contratação de empresa especializada, para Contratação de empresa para realizar a construção do cercamento do campo São Domingos, processo nº 202500005015334 emenda nº 793 conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Valor Global: R\$ 210.342,19. Anicuns, Go, 23 de junho de 2026 Paulo César José do Nascimento. Prefeito Municipal.

Protocolo 635494

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE ANICUNS/GO CNPJ nº 02.262.368/0001-53 Contratado: 2D&B ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.174.740/0001-66 Objeto: Contratação de empresa para realizar a construção do cercamento do campo São Domingos, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projetos, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. Período: 23 de junho de 2026 à 23 de junho de 2027. Valor Total: R\$ 210.342,19 (duzentos e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos) Dotação Orçamentária nº. 10.08.12.361.1007.1.014 Ficha: 378. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Anicuns, Estado de Goiás, 23 de junho de 2026. Waleska Evelin de Assis Lemes -Secretária Municipal de Governo e Administração-

Protocolo 635497

**Aurilândia**

**Aviso de Licitação - Concorrência Presencial n 003/2026**

O Município de Aurilândia-GO torna público que realizará, no dia 21/07/2026, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Gomes Porto, s/n, Centro, Concorrência Presencial n 003/2026, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal n 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para execução da reforma da Praça Josino Bretas Sobrinho, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra. O edital e seus anexos encontram-se dispo níveis no sítio oficial do Município, no PNCP e poderão ser solicita dos pelo e-mail [licitacao@aurilandia.go.gov.br](mailto:licitacao@aurilandia.go.gov.br). Aurilândia-GO, 02 de julho de 2026. Renato Ferreira Neves - Agente de Contratação

Protocolo 635536

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO torna público que realizará o Pregão Presencial n 001/2026, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal n 14.133/2021. Objeto: Contratação de



empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar rural, mediante disponibilização de veículo com motorista, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Data da Sessão: 16/07/2026, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Gomes Porto, s/nº, Centro. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município, no PNCP e poderão ser solicitados pelo e-mail [licitacao@aurilandia.go.gov.br](mailto:licitacao@aurilandia.go.gov.br). Aurilândia-GO, 02 de julho de 2026. Renato Ferreira Neves - Pregoeiro

Protocolo 635540

## Avelinópolis

### MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna pública a retificação do edital de Pregão Presencial nº 006/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de aparelho de Raio-X destinado à realização de exames radiográficos, com instalação, montagem, testes, treinamento operacional, garantia e assistência técnica, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, Plano de Trabalho nº 202500042006377. A sessão pública será realizada no dia 09/07/2026, às 08h01min, na Sala da Comissão de Contratação. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cpl@avelinopolis.go.gov.br](mailto:cpl@avelinopolis.go.gov.br) ou junto à Sala da Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h. Avelinópolis - GO, 03 de julho de 2026. Beatriz Helena Silva de Oliveira - Pregoeira

Protocolo 635709

## Bela Vista de Goiás

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2026

O Município de Bela Vista de Goiás, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, maior oferta de preço, para contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, compreendendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser admitidos durante a vigência contratual, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Bela Vista de Goiás - GO, abertura dia 27/07/2026 - às 08h30m, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Disponível no portal: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: [https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), Portal de Serviços: [belavistadegoias.megasoftservicos.com.br](http://belavistadegoias.megasoftservicos.com.br) - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: [acessoainformacao.belavista.go.gov.br](http://acessoainformacao.belavista.go.gov.br) - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás-GO, aos 03 dias do mês de julho de 2026. Elioilson Mendes Ferreira - Pregoeiro.

Protocolo 635474

## Brazabrantés

### PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026

O MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES, torna público a licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2026. Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) KITS DE CAMERAS DE MONITORAMENTO PARA O DISTRITO DE DEUSLÂNDIA EM BRAZABRANTES/GO, conforme condições e exigências estabelecidas em seu edital. Data/horário de Abertura: 17/07/2026 às 09h00min. Informações: [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) ou [brazabrantés.go.gov.br](http://brazabrantés.go.gov.br). Márcio Antônio Machado - Prefeito. Jéssica Ribeiro da Costa-Agente de Contratação.

Protocolo 634701

### PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a prorrogação da licitação, para alterações em seu edital: PREGÃO ELETRÔNICO

nº 20/2026. Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada, atendendo a Emenda Parlamentar de nº 202540830011 - proveniente do plano de trabalho da Meta de nº 1, para fornecimento de livros de coleção de Projeto LeituraAtiva; fornecimento de livros para a biblioteca de Educação Infantil para o PRÉ I e PRÉ II, composta por 203 livros literários, selecionados e adequados para a faixa etária de cada aluno; fornecimento de livros de Obras Literárias, destinados a alunos da Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Brazabrantés, conforme descrição contida no Termo de Referência, melhoria das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC., conforme edital. Data/horário de Abertura: 16/07/2026 às 09h00min. Informações: [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) ou [brazabrantés.go.gov.br](http://brazabrantés.go.gov.br). Wellington de Paula Brandão - Gestor do FME. Jéssica Ribeiro da Costa-Agente de Contratação.

Protocolo 634765

## Cachoeira Alta

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta/GO. Aviso de dispensa eletrônica nº 911/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ nº 08.288.700/0001-35. Modalidade: dispensa eletrônica nº 911/2026. Tipo: menor preço. Regime: menor preço por global. Modo de disputa: aberto. Período de propostas de 03/07/2026 às 08:00 hs até 09/07/2026 às 08:00hs, período de lances de 09/07/2026 às 08:15hs até 09/07/2026 às 14:15hs (horário de Brasília). Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de gerenciamento de pesquisa de satisfação do usuário, com disponibilização de totens eletrônicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social de Cachoeira Alta/GO, conforme especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Mais Informações: e-mail: [licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br](mailto:licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br). Nathália Vieira de Freitas - Agente de Contratação.

Protocolo 635620

## Caldas Novas

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 008/2026.

O Município de Caldas Novas torna público que realizará às 09h00min do dia 23 de julho de 2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 008/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MELHORIA DA COZINHA DA E.M LIMÍRIO ROSA FERREIRA. A cópia completa do edital disponível no site: [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br). Caldas Novas - GO, 02 de julho de 2026. BRUNO AFONSO DE FREITAS, Agente de Contratação

Protocolo 635313

## Corumbaíba

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 27/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBAÍBA-GO, por meio da Agente de Contratação oficial, designado pelo Decreto nº 900/2026, torna público a todos os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 27/2026, destinado a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E FRALDA, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. DA SESSÃO PRESENCIAL Dia: 16 de julho de 2026. Horário: 09h00m (Horário de Brasília/DF). Local: Sala de Licitação da Prefeitura - Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, - Corumbaíba-GO, CEP 75.675-000. O Edital pode ser solicitado via e-mail: [licitacao@corumbaiba1@hotmail.com](mailto:licitacao@corumbaiba1@hotmail.com) ou outras informações poderão ser obtidas nos telefones: (64) 99279-0878 - Corumbaíba-GO, 03 de julho de 2026. TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS - Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 635592



### Edealina

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 400/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº: 001/2026. O MUNICÍPIO DE EDEALINA, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto no âmbito da Concorrência Pública em epígrafe. Após análise técnica e jurídica, a decisão foi pelo IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela licitante JW CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.040.392/0001-85, mantendo-se, em caráter definitivo, a sua inabilitação no certame. Dessa forma, fica HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO, declarando-se como únicas licitantes aptas a prosseguirem para a fase seguinte as empresas: CMR - CONSTRUTORA MACHADO RODRIGUES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.957.197/0001-63 e CR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 57.740.956/0001-47. Ficam as referidas empresas habilitadas CONVOCADAS para a sessão pública de abertura e julgamento das Propostas de Preços, a ser realizada no dia 10 de julho de 2026, às 09h00min, na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Edealina, Estado de Goiás, localizada na Rua 21, Quadra 04, Centro. O inteiro teor do Ato de Julgamento de Recurso encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos autos do processo. Edealina, Estado de Goiás, 02 de julho de 2026. Jhonatan Américo da Silva Agente de Contratação Decreto Municipal nº 033/2025

Protocolo 635590

### Estrela do Norte

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Presencial nº 005/2026, Processo Administrativo nº 3050/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de Parque infantil, destinados às Escolas Municipais José Costa Lima e Infantil Dona Jovelina Conceição de Matos, visando atender às necessidades do Município de Estrela do Norte/GO, Processo nº 202600005009671, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 16/07/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível na Sala da Comissão de Contratação de Estrela do Norte, sito à Av. Bernardo Sayão, 862 - Setor Central, Estrela do Norte - GO, 76485-000 ou poderá ser obtido através do e-mail licitacao@estrela.go.gov.br. Estrela do Norte - GO, 03 de julho de 2026. Ronismar Dias da Silva- Pregoeiro.

Protocolo 635480

### Faina

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026 Contratante: MUNICIPIO DE FAINA - GO, inscrito no CNPJ nº 25.141.318/0001-13 Gestor: DEIVE MAYCLIN DA MATA Contratada: TUDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.234.954/0001-73 Processo nº: 2965/2026. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2026 - Processo Administrativo nº 089/2026, do Município de Novo Gama-GO. Objeto: aquisição de 01 (um) Veículo Spin LTZ 1.8 Flex Auto 7L 2026/2027, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes do Plano de Trabalho do Convênio vinculado à Emenda Estadual nº 766/2026, Processo nº 202600005001088 Valor Total: R\$ 148.175,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 24/06//2026.

Protocolo 635599

### Formosa

#### PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2026 O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que realizará, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 17 de julho de 2026, Licitação na Modalidade PREGÃO Eletrônico nº 012/2026, tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS DE MOBILIÁRIO E BENS PERMANENTES, CONFORME PLANOS DE TRABALHO ANEXOS. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma da Lei nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 02 de julho de 2026. RENATO JOSÉ DE SOUSA - Pregoeiro

Protocolo 635470

### Gameleira de Goiás

#### MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS-GO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Município de Gameleira de Goiás - GO, por meio de sua Agente de Contratação, torna público que fica PRORROGADA a data de abertura das sessões públicas dos seguintes certames, anteriormente designadas para o dia 14/07/2026: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 - Registro de Preços para aquisição de Kit de Carteira Escolar, Ar-condicionado, Televisão e Computador tipo desktop, conforme Termo de Referência. Nova data de abertura: 21/07/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - Registro de Preços para aquisição de cestas básicas e de materiais de expediente, pedagógicos e de artesanato, destinados ao atendimento socioassistencial, conforme Termo de Referência. Nova data de abertura: 21/07/2026 às 14:00 horas (horário de Brasília). Os Editais e seus Anexos permanecem disponíveis no site oficial do Município ([www.gameleiradegoias.go.gov.br](http://www.gameleiradegoias.go.gov.br)). Demais informações pelo telefone (62) 3322-3152 ou pelo e-mail [licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br](mailto:licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. KALINE MORAIS SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 635454

### Goiás

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiás, Estado de Goiás, através de sua Gestora, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está REVOGADA, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21, por razões de interesse público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2026, tipo: Menor preço. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares, destinados ao abastecimento e atendimento das necessidades da Farmácia Básica Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), conforme termo de referência (anexo 1). Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria de Saúde Municipal de Goiás, na Praça Jornalista do Couto, Bairro João Francisco, Goiás-GO, fone: (62) 3371-7726, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h às 17h30min e no site <http://www.prefeituradegoias.go.gov.br>. Município de Goiás, 02 de Julho de 2026. DAVID DA SILVA TORRES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 635430



## Ipiranga de Goiás

Aviso de resultado. Concorrência Eletrônica nº 04/2026. Processo Adm: nº 2234/2026. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, a serem implantadas no Município de Ipiranga de Goiás, no âmbito do Programa MCMV FNHIS Sub 50, em conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas pelo Governo Federal, vinculadas a Proposta nº 039490/2025. Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.698.050,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e oito mil e cinquenta reais): R8 Empreendimentos Ltda (15473053000105) com o lote: 1 no valor total de R\$ 2.698.050,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e oito mil e cinquenta reais). Ipiranga de Goiás - GO, 02 de julho de 2026. Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira - Condutor de Processos.

Protocolo 635328

Termo de Adjudicação. Concorrência Eletrônica nº 04/2026. Processo Adm: nº 2234/2026. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, a serem implantadas no Município de Ipiranga de Goiás, no âmbito do Programa MCMV FNHIS Sub 50, em conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas pelo Governo Federal, vinculadas a Proposta nº 039490/2025. Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.698.050,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e oito mil e cinquenta reais): R8 Empreendimentos Ltda (15473053000105) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.698.050,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e oito mil e cinquenta reais). Ipiranga de Goiás (GO), quinta-feira, 2 de julho de 2026. Baltazar Luiz da Silva - Autoridade de Promotor.

Protocolo 635329

Termo de Homologação. Concorrência Eletrônica nº 04/2026. Processo Adm: nº 2234/2026. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, a serem implantadas no Município de Ipiranga de Goiás, no âmbito do Programa MCMV FNHIS Sub 50, em conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas pelo Governo Federal, vinculadas a Proposta nº 039490/2025. Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.698.050,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e oito mil e cinquenta reais): R8 Empreendimentos Ltda (15473053000105) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.698.050,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e oito mil e cinquenta reais). A autoridade municipal do órgão Município de Ipiranga de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve homologar o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. Ipiranga de Goiás (GO), quinta-feira, 2 de julho de 2026. Baltazar Luiz da Silva - Autoridade Competente.

Protocolo 635330

## Itaguaru

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 714/2026 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para aquisição de equipamentos para saúde, Plano de Trabalho nº 202400010042162. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. DATA DO CONTRATO: 02 de julho de 2026. NÚMERO DO CONTRATO: 046/2026 CONTRATADA: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº: 41.105.485/0001-65 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.230,00 (oito mil duzentos e trinta reais) CONTRATADA: 42.855.811 PAULO VITOR DOS SANTOS FERREIRA CNPJ nº: 42.855.811/0001-14 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) CONTRATADA: STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº: 57.498.660/0001-61 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais) Itaguaru, Estado de Goiás, aos, 02 dias do mês de julho de 2026. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação

Protocolo 635450

## Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPACI - GO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 036/2026, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de kits hortifrutí, compostos por gêneros alimentícios in natura, destinados à execução do Programa Municipal de Distribuição de Kits Hortifrutí, instituído pela Lei Municipal nº 1.790/2026, visando ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela política municipal de assistência social, bem como em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir da data da liberação deste Edital no site Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), 07/07/2026 às 08h30min, até às 08h30min do dia 17/07/2026 (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09:00 h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>. Contato: [licitacao@itapaci.go.gov.br](mailto:licitacao@itapaci.go.gov.br) e/ou (62) 3361-2950. MARIA EDUARDA MARQUES GOMES DOS SANTOS - Pregoeira do Município de Itapaci/GO

Protocolo 635348

## Itapuranga

### MUNICÍPIO DE ITAPURANGA AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, através da Pregoeira do Município, **TORNA PÚBLICO QUE a abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº. 015/2026 foi alterada para o dia 17 DE julho DE 2026, ÀS 09:01 HORAS**, cujo objeto será, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ATRAVÉS DE RECURSO FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, CONFORME CONSTA NO PLANO DE TRABALHO DO PROCESSO Nº. 202500005022606**. Informações pelo sítio [www.itapuranga.go.gov.br](http://www.itapuranga.go.gov.br), e-mail [licitacoesitapuranga@gmail.com](mailto:licitacoesitapuranga@gmail.com). Itapuranga-GO, 01 de julho de 2026. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira.

Protocolo 635688

## Jaraguá

### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 004/2026, DESTINADO A CREDENCIAR PESSOA JURÍDICA INTERESSADA NA OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO TEMPORÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO, COM ENCARGOS, VINCULADA À 47ª FESTA DO PEÃO E 21ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE JARAGUÁ-GOIÁS, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 29 DE JULHO A 02 DE AGOSTO DE 2026, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE JARAGUÁ/GO, NOS TERMOS DO ARTIGO 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO CAPÍTULO III DO DECRETO MUNICIPAL Nº 771/2025 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 266/2026, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de administração, conforme especificações do edital. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no PNCP e no site da prefeitura, endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/informacao/>. Jaraguá, 02 julho de 2026. GABRIELY LINHARES FERREIRA - Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 635636

## Jussara

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 21 DE JULHO DE 2026, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E ALIMENTAÇÃO PARA ATENÇÃO



**BÁSICA - JUDICIALIZAÇÃO.** A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados na Prefeitura Municipal situada na Av. José Bonifácio, n. 726, Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site [www.Jussara.go.gov.br](http://www.Jussara.go.gov.br) ou via e-mail: [licitacoesjussarago@gmail.com](mailto:licitacoesjussarago@gmail.com)., Jussara GO 02 DE JULHO DE 2026. Lorena de Oliveira Souza - Pregoeira.

Protocolo 635646

## Mambaí

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2026.** O MUNICÍPIO DE MAMBAÍ, Estado de Goiás, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi HOMOLOGADO o Processo Seletivo Público nº 001/2026, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, nos termos do Edital nº 001/2026, suas retificações e editais complementares. A homologação do certame foi realizada após a conclusão de todas as etapas previstas no edital, incluindo a análise e julgamento dos recursos administrativos, com a publicação do Resultado Final em 01 de julho de 2026. O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal. Mambaí - GO, 03 de julho de 2026. ÉDER ORNELAS LACERDA - Prefeito Municipal

Protocolo 635721

## Nova Glória

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2026.** O MUNICÍPIO DE NOVA GLÓRIA - GO, por meio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que o Leilão Presencial nº 001/2026, anteriormente marcado para o dia 02 de julho de 2026, às 10h00, no auditório da Câmara Municipal de Nova Glória - GO, fica SUSPENSO por razões de conveniência e oportunidade administrativa, no exercício do poder discricionário conferido à Administração Pública e em observância ao princípio da eficiência, previsto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Informa-se aos interessados que uma nova data para realização do certame será oportunamente divulgada, por meio de publicação nos canais oficiais do Município, bem como no portal oficial do leiloeiro. Os interessados poderão acompanhar todas as atualizações pelos seguintes canais: [www.novagloria.go.gov.br](http://www.novagloria.go.gov.br) e [www.mgrleiloes.com.br](http://www.mgrleiloes.com.br). Nova Glória - GO, 1º de julho de 2026. LUIZ JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal

Protocolo 635337

## Padre Bernardo

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026.** O Município de Padre Bernardo - GO torna público que o Pregão Eletrônico nº 012/2026, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor destinado ao atendimento das demandas da Guarda Patrimonial do Município de Padre Bernardo - GO, foi anulado, em razão de terem sido protocolados, na plataforma BNC, pedidos de esclarecimento e de impugnação ao edital por licitante interessado, os quais não foram respondidos dentro do prazo legal, comprometendo a regularidade do certame. Padre Bernardo - GO, 02 de julho de 2026. Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 635718

## Paranaiguara

**Suspensão e republicação.** FME de Paranaiguara/GO. Modalidade pregão E. 017/2026. Tipo/Regime Menor Preço por Item. Objeto: SRP para aquisição eventual, futura e parcelada de equipamentos e mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação, referente a emenda parlamentar 880.73/2025. Está suspenso para adequações internas. Nesta oportunidade republica o mesmo

e informa que será realizado no dia 22/07/2026, às 08h05min. Local: Plataforma LICITANET: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Inform.: (64) 3079-0004 e-mail: [licitacaopguara@gmail.com](mailto:licitacaopguara@gmail.com). Ilma Divina B. Silva - Gestora FME.

Protocolo 635432

## Paraúna

**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO- 006/2026 PROCESSO Nº 8003/2026 CONTRATANTE:** Município de Paraúna/GO. CNPJ/MF sob n.º 02.394.765/0001-89. **CONTRATADA:** EMPRESA// CNPJ// VALOR//CONTRATO M4 INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI// 38.407.451/0001-10// R\$ 250.650,00//103/2026; **OBJETO:** Aquisições de uniformes escolares destinados ao alunos da rede municipal de ensino de Paraúna/GO (Escolas e CEMEI). **RECURSOS:** Recursos oriundos da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, conforme Plano de Trabalho vinculado ao Processo nº 202600005010317 - Emenda 126.1/2026 do Deputado Lucas do Vale e complementada com recursos próprios. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Paraúna/Goiás, ao 1º dia do mês de julho de 2026. Flávio Augusto Negrão de Moraes Prefeito Municipal. Abilene Lyra Dias Pereira Martins Gestora do F.M.E

Protocolo 635347

## Piracanjuba

### PREFEITURA DE PIRACANJUBA

**Secretaria Municipal de Educação - EXTRATO CONTRATO DE ENGENHARIA Nº 200/2026 Concorrência Eletrônica nº 002/2026. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, CNPJ nº 01.179.647/0001-95 E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, CNPJ nº 49.577.243/0001-86. **CONTRATADA:** MRO CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA., CNPJ nº 19.993.533/0001-40. **OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia civil, compreendendo mão de obra e materiais, visando à reforma das paredes da Escola Municipal de Educação Básica Sérgio Honorato, localizada no povoado Dr. Ruy Brasil Cavalcante (Trevo Floresta), contemplando os serviços de impermeabilização, emassamento, pintura e substituição do revestimento cerâmico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 56.500,00. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133, de 2021. **Vigência:** 02/07/2026 a 02/01/06/2027. Piracanjuba/GO, 02 de julho de 2026 - Lenizia Alves Canedo - Prefeita Municipal de Piracanjuba - Nelma José Gomes - Gestora do Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação

Protocolo 635568

## Pirenópolis

**Edital nº 009/2026. Chamamento público.** Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados, que realizará chamamento público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores e demais normas aplicáveis, para seleção de Organizações da Sociedade Civil, interessadas em celebrar termo de fomento com este Município, tem como objeto: planejamento, organização, execução, promoção e realização de Evento Esportivo de Abrangência Internacional no Município de Pirenópolis, destinado à promoção do turismo, fortalecimento da economia local, geração de fluxo turístico, divulgação dos atrativos naturais e culturais do município e incentivo à prática esportiva, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital e seus anexos. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município, Diário Oficial do Município - D.O.M, e ou através do site [www.pirenopolis.go.gov.br](http://www.pirenopolis.go.gov.br). **Informações:** Secretaria de Economia, Gestão e Planejamento - Fone: (62) 99412-6244. E-mail: [fazenda@pirenopolis.go.gov.br](mailto:fazenda@pirenopolis.go.gov.br). Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 03 de Julho de 2026. Maria Eliana da Rocha - Presidente da CPC.

Protocolo 635490



Extrato de prorrogação prazo inscrições. O Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ampliar o prazo das inscrições de candidatos (as), e a necessidade de maior prazo para a mobilização, comunica aos interessados que o prazo para as inscrições do Edital de Chamamento Público nº 007/2026 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, ao qual tem como objeto: seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, com objetivo incentivar diversas formas de manifestações culturais do Município de Pirenópolis, estão prorrogadas até às 23h59min do dia 17 de Julho de 2026. Pirenópolis, Goiás, aos 03 de Julho de 2026. Renato Gomes D'Abadia - Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Protocolo 635492

Extrato de prorrogação prazo inscrições. O Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de ampliar o prazo das inscrições de candidatos (as), e a necessidade de maior prazo para a mobilização, comunica aos interessados que o prazo para as inscrições do Edital de Chamamento Público nº 008/2026 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, ao qual tem como objeto: premiação para Agentes Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), estão prorrogadas até às 23h59min do dia 17 de Julho de 2026. Renato Gomes D'Abadia - Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Protocolo 635495

## Planaltina

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO

#### AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 13/2026

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público através do Agente de Contratação, a concorrência nº 13/2026, que visa a Contratação empresa especializada em serviços de "Perfuração de 10 poços tubular profundo, serviços de investigação geofísica para estudo hidrogeológico para a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Administração Municipal 2026. O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 20 de julho de 2026. O edital e seus anexos estão disponíveis no site [planaltina.go.gov.br](http://planaltina.go.gov.br). Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação Planaltina - GO, 02 de julho de 2026.

Protocolo 635564

## Posse

### O MUNICÍPIO DE POSSE-GO

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 035-2026

O Município de Posse - GO, realizará licitação dia 21/07/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, EQUIPADO COM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO DESTINADO À REPARAÇÃO DE BURACOS EM PAVIMENTOS, DEVIDAMENTE INSTALADO E EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO (CAMINHÃO COM KIT TAPA-BUCARO TIPO TBR). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponíveis em: <https://www.bnc.org.br> e [https://posse.go.gov.br/transparencia/painel\\_de\\_licitacoes/licitacoes](https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes) e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central - Sala de Licitações e contratos, Posse - GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial <https://posse.go.gov.br/> Jucélia Ramos Silva - Pregoeira - 02/07/2026

Protocolo 635613

## Professor Jamil

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 Processo Adm: Nº 1434/2026. Objeto: LICITAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 105.289,16 (cento e cinco mil e duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos): BOM DIA SUPERMERCADO LTDA valor total R\$ 80.258,82. JE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA no valor total R\$ 16.070,74. GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA valor total de R\$ 8.959,60. A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. PROFESSOR JAMIL (GO), 2 de julho de 2026. MARINEY PINHEIRO NOVAES-GESTORA FMAS.

Protocolo 635358

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 Processo Adm: Nº 1418/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, FLUIDOS VEICULARES E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA. Empresas vencedoras valor total: R\$ 210.552,50: AAZ COMERCIAL no valor total de R\$ 24.750,00. COMERCIAL KIKO GERAIS LTDA no valor total de R\$ 185.802,50. A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PROFESSOR JAMIL, no uso de suas atribuições legais resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. PROFESSOR JAMIL (GO), 2 de julho de 2026. AGMAR DE SOUSA FERNANDES-GESTOR DO PODER EXECUTIVO.

Protocolo 635359

### Fundo Municipal de Saúde PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

OBJETO: Aquisição de dieta enteral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil-GO. DATA DE ABERTURA: 21/07/2026 HORÁRIO: 09:00hrs LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: [www.professorjamil.go.gov.br](http://www.professorjamil.go.gov.br) Professor Jamil, 03 de julho de 2026. MILENE DIAS SIMÕES =Agente de contratação=

Protocolo 635502

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL/GO, através do seu Prefeito Sr. Ney Fábio de Novaes e da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, CONVOCA o abaixo relacionada aprovada em cadastro reserva para se apresentar dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis na Secretaria Municipal de Administração. PSICÓLOGO - Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade Racial e da Mulher - (CREAS). Nº ORDEM: 02, INSCRIÇÃO: 539918, NOME: ANA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA, PONTUAÇÃO: 3,50, SITUAÇÃO: APROVADO. Gabinete do Prefeito Municipal de Professor Jamil/GO, 03 de Julho de 2026. NEY FÁBIO DE NOVAES - Prefeito

Protocolo 635572

### Município de Professor Jamil

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

OBJETO: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL contratação de Empresas Especializadas no Fornecimento Parcelado de combustíveis (Gasolina Comum), destinados ao abastecimento dos veículos da frota das Secretarias e Fundos Municipais de Professor Jamil - Estado de Goiás. DATA DE ABERTURA: 20/07/2026; HORÁRIO: 09h00min LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: [www.professorjamil.go.gov.br](http://www.professorjamil.go.gov.br) Professor Jamil, 03 de julho de 2026. AGMAR DE SOUSA FERNANDES =Gestor do Poder Executivo=

Protocolo 635574



## Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GOIÁS ERRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026

Chamamento Público para "FESTIVAL DE TEATRO CAIAPÓS", nos termos da Lei Federal N. 14.903/2024 (Estabelece o marco regulatório do fomento à Cultura).

**TEXTO DA ERRATA:** Houve alteração dos itens 4.1 e 11.4. Para melhor compreensão será disponibilizada uma ERRATA no site oficial do Município. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), [fmc@rioverde.go.gov.br](mailto:fmc@rioverde.go.gov.br) e Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Gurmercindo Ferreira, nº 284, Centro, Rio Verde/GO. Fone (64) 3620-2071, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 02 de julho de 2026.

**ISAAC PIRES CABRAL**

Secretário Municipal de Cultura

Protocolo 635341

## Santa Isabel

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL-GO

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 MENOR PREÇO POR ITEM. O MUNICÍPIO DE SAÚDE DE SANTA ISABEL torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - SRP visando a futura e eventual aquisição de material de expediente e bens de consumo para suprir as necessidades dos diversos órgãos do Município de Santa Isabel-GO, conforme definições estabelecidas no Edital. A Sessão Pública de julgamento da propostas, lances e recebimento dos documentos de habilitação ocorrerá 16 DE JULHO DE 2026, às 10h00, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel-GO, situada na Av. Antônio Francisco da Silva, s/n, Cento, na cidade de Santa Isabel-GO, CEP 76.320-000. O Edital da licitação e demais informações poderão ser retiradas na sede da Prefeitura Municipal de Santa Isabel-GO ou no site <https://santaisabel.go.gov.br/>. Santa Isabel-GO, 02 de JULHO de 2026. WILLIAMS MARTINS DOS ANJOS - Pregoeiro Oficial

Protocolo 635724

## Santo Antônio do Descoberto

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O ordenador de Despesas do Município de Santo Antônio do Descoberto homologou a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para: **Contratação de empresa para construção do portal da entrada da cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO**, valor total R\$ 298.500,00, com a Empresa HR CAMARGO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 56.443.464/0001-27. A publicação na íntegra do Termo de Homologação encontra-se junto ao site oficial do município. Wellington Rodrigues da Silva - Ordenador de Despesas.

Protocolo 635734

## São Francisco de Goiás

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS. CONTRATADA: NAVESA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.953.767/0001-99, com endereço na AV Brasil Sul, nº 4088, Jamil Miguel, Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.1248-20. OBJETO: Contratação de empresa para a Aquisição de veículo caminhonete, tipo pick-up, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, destinados

ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato nº 016/2026. PRAZO EXECUÇÃO: Da assinatura até 01/07/2027. VALOR DO CONTRATO: R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais). REC. ORÇAMENTÁRIO a dotação para a realização deste processo será suportada pela classificação abaixo contida no programa de Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 05.15.10.301.0210, elemento de despesa 4.4.90.52.52. São Francisco de Goiás, 02 de julho de 2026. André Rodrigues da Conceição - Gestor

Protocolo 635346

## São Miguel do Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia torna pública a realização do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2026, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal permanente, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas em edital, especificadamente para os seguintes cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Apoio Assistencial, Agente de Combate às Endemias, Agente de Serviços Administrativos, Analista de Licenciamento Ambiental, Analista de Uso do Solo, Assistente Administrativo, Assistente Social, Autoeletricista, Auxiliar de Cuidador, Auxiliar de Limpeza Geral, Auxiliar de Limpeza Pública, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliar de Vigilância, Biomédico, Borracheiro, Carpinteiro, Coletor de Recicláveis, Condutor de Veículos Leves, Condutor de Veículos Pesados, Condutor de Veículos de Emergência, Cuidador, Educador Físico, Eletricista, Encanador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal da Vigilância Sanitária, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Fiscal de Trânsito, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Lavador e Engraxate de Veículos, Mecânico, Monitor de Música, Médico, Médico - Esp. Cardiologista, Médico - Esp. Cirurgião geral, Médico - Esp. Endocrinologista, Médico - Esp. Geriatria, Médico - Esp. Ginecologista, Médico - Esp. Nefrologista, Médico - Esp. Neurologista, Médico - Esp. Obstetra, Médico - Esp. Ortopedista, Médico - Esp. Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Odontólogo Esp. - Cirurgia Infantil, Odontólogo Esp. - Endodontia, Odontólogo Esp. - Periodontista, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor Predial, Professor Pedagogo, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Língua Inglesa, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Profissional de Apoio à Inclusão, Psicólogo, Psicólogo - Esp. Infantil, Secretário Escolar, Serralheiro, Soldador, Trabalhador Braçal, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Informática, Técnico de Nível Fundamental, Técnico de Nível Médio, Técnico de Nível Superior, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia e Veterinário. O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Especial do Concurso Público, designada pelo Decreto nº 220 de 21 de maio de 2026, e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG. As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço eletrônico [www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br), no período de 12 de agosto de 2026 a 09 de setembro de 2026. A íntegra do Edital contendo todas as informações relacionados ao número de vagas, vencimento base, exigências de escolaridade, provas, critérios de pontuação, cronogramas etc., estão disponíveis aos interessados no site oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia e no endereço eletrônico da organizadora [www.institutoverbena.ufg.br](http://www.institutoverbena.ufg.br). São Miguel do Araguaia, 02 de julho de 2026, Jeronymo Jose de Siqueira Neto - Prefeito.

Protocolo 635510



## Serranópolis

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7315/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS - GO torna público, para conhecimento dos interessados, que foi formalizada a Ata de Registro de Preços nº 009/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2026, Processo Administrativo nº 7315/2026, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de analisador de íons seletivos, analisador hematológico e analisador bioquímico, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de reagentes e assistência técnica, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor Registrado: HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.767.124/0001-16. Valor Total Registrado: R\$ 156.889,44 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). A Ata de Registro de Preços foi firmada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Serranópolis - GO, 02 de julho de 2026. CLAUDETE APARECIDA DA SILVA VASQUES - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 635577

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7315/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS - GO, por intermédio de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2026, Processo Administrativo nº 7315/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de analisador de íons seletivos, analisador hematológico e analisador bioquímico, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de reagentes e assistência técnica, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.767.124/0001-16. Valor Total Homologado: R\$ 156.889,44 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). A adjudicação e a homologação foram realizadas em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021. Serranópolis - GO, 02 de julho de 2026. CLAUDETE APARECIDA DA SILVA VASQUES - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 635578

## Terezópolis de Goiás

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SEGMENTO CULTURAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB LEI FEDERAL Nº 14.399/2022. O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de agentes culturais e projetos culturais para celebração de Termo de Premiação Cultural, com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis. Objeto: Seleção de agentes culturais e projetos que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural no Município de Terezópolis de Goiás-GO, contemplando as áreas de música, dança, culinária, literatura, videoteca, coral, artesanato, folia e projetos culturais de formação. Valor Total do Edital: R\$ 70.923,66 (setenta mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). Período de Inscrição: De 06 de julho de 2026 a 17 de agosto de 2026, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h. Público-alvo: Pessoas físicas, Microempreendedores Individuais (MEI), pessoas jurídicas, associações, fundações e coletivos culturais sem CNPJ, que comprovem atuação cultural no Município de Terezópolis de Goiás-GO. Critérios de Seleção: A avaliação considerará qualidade do portfólio, relevância cultural, integração comunitária, trajetória artística e formação acadêmica, nos termos do Edital. Cotas: Serão observadas reservas de vagas para pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência, conforme disposições do edital. O inteiro teor do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Placard Oficial do Município e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Terezópolis de Goiás-GO, 24 de junho de 2026. MARIA APARECIDA AMARAL SOBRINHO - Secretária Municipal de Educação e Cultura. FHELPE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA - Prefeito Municipal

Protocolo 635344

## Uruaçu

**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº38/2026.** O Município de Uruaçu/GO, por meio do Agente de Contratação, torna público que realizará licitação, no dia 17/07/2026, às 09h, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no modo de disputa Aberto, com o critério de julgamento Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Convocação, que tem como objeto o Registro de Preço para a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de copa, cozinha e limpeza para atender às necessidades do Município de Uruaçu/GO. O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail [pregoes@uruacu.go.gov.br](mailto:pregoes@uruacu.go.gov.br), bem como poderá ser acessado pelo sítio [www.uruacu.go.gov.br](http://www.uruacu.go.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Infor: Tel:(62) 3357-3066. Uruaçu/GO, 02/07/2026. Jessé Silva de Araujo/Secretaria Municipal de Administração

Protocolo 635595

# FUNDOS MUNICIPAIS

## Rio Verde

### FEMBOM/RIO VERDE EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** FEMBOM/Rio Verde, CNPJ: 04.424.486/0001-46.  
**OBJETO:** aquisição ferramentas para desencarceramento a bateria.  
**MODALIDADE:** Adesão à ARP nº 02/2025 - CBMGO, oriunda do processo nº 202400005018323.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133/21.

**CONTRATO N. 12/2026.**

**CONTRATADA:** RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 15.453.449/0001-82.

**VALOR:** R\$. 276.660,30 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e trinta centavos).

Rio Verde, 01 de julho de 2026. André Luiz Martins Felipe - Tenente-Coronel BM. Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde.

Protocolo 635345

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços, pelo período compreendido de **10 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027**, com a renovação integral dos quantitativos dos **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,**



09 e 10, registrados em favor da empresa **STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.233.783/0004-49, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 185/2023 e demais normas pertinentes, e em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo Digital nº 86638/2026.

**Maiores informações em:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via e-mail: [licitacaofms@rioverde.go.gov.br](mailto:licitacaofms@rioverde.go.gov.br).

Rio Verde - GO, 03 de julho de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA  
Gestor do FMS

Protocolo 635549

## Santo Antônio do Descoberto

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026

O ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social homologou a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para: **Contratação de empresa para reforma do Centro de Convivência - Vila Vida**, valor total R\$ 403.283,34, com a Empresa J&G ENGENHARIA LTDA: 62.356.832/0001-00. A publicação na íntegra do Termo de Homologação encontra-se junto ao site oficial do município. WAGNER ROBERTO DOS SANTOS - Ordenador de Despesas.

Protocolo 635731

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Caçu

Câmara Municipal de Caçu - GO. Aviso de contratação direta. Dispensa Eletrônica n. 8/2026. Torna-se público que Câmara Municipal de Caçu - GO, por meio do Departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento do menor preço por lote, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis. Tipo: "menor preço por lote". Objeto: contratação de empresa do

ramo para fornecimento e instalação de brinquedos para o parque infantil da Praça "Izonal Carneiro Guimarães", contígua ao prédio da Câmara Municipal de Caçu/GO. Sessão pública. Dia: 9 de julho de 2026. Hora: das 8:10 às 14:10 (Horário de Brasília - DF). Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Local, dias e horários para leitura ou obtenção deste edital. Dias: segunda a sexta-feira (em dias de expediente). Horários: das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h (Horário de Brasília - DF). Local: Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Setor Morada dos Sonhos, Caçu GO. Retirada de editais pela internet: [https://acessoainformacao.cacu.go.leg.br/cidadao/informacao/dispensas\\_cnt](https://acessoainformacao.cacu.go.leg.br/cidadao/informacao/dispensas_cnt).

Protocolo 635449

### Ceres

Câmara Municipal de Ceres. Resultado final de licitação - concorrência eletrônica 002/2026. A Câmara Municipal de Ceres-GO, torna público que a Concorrência Eletrônica nº 002/2026, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, objetivando a execução da reforma do prédio da Câmara Municipal de Ceres, teve como licitante contratada (Contrato nº 60/2026) a empresa T. A. S. Engenharia Ltda, CNPJ n.º 40.572.882/0001-84, com valor total contratado de R\$ 267.534,74 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Resultado encontra-se publicado na íntegra no site [www.camaraceres.go.gov.br](http://www.camaraceres.go.gov.br). Ceres/GO, aos 02 dias do mês de julho de 2026. Larissa dos Santos Ribeiro - Agente de Contratação.

Protocolo 635475

### São João d'Aliança

ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA  
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026  
A Câmara Municipal de São João d'Aliança/GO, realiza licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021) para **contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização**. Data de abertura 16/06/2026 às 14h00min, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital poderá ser retirado no site [www.saojoaodalianca.go.leg.br](http://www.saojoaodalianca.go.leg.br), e-mail: [slicitacaocontrato@gmail.com](mailto:slicitacaocontrato@gmail.com) ou na sede desta Câmara. São João D'Aliança/GO. 02 de julho de 2026. Sílvia Abbes do Carmo.

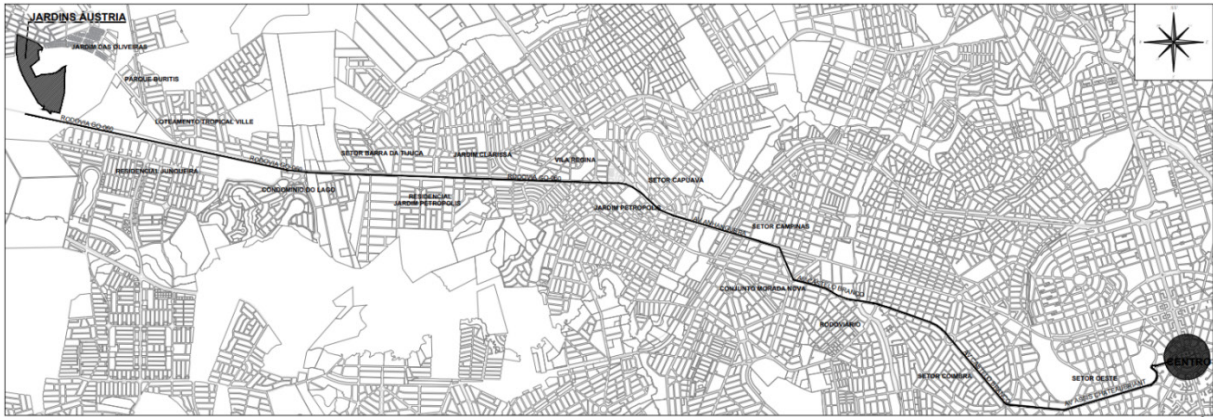
Protocolo 635532

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE LOTEAMENTO

(Lei Federal n. 6.766/1979) - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

**IGOR FRANÇA GUEDES**, Oficial Interino do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, pela Oficiala Interina Substituta, ANA FLÁVIA SANTOS SILVA, nos termos dos poderes a que faz jus, conforme artigo 20, § 4º, da Lei n. 8.935/1994, faz saber a todos os interessados que a empresa SOCIEDADE 27 PARCERIA IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.349.548/0001-08, com sede na Avenida 1ª Avenida, Lote 17, Quadra 01-B, Sala 36, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO., **REQUER**, com base nos artigos 2º, § 8º e 18 da Lei n. 6.766/1979, o registro do loteamento, no imóvel matriculado sob n. 173.346, do Livro 2/RG, deste Ofício Imobiliário, com área total de 381.786,97m², confrontando ao Norte com Jardins das Oliveiras; ao Sul confrontando com a GO-060; a Leste confrontando com Parque Buriiti, Fazenda Arrozal e Fazenda São José e Arrozal; e a Oeste confrontando com Loteamento Renata Park e Partes Integrantes da Fazenda São José e Arrozal, resultando na criação das seguintes áreas: Área total dos lotes (11 lotes): 253.363,53m²; Áreas Verdes (APM): 18.564,14m²; Área de Preservação Permanente (APP): 48.984,58m²; Área para Vias e Canalização de Tráfego (Sistema Viário): 60.874,72m². Informa ainda que tal pedido de loteamento foi autorizado pela municipalidade, através da aprovação do Decreto Municipal n. 78, de 25/05/2026, publicado no Diário Oficial do Município n. 8803, do dia 22/06/2026, com a denominação de "JARDINS ÁUSTRIA", e pela Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, na data de 04/02/2026 (processo n. 92363097 - Licença n. 055/2026). Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao protocolo n. 352.545 datado de 24/04/2026. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feita por escrito perante o oficial que este subscreve.



**Ana Flávia Santos Silva**

Oficiala Interina Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia/GO

Protocolo 634358

**AXS ENERGIA UFV GOIAS SPE LTDA, CNPJ: 46.409.396/0001-26**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianira/GO (SEMMA), a Licença de Operação para atividade Usina Solar Fotovoltaica de Geração Distribuída com potência de 2,5 MW, denominado UFV Goianira II, a ser instalada em área rural, Estrada Chácara Sta Izabel, município de Goianira/GO (coordenadas geográficas 16°29'38.24"S e 49°27'25.03"O).

**Rodolfo de Souza Pinto**  
Diretor Presidente

Protocolo 634874

#### EDITAL PARA PUBLICAÇÃO

A **BRAZIL TOWER, CESSAO DE INFRA - ESTRUTURAS S.A, inscrita no CNPJ. 14.292.540/0001-09**, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, torna público que foi solicitado as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para a atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizada no seguinte endereço: **GO\_M10** - Fazenda Barrinha / Fazenda Córrego Fundo - Zona Rural - Quirinópolis/GO - CEP: 75860-000 - Coordenadas: Latitude: -18,507781 Longitude: -50,366476

A **BRAZIL TOWER, CESSAO DE INFRA - ESTRUTURAS S.A, inscrita no CNPJ. 14.292.540/0001-09**, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, torna público que foi solicitado as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para a atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizada no seguinte endereço: **GO\_M02** - RODOVIA GO 206, KM 14, DIREITA 01 KM - Zona Rural - Quirinópolis/GO - CEP: 75863-899 - Coordenadas: Latitude: -18,557525 Longitude: -50,519188

A **BRAZIL TOWER, CESSAO DE INFRA - ESTRUTURAS S.A, inscrita no CNPJ. 14.292.540/0001-09**, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, torna público que foi solicitado as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para a atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizada no seguinte endereço: **GO\_M15** - Fazenda Cacavo - Zona Rural - Quirinópolis/GO - CEP: 75863-899 - Coordenadas: Latitude: -18,230955 Longitude: -50,564794

A **BRAZIL TOWER, CESSAO DE INFRA - ESTRUTURAS S.A, inscrita no CNPJ. 14.292.540/0001-09**, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, torna público que foi solicitado as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para a atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizada no seguinte endereço: **GO\_M12** - FAZENDA CACHOEIRINHA DO RIO PRETO / FAZENDA GUARA II - RODOVIA GO-401, ESTRADA VICINAL PARTICULAR DA FAZENDA GUARA II - Zona Rural - Quirinópolis/GO - CEP: 75863-899 - Coordenadas: Latitude: -18,36097 Longitude: -50,72895

A **BRAZIL TOWER, CESSAO DE INFRA - ESTRUTURAS S.A, inscrita no CNPJ. 14.292.540/0001-09**, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, torna público que foi solicitado as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para a atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizada no seguinte endereço: **GO\_M17** - Rodovia GO-206 S/Nº, KM1 a esquerda 20KM - Margem direita do Rio Preto - Zona Rural - Quirinópolis/GO - CEP: 75860-000 - Coordenadas: Latitude: -18,51244 Longitude: -50,61018

Protocolo 635288

A ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que **SUPERTAV SUPERMERCADO LTDA**, portador do CNPJ: 00.499.171/0001-07 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, situado na Rua 14, nº 88, Boa Vista.

Protocolo 635291

ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que **ECO MIX EMBALAGENS LTDA**, portador do CNPJ: 48.058.347/0001-11 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente situado na Av. Ilha Formosa, Qd.04 Lt. 3-A - Jardim Alvorada - Anápolis - Goiás.

Protocolo 635297

**C S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (DURINI MOVEIS)**, CNPJ: 10.814.925/0001-20, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, na data de 19/06/2026, a Licença Ambiental de Operação nº 10/2026 (processo 1Doc nº 26.683/2025), emitida na data de 14/04/2026 e com validade até a data de 14/04/2030, referente ao funcionamento da atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira (Fabricação de Móveis Planejados - MDF e Madeira), em empreendimento localizado na rua João XXIII, quadra 01, lotes 17 ao 24, setor Genoveva Resende Machado, Senador Canedo, Goiás, CEP: 75.259-715.

Protocolo 635299



FERTIS AGRONEGOCIOS LTDA inscrito no CNPJ: 06.537.563/0001-08, torna público a SEMMACC - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba que REQUEREU a Licença Ambiental de operação para sua atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, e corretivos do solo. com end. Na av. Rua Rio Nilo, nº 550, Setor Aeroporto, Goiatuba - GO.

Protocolo 635339

IVONILDO FERNANDES DA SILVA, CPF: 889.862.681-91, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ivolândia-GO, a Licença Ambiental Prévia - LAP para Lava-jato (Estética Automotiva), sob o Processo: 2943/2026, em área urbana, Rodovia 320, Lote 03, Ivolândia-GO. Município: Ivolândia-GO.

Protocolo 635343

**GVC & MONTREAL 001 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, CNPJ nº 33.411.313/0001-91, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA, a Licença de Instalação para construção do Edifício residencial e comercial, composto por dois blocos (A e B), localizado na Avenida Natalício Mesquita Lima, Quadra 08, Lotes 10 a 17, Residencial Jardim Bougainville, Rio Verde - GO.

Protocolo 635385

**PREMIUM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ: 64.526.594/0001-51, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade - SEMMA, a Licença Ambiental de Operação nº 004/2026, proc nº 4018/2026, válida até 28/05/2031 para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes, situado à Av. G esc GO 060 e GO 46, nº 40 Qd 0 Área Lt Are98, Setor Pai Eterno, Trindade-GO. Cep: 75.387-140

Protocolo 635397

**MENEZES ASSIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.959.672/0001-42, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, a Licença Ambiental CORRETIVA Para atividade de: B3.1- Extração/dragagem de areia e cascalho em curso hídrico/manancial. No endereço: Fazenda Bonsucesso, Zona Rural, Jataí - GO.

Protocolo 635395

CAP ATENDIMENTO MÉDICO LTDA, torna público que requereu à SEMMA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para as atividades médicas ambulatoriais e hospitalares e no seguinte endereço: Alameda das Azaléias, Qd. 11A, Lt. 02, Jardins Viena, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.935-187. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 635444

IP AGROPECUÁRIA E FLORESTAL LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Mambai/GO, o licenciamento para registro eletrônico de limpeza de pastagem de 945,7358ha no imóvel FAZENDA LOTE 15, localizado no município de Posse/GO.

Protocolo 635565

A **ULBRA S.A.**, inscrita nos CNPJ's **88.332.580/0028-85** (Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara) e **88.332.580/0052-05** (Colégio ULBRA de Aplicação - Itumbiara), torna público que requereu à **SEMMAI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara/GO a Licença Corretiva (LC)** para as atividades de ensino, desenvolvidas na **Avenida Beira Rio, nº 1001, CEP 75.523-200, Itumbiara - GO.**

Protocolo 635675

#### AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo**

- **CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 2 9 . 2 0 2 6 . JUN.110727	HECAD / GO - Aquisição de material médico - SC MV 110727
O C P 0 4 . 2 0 2 6 . JUN.110979	CRER / GO - Aquisição de material médico - SC MV 110979
O C P 0 1 . 2 0 2 6 . JUN.110820	HUGOL/GO - Aquisição de material médico - hemodinâmica - SC MV 110820
O C P 0 4 . 2 0 2 6 . JUN.110636	CRER/GO - Aquisição de OPME - artroplastia de quadril - SC MV 110636
O C P 0 1 . 2 0 2 6 . JUN.111079	HUGOL / GOIÂNIA-GO - Aquisição de material médico SC MV 111079

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Pannel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5454-Michelle, (62) 3995-5451-Danielly - Serviço de Compras.

Protocolo 635612

Assembleia Geral Extraordinária - O Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas no Estado de Goiás, com fulcro nos Art. 40, 41, 42 e demais do Estatuto, convoca os representantes das empresas do comércio varejista de carnes frescas e peixarias, sediadas no Estado de Goiás, para participar da assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 10/07/2026, na sede da entidade, situada à Av. 136, 1084, Setor Marista, Goiânia - GO, às 14h em primeira convocação, cujo quórum para deliberação e aprovação é a maioria absoluta de associados em condições de votos e, em segunda convocação, às 15h, a maioria dos votos dos associados presentes, para apreciar a seguinte pauta: a) Negociar, ratificar, firmar, aditar convenção coletiva de trabalho negociada com o Sindicato dos Empregados no Comércio do Estado de Goiás - SECEG; b) Autorização para instituir a cláusula do Instituto Elias Bufaiçal até o valor de R\$ 30,00 ou o Benefício Social Familiar-BSF; c) Autorização para propor dissídios coletivos e medidas judiciais nos âmbitos Federal e Estadual; d) Autorização para negociar, ratificar, firmar, aditar convenção coletiva de trabalho e aditivos à CCT trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores Empregados do Comércio da Região do Entorno do DF - SINTRACOM; e) Firmar convenção coletiva de trabalho com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Caldas Novas - SECCAN; f) Negociar, ratificar, firmar, aditar convenção coletiva de trabalho com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Crio Verde-GO; g) Firmar convenção coletiva de trabalho com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Catalão-GO; h) Firmar convenção coletiva de trabalho com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Anápolis-GO; i) Aprovação das contribuições Assistencial, Confederativa e Associativa; j) Convalidar, aprovar e ratificar todos os atos praticados pelo Sindicato no decorrer do ano de 2024 até a presente data; k) Aprovação e ratificação das contas no período de 2025-2026; l) Assuntos Gerais. Goiânia (GO), 3 de julho de 2026. Silvio Carlos Yassunaga Brito-Presidente.

Protocolo 635570

**AUTO POSTO NOVO MILLENIUM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.062.742/0001-28**, estabelecida **Av Itabanaia, Quadra 33 Lote 12, S/N, Vila Santa Rosa III, Senador Canedo-GO**, Torna-se público que **RECEBEU** em 16/16/2023, da AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SENADOR CANEDO, a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para exercer a atividade de comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, de acordo com a resolução do CONAMA nº 006/1986.

Protocolo 635244



**AUTO POSTO SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.633.919/0001-49, sito na **Rua São João, s/nº, Qda 78, Lt 01, Loteamento Morro Encantado, Cavalcante/GO, CEP 73.790-000**. Torna público que **RECEBEU** da **SEMAD-GO, LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - LF, Nº 202512, DO PROCESSO: 2024725, COM VALIDADE ATÉ: 03/01/2030**, para **Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, para veículos automotores**, O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 635278

**POSTO IPANEMA MORRINHOS LTDA** registrada no CNPJ nº:54.560.161/0001-69 com processo de nº 2024021727 torna público que **RECEBEU** da Superintendência Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Licença Ambiental corretiva de instalação para as atividades postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis, inclusive de aviação, situada na Rodovia Br.153, km. 611 Norte, Zona Rural, no município de Morrinhos-GO.

Protocolo 635292

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Atendendo ao que preceitua o Estatuto e a Constituição Federal, o Presidente do Sindvendas - Sindicato dos Empregados, Vendedores e Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas - Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado de Goiás, CONVOCA todos os integrantes das categorias diferenciadas, associados e não associados, estabelecida pelas Leis 3.207/57 e 6.224/75, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar - se na Sede do Sindicato, sito à Avenida T1, nº 326, Setor Bueno, nesta capital, no dia 17 de Julho de 2026, às 16:00 horas (dezesesseis horas) em primeira chamada, às 17:00h (dezesete horas) em segunda chamada, para, de acordo com quorum legal, discutir e votar os seguintes assuntos:

a) Proposta para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho para 2026/2027

b) Autorizar a Diretoria a assinar Acordo e se necessário instaurar Dissídio Coletivo.

Goiânia, 03 de Julho de 2026.

Paulo Guardalupe de Siqueira  
Presidente

Protocolo 635300

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **CEREAL COMERCIO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUARIA SA**, CNPJ: 00.012.377/0001-60, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, a Licença de Operação nº 029/2026 com validade até 24/06/2030 do processo nº 89157/2025, sendo a atividade licenciada Indústria de Biocombustíveis exceto derivados de cana-de-açúcar, localizada na Rodovia BR 060 Km 381 Setor Industrial, município de Rio Verde - GO.

Protocolo 635301

Município de Anápolis, inscrito no CNPJ: 01.067.479/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis - GO, a Licença Prévia e de Instalação do Conjunto Habitacional Residencial Jardim dos Ipês - A11 - Área Pública 11, composto por 21 blocos, situado na Rua RA-26 com Rua Buriti e Avenida Raimundo Carlos Silva, Jardim dos Ipês, Anápolis - GO.

Protocolo 635302

Município de Anápolis, inscrito no CNPJ: 01.067.479/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis - GO, a Licença Prévia e de Instalação do Conjunto Habitacional Residencial Jardim dos Palmares - Q12 - Quadra 12, composto por 18 blocos, situado na Rua Princesa Isabel com Rua da Abolição e Rodovia BR-153, Jardim dos Palmares, Anápolis - GO.

Protocolo 635303

Município de Anápolis, inscrito no CNPJ: 01.067.479/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis - GO, a Licença Prévia e de Instalação do Conjunto Habitacional Residencial Veneza - API - Área Pública Institucional, composto por 14 blocos, situado na Rua Frederico Machado de Souza com Rua Geraldo Pedro de Souza e Rua Maria Vieira Silveira, Residencial Veneza, Anápolis - GO.

Protocolo 635305

Município de Anápolis, inscrito no CNPJ: 01.067.479/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis - GO, a Licença Prévia e de Instalação do Conjunto Habitacional Residencial Vivian Parque - Q23 - Lote-Chácara nº 01, Quadra 23, composto por 4 blocos, situado na Rua Dulce Aguiar e Rua Orestes Batista de Aguiar, Sítios de Recreio Vale das Laranjeiras, Anápolis - GO.

Protocolo 635306

O Sr. Valterci Francisco Ferreira inscrito no CPF nº: 371.003.511-20, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio ambiente e recursos hídricos (SEMMAR) do município de Uruana-GO, a **Licença Ambiental Única** para atividade de barragem destinada a dessedentação animal.

Protocolo 635307

Município de Anápolis, inscrito no CNPJ: 01.067.479/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Anápolis - GO, a Licença Prévia e de Instalação do Conjunto Habitacional Residencial Campos do Jordão - A01 - Área Pública Municipal 01, composto por 16 blocos, situado na Avenida Campos do Jordão 01 com Avenida Campos do Jordão 02 e Rua CJ-19, Residencial Campos do Jordão, Anápolis - GO.

Protocolo 635308

**A empresa TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ 94.813.102/0101-32**, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goiatuba - **SEMMACC**, a obtenção da Licença Ambiental de Instalação Corretiva e posterior a Licença Ambiental de Funcionamento, para exercer a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, no endereço: ROD GO-320, S/N, L-15, Q-33, JARDIM SANTA PAULA, CEP 75.602-484, GOIATUBA- GO;

Protocolo 635309

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**EVARISTO LIRA BARAUNA**, CPF: 024.998.781-34, torna público que está requerendo renovação da Licença de Operação junto a Secretaria Municipal Meio Ambiente de Rio Verde (SEMMA), sendo a atividade de sistema de irrigação, localizada na Fazenda Rio Verdinho BR 060, km 452 à direita sito, zona Rural, município de Rio Verde - GO.

Protocolo 635327

#### RLV EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS

**LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 55.027.134/0001-98 torna público que **REQUEREU** da **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMMA)** de Senador Canedo/GO, a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação** para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes, situado no Residencial Jardim Canedo, Avenida Progresso, Quadra 04, Lote 1ª, CEP: 72.250-000, Senador Canedo/GO.

Protocolo 635334

**ANDRE DA S OLIVEIRA PINTURAS-** CNPJ: 25.114.740/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-Go, a Licença Ambiental de Funcionamento para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e local: Parque Sao Joao, N° 0, Qd. 44 Lt. 19, Parque São João, Cep: 75.126-210 - Anápolis, Go.

Protocolo 635391



A empresa **BEM BOM PESCADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **27.703.265/0005-36**, localizada na Rodovia GO-532, sentido Niquelândia - Anglo American, Km 31, zona rural, Niquelândia - GO, CEP: **764200-000**, torna público que recebeu da **Secretária Municipal de Meio Ambiente de Niquelândia/GO**, a **LICENÇA DE OPEÇÃO - LO Nº 005/26**, para as atividades de Frigorífico e Unidade de Beneficiamento de Pescados, Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, **PROCESSO Nº 2026000514**.

Protocolo 635396

**ADILSON CAMBREA GOUVEIA - CPF: 138.602.368-06**, torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE URUTÁI - SEMMAUR**, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Funcionamento para a atividade de Avicultura de Corte na Fazenda Bonsucesso I, município de Urutái - GO.

Protocolo 635420

**AMILTON PEDRO CAMBREA - CPF: 100.190.128-29**, torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE URUTÁI - SEMMAUR**, a renovação da Licença Ambiental Municipal de Funcionamento para a atividade de Avicultura de Corte na Fazenda Bonsucesso II, município de Urutái - GO.

Protocolo 635421

### EDITAL DE CITAÇÃO

**Processo nº 5587467-78.2021.8.09.0011. Natureza:** PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível. Requerente: **Naidés dos Santos Oliveira**, CPF: 863.\*\*\*-53. Adv (Reqte): **Giovanna Ferreira Mendonça**, OAB/GO: 58104 A. **Requeridos:** Espólio de José Pereira Silvestre, CPF: 128.\*\*\*-53; Espólio de Joana Custódio Martins, CPF: 164.\*\*\*-06; Cláudia Custódio Teixeira, CPF: 041.\*\*\*-33 e Neusa Joanina Cardeliquio, CPF: 895.\*\*\*-15. **Valor da Causa:** 46.500,00. **Juíza de Direito:** Fabiana Frederico Soares Dorta Pinheiro. **PRAZO DE DILAÇÃO:** 20 (vinte) dias. **IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO:** Lotes 09 e 10 localizados na Quadra 101, do Loteamento "Jardim Buriti Sereno", no Município de Aparecida de Goiânia/GO. Inscritos sob as matrículas nº 34.611 e 34.610, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia. O Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, na forma da lei, faz saber que, por este edital, **CITA** o requerido **ESPÓLIO DE JOSÉ PEREIRA SILVESTRE**, CPF: 128.\*\*\*-53, ausente ou em lugar incerto e desconhecido, para tomar conhecimento da **AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA** proposta por **Naidés dos Santos Oliveira**, CPF: 863.\*\*\*-53, ficando citado e cientificado para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil da data da dilação deste, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente (art. 344, CPC). Em caso de revelia, será nomeado ao citando Defensor Público para atuar em sua curadoria especial. **Decisão:** "(...) DETERMINO a citação por edital do ESPÓLIO DE JOSÉ PEREIRA SILVESTRE, nos termos do artigo 256, inciso I do CPC. EXPEÇA-SE edital de citação do ESPÓLIO DE JOSÉ PEREIRA SILVESTRE, o qual deverá ser afixado na sede deste juízo (art. 257 do CPC) e publicado por três vezes na imprensa, sendo uma vez na imprensa oficial e duas em jornal local, onde houver (art. 257, parágrafo único, do CPC), ressaltando que deverá ser respeitado o prazo de 20 dias entre a primeira e a última publicação. Após comprovada a publicação do edital na forma da lei, certificando-se a escritania, e decorrido o prazo sem contestação, nomeio a Defensoria Pública do Estado de Goiás como curador especial dos requeridos, a fim de promover a defesa sua defesa (...)" E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) e terá uma via fixada no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Aparecida de Goiânia, 16 de junho de 2026. VINICIUS BORGES FARIA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário 1º Grau - Cível. **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás: Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2026 17:25:41 Assinado por VINICIUS BORGES FARIA DE OLIVEIRA. Localizar pelo código: 109187675432563873154455912, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p**

Protocolo 635423

**SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**, CNPJ 06.057.223/0372-53, Rua Marginal, Its A e B, S/N- Perímetro Urbano - Rio Verde -GO, torna público que requereu da SEMMA - Secretaria de meio Ambiente de Rio Verde- GO a renovação da licença de operação Nº 104/2022, com atividade de comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - hipermercados.

Protocolo 635425

Rinaldo Antônio Marçal inscrito no CPF sob o Nº 479.129.281-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA de Orizona, Licenciamento Ambiental, para a atividade de Bovinocultura Leiteira Intensiva para Cria e Recria - com previsão de ampliação futura para Bovinocultura de Leite (ordenha), na Fazenda Agrogir, matriculada sob o Nº 14.151, Zona Rural, Orizona - GO.

Protocolo 635451

**SICMOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 33.579.046/0001-66)**, torna público que requereu a Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 2022003530, válida até 16/09/2026, para a atividade de *Fabricação de móveis com predominância de madeira*, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Aparecida de Goiânia/GO, sito Av. Xavier de Almeida, s/n, Quadra 24, Lote 02E, Polo Empresarial de Goiás - Etapa X, CEP 74.985-211, Aparecida de Goiânia/GO.

Protocolo 635473

### EMPRESA PUBLICA MUNICIPAL DE EXPLORAÇÃO MINERAL - E.M.E.M.

CNPJ: 00.258.657/0001-53 - NIRE: 5230000566-3

### ATA DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA e EXTRAORDINARIA - 24/06/2026

As 08h00min (Oito horas) do dia 24 de junho de 2026 (24/06/2026), na sede da Prefeitura Municipal de Caldas Novas, localizada na Av. Orcalino Santos, n.º 283, Centro, Caldas Novas - GO, CEP: 75.680-013, em atendimento ao edital de convocação emitido em 22 de maio de 2026 (22/05/2026), publicado no placar da Prefeitura Municipal, realizou-se a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Empresa Publica Municipal de Exploração Mineral - E.M.E.M**, a **Sra. Bruna Karen Duarte**, servidora pública municipal, portadora da RG n.º 5390967 SPTCII-GO e do CPF n.º 005.327.751-12, comunicou aos presentes que ali se encontrava na situação de representante legal do acionista controlador, o município de Caldas Novas, representando 100% (Cem por cento) do capital votante da empresa, **representação pautada pelo Decreto nº 54/2025, do Prefeito Municipal de Caldas Novas - GO, o Sr. Kleber Luiz Marra**, que por meio deste "decreto" designou a **Sra. Bruna Karen Duarte, como Diretora Presidente e Gestora da Empresa Publica Municipal de Exploração Mineral - E.M.E.M**, com efeito, a partir de 01/01/2025. Assim sendo, houve por bem instalar a **Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, convocada por edital e instalada nesta data as 08h00min (Oito Horas), pois contava com a presença de **100% (Cem por cento) do capital social com direito a voto**, presidindo os trabalhos da Assembleia, a **Sra. Bruna Karen Duarte**, que nomeou a **Sra. Sra. Ataliny Sousa Morais** para secretaria-la na reunião, ato aprovado pela unanimidade dos presentes, ficando então constituída a mesa. A fim de dar cumprimento ao edital, seguem os seguintes assuntos da pauta da **Assembleia geral ordinária (AGO)**: Primeiro: Aprovação das Contas do Exercício social encerrado em 31/12/2025; Segundo: Outros assuntos de interesse geral da sociedade. Seguem os seguintes assuntos da pauta da **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**: Primeiro: Justificativa de não cumprimento do disposto no art. 133 da Lei 6.404/76; Segundo: Outros assuntos de interesse geral da sociedade. **Primeiro Assunto da Pauta, Assembleia geral ordinária (AGO): Aprovação das Contas do Exercício Social encerrado em 31/12/2025 - A Sra. Presidente colocou à disposição da Assembleia, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício encerrada em 31/12/2025, acompanhada das Notas Explicativas, D.M.P.L e do parecer do Conselho Fiscal. A Assembleia analisou os relatórios que compõem a prestação de contas do exercício findo, observou que o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável à sua aprovação. Por recomendação**



do Conselho Fiscal e da Administração, no exercício de 2025, a empresa apresentou um Lucro Líquido do Exercício na ordem R\$ 273.573,93 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), resultando este absorvido pelo grupo de Reserva de Lucros - Reserva Especial, resultando o aumento do Patrimônio Líquido da empresa. Cumpre destacar, que os resultados representam os dividendos obrigatórios não distribuídos, que serão distribuídos assim que a empresa melhore sua situação financeira e pague os devidos débitos tributários, podendo também ser utilizada para absorção de prejuízos. Após a análise, a Assembleia manifestou unanimemente favorável à aprovação das referidas contas do exercício encerrado em 31/12/2025. **No segundo assunto da Pauta, Assembleia geral ordinária (AGO): Outros assuntos de interesse geral da sociedade:** A Senhora Presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não tendo outro assunto a ser tratado. Passou então ao **Primeiro Assunto da Pauta, Assembleia Geral Extraordinária (AGE) - Justificativa de não cumprimento do disposto no art. 133 da Lei 6.404/76** - A Sra. Presidente explicou para a Assembleia, que a empresa publicou o balanço fora do prazo legal em razão de uma falha administrativa, pela dificuldade de formatação do arquivo a ser publicado e do pagamento de taxas e custas dependerem de empenho e sua realização ser feita por departamentos diferentes, por esta razão o procedimento foi realizado intempestivamente. **No Segundo Assunto da Pauta, Assembleia Geral Extraordinária (AGE): Outros assuntos de interesse geral da sociedade:** A Senhora Presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não tendo outro assunto a ser tratado suspendeu-se a sessão por trinta minutos para lavratura da presente ata, que vai por mim assinada \_\_\_\_\_, **Ataliny Sousa Moraes**. Estiveram presentes nesta **Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, além do **Representante Legal do Acionista Controlador e Presidente da Empresa, a Sra. Bruna Karen Duarte, os Diretores eleitos: o Sra. Ataliny Sousa Moraes e o Sr. Luiz Henrique Antunes Almeida, os membros do Conselho fiscal: Sra. Gerusa Tavares de Oliveira e Sra. Helen Cristina Vieira Campos**. Estando finalizada a ata, foi reaberta a sessão, tendo esta, sido lida e aprovada na integridade de seus termos, pela unanimidade dos acionistas presentes e diretores que a assinam, declarando o encerramento da sessão as 09h30min (Nove Horas e Trinta Minutos). Declaramos por fim que esta ata é cópia fiel da original eletronicamente impressa, que será afixada em livro próprio da Empresa Publica Municipal de Exploração Mineral - E.M.E.M. Caldas Novas - GO, 24/06/2026.

**Bruna Karen Duarte**

**Presidente da AGO - Presidente**

**Ataliny Sousa Moraes Secretária da AGO /Diretora**

**Administrativo - Financeiro**

**Luiz Henrique Antunes Almeida Diretor Operacional**

**Gerusa Tavares de Oliveira Conselheira Fiscal**

**Helen Cristina Vieira Campos Conselheira Fiscal Suplente**

**ARQUIVADO NA JUCEG-GO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS EM 02/07/2026 - 14:39, SOB Nº 20261887700, PROTOCOLO 261887700 DE 25/06/2026. CODIGO DE VERIFICACAO: 12611838930. NIRE: 52300005663.**

Protocolo 635575

**UnivR - Universidade de Rio Verde**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Contrato n. 150/2026**

Primeiro Termo de apostilamento ao **Contrato n. 150/2026**, tem como objeto a correção de erro material identificado nos dados iniciais da empresa contratada, constantes no início do Contrato nº 150/2026, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada no fornecimento de certificado digital SSL para os domínios vinculados à UNIRV.EDU.BR, com a finalidade de assegurar a criptografia, a autenticação e a integridade das comunicações eletrônicas realizadas nos ambientes institucionais da UNIRV - Universidade de Rio Verde**. Dispensa Eletrônica nº 033/2026. Contratada: **1 BIT GESTÃO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 19.884.430/0001-41. Maiores informações: Apostilamento publicado na íntegra no site da UnivR.

Protocolo 635596

**UnivR - Universidade de Rio Verde**  
**Extratos de Contratos n. 153, 155 e 157/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica, incluindo fotolitos, de forma estimada, para atender às necessidades de impressos de rotinas administrativas e de divulgação institucional da UnivR - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 034/2026. Pregão Eletrônico n. 017/2026. **CONTRATOS: 1 Contrato n. 153/2026**. Contratada: **CREATIVE ARTES GRAFICAS LTDA - ME**, CNPJ n.03.564.174/0001-75; Valor: R\$ 195.485,00 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); **Vigência: 18/06/2026 a 31/12/2026; 2 Contrato n. 155/2026**. Contratada: **GRAFICA FRANCO MARTINS LTDA**. CNPJ n.06.158.097/0001-41; Valor: R\$ 453.157,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais); **Vigência: 18/06/2026 a 31/12/2026; 3 Contrato n. 157/2026**. Contratada: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI** CNPJ n.27.232.288/0001-86; Valor: R\$ 7.045,00 (sete mil, quarenta e cinco reais); **Vigência: 25/06/2026 a 31/12/2026; Dotação Orçamentaria dos Contratos: 05.25.12.364.6130.2197.3.3.90.39**. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UnivR.

Protocolo 635598

**UnivR - Universidade de Rio Verde**

**Extrato das Atas de Registro de Preços**

**Processo Licitatório n. 031/2026**

**Pregão Eletrônico n. 015/2026**

A UnivR - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, adequação, preparação e organização dos ambientes onde ocorrerão as solenidades de entrega de títulos, menções honrosas, formaturas, certificação e colação de Grau, conforme demandas do Departamento Cerimonial da UnivR - Universidade de Rio Verde. Obtendo o seguinte resultado: **1 - ARP n. 058/2026 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, CNPJ n. 23.361.387/0001-07, no valor de R\$ 1.199.938,65 (um milhão e cento e noventa e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, e encontram-se integralmente publicadas: [https://acessoainformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_cnt](https://acessoainformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt) ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3021.**

Protocolo 635600

**UnivR - Universidade de Rio Verde**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 031/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item**

**Processo licitatório n. 067/2026**

A UnivR - Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 21 de julho de 2026, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e materiais médico-hospitalares descartáveis, destinados ao atendimento das demandas acadêmicas dos cursos da área da saúde da UnivR - Universidade de Rio Verde. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM QUE É ADMITIDA A AMPLA CONCORRÊNCIA**. A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: [https://acessoainformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_cnt](https://acessoainformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt); ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio



Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 03 de julho de 2026.  
Sebastiao Carlos Dias  
Agente de Contratação

Protocolo 635601

**UniRV - Universidade de Rio Verde**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 028/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item**  
**Processo licitatório n. 060/2026**

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 20 de julho de 2026, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para o licenciamento de uso da Plataforma Zoom, a fim de manter as atividades pedagógicas e administrativas da UniRV - Universidade de Rio Verde.** A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: [https://acessoinformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_cnt](https://acessoinformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt); ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 03 de julho de 2026.  
Kamilla Prado Souza  
Agente de Contratação

Protocolo 635602

**UniRV - Universidade de Rio Verde**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 030/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item**  
**Processo licitatório n. 066/2026**

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 16 de julho de 2026, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo automotor do tipo SUV (Utilitário Esportivo), com capacidade para 07 (sete) lugares, motorização a diesel, destinado ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento de Transporte da UniRV - Universidade de Rio Verde.** A licitação será realizada no site <https://bnc.org.br>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: [https://acessoinformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_cnt](https://acessoinformacao.univ.edu.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt); ou no Departamento de Contratações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3021, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 03 de julho de 2026.  
Kamilla Prado Souza  
Agente de Contratação

Protocolo 635603

**AGROPECUARIA RIBEIRAO GRANDE LTDA** torna público que **REQUEREU** da **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, a AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO para atividade de loteamento** sito na Fazenda São Tomaz, Cilindro - Loteamento Urbano Villa Lisboa, Zona Urbana - Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 635607

**UniRV - Universidade de Rio Verde**  
**Extratos de Contratos n. 172 ao 173/2026**

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços dos planos comunicativos, de forma estimada, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação da UniRV - Universidade de Rio Verde, nas áreas de assessoria de imprensa, relações públicas, assessoria e consultoria em marketing, comunicação social interna e externa, auditoria de imagem, produção de conteúdo escrito e audiovisual, ações de relacionamento em ambientes digitais. Processo Licitatório

n. 026/2026. Pregão Eletrônico n. 012/2026. CONTRATOS: **1 Contrato n. 172/2026.** Contratada: **LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.45.010.400/0001-16; Valor: R\$ 567.186,20 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos); **Vigência:** 30/06/2026 a 31/12/2026; **2 Contrato n. 173/2026.** Contratada: **NWB PROPAGANDA E MARKETING EIRELI**. CNPJ n.19.650.861/0001-43; Valor: R\$ 588.544,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais); **Vigência:** 01/07/2026 a 31/12/2026; Dotação Orçamentaria dos Contratos: 05.25.12.364.6130.2 197.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 635626

**UniRV - Universidade de Rio Verde**  
**Extrato de Contrato n. 174/2026**

Objeto: Contratação direta da profissional Leila Navarro, para proferir palestra durante a cerimônia de abertura da edição de 2026 da Semana Tecnológica das Engenharias - SETECH, visando atender às necessidades das Faculdades de Engenharia de Software, Engenharia Civil e Engenharia Mecânica da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 068/2026; Inexigibilidade n. 034/2026; Protocolo n. 61075/2026; Portaria n. 1.166, de 12 de junho de 2026. **Contrato n. 174/2026.** Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contratada: **QUALIDADE PRODUÇÕES LTDA**; CNPJ n.02.738.195/0001-05. **Vigência:** 30/06/2026 a 31/12/2026. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6 129.2195.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 635661

**UniRV - Universidade de Rio Verde**  
**Extrato de Contrato n. 170/2026**

Objeto: **Contratação, de forma estimada e por meio de Dispensa Emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida, com cobertura para morte, invalidez permanente total ou parcial por acidente e auxílio funerário, para os servidores efetivos e contratados da UniRV - Universidade de Rio Verde.** Protocolo nº 2361/2026, Dispensa Emergencial nº 044/2026; Portaria nº 1.231, de 23 de junho de 2026. **Contrato n. 170/2026.** Contratada: **GENTE SEGURADORA SA**; CNPJ n.90.180.605/0001-02. Valor: R\$ 248.544,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). **Vigência:** 30/06/2026 a 30/06/2027. Dotação Orçamentária:05.25.12.364.6125.2192.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 635677

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**

A Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - Go, torna público que fará realizar às 08:30 horas do dia 04 de Agosto de 2026, em sessão pública eletrônica na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO, COM BOMBA A VACUO COMPRESSOR, 5000LTS, RODADO TANDEM COM PNEUS. DESTINAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA 1161, PROCESSO Nº 202400042001750 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS, QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.** Entrega das propostas: a partir de 06/07/2026 às 08:00 hs, Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagê Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: [www.guaranidegoias.go.gov.br](http://www.guaranidegoias.go.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://pncp.gov.br/app/editais>, ou via e-mail: [licitacao@guaranidegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@guaranidegoias.go.gov.br). Guarani de Goiás-GO, 02 de julho de 2026. **EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA.** Pregoeira

Protocolo 635726